



# “Intrusos no Eldorado”

Uma crítica à cultura policial na Revolta dos Posseiros (1957)



DANIELLE R. WOBETO DE ARAUJO



A Revolta dos Posseiros, caracterizada por uma série de levantes armados ocorrida no Sudoeste do Paraná em 1957, foi um raro movimento na história do Brasil em que um grupo de pequenos agricultores – mesmo sem um projeto político e diretrizes de ações bem definidas – conseguiu realizar uma grande façanha: legitimar seu direito à propriedade da terra após uma longa disputa política e territorial com as companhias colonizadoras imobiliárias atuantes na região. A importância desse acontecimento é emblemática, pois tanto fortalece a memória dos movimentos agrários como ratifica as lutas dos trabalhadores rurais (via de regra, sem terras). Ainda que reconhecida a relevante contribuição da historiografia regional sobre o tema, essa é uma história ainda pouco conhecida. Ao inquirir os colegas/profissionais do campo da História, a resposta é aquele habitual “o tema não me é estranho”, acompanhada de um olhar de quem coloca a cabeça para processar e tenta encontrar alguma informação sobre datas, lugares, motivações. Mas as respostas, na maioria das vezes, são bastante vagas. Se assim é na academia, é provável que o mesmo ocorra fora dela. Ou seja, a necessidade de intensificar as discussões sobre a Revolta se impõe.

Alessandra Izabel de Carvalho  
Prof.ª Dr.ª do Departamento de História da UEPG



**“Intrusos no Eldorado”**



## **Comitê Editorial**

---

### **CAROLINE TECCHIO**

Doutoranda em História, Universidade do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon-PR

### **DANIELE BROCARDO**

Doutoranda em História, Universidade do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon-PR

### **DOUGLAS SOUZA ANGELI**

Doutorando em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS

### **EVERTON FERNANDO PIMENTA**

Doutorando em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS

### **GUILHERME FRANCO DE ANDRADE**

Doutor em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS

### **LEANDRO DE ARAÚJO CRESTANI**

Doutorando em História, Universidade de Évora, Évora (Portugal)

### **LUIS CARLOS DOS PASSOS MARTINS**

Doutor em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS

### **LUIZ ALBERTO GRIJÓ**

Doutor em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS

### **RAFAEL GANSTER**

Mestre em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS

### **RAFAEL HANSEN QUINSANI**

Doutor em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS

### **RAFAEL SARAIVA LAPUENTE**

Doutor em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS

### **TIAGO ARCANJO ORBEN**

Doutor em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS

### **VINÍCIUS AURÉLIO LIEBEL**

Doutor em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-RJ

# “Intrusos no Eldorado”

Uma crítica à cultura policial na Revolta dos Posseiros (1957)

Danielle Regina Wobeto de Araujo



**Diagramação:** Marcelo A. S. Alves

**Capa:** Lucas Margoni

**Revisão Técnica:** Gabrielle Stricker do Valle

**O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.**



Todos os livros publicados pela Editora Fi estão sob os direitos da [Creative Commons 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR)  
[https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR)



Série Historicus - 19

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

ARAUJO, Danielle Regina Wobeto de

“Intrusos no Eldorado”: uma crítica à cultura policial na Revolta dos Posseiros (1957) [recurso eletrônico] / Danielle Regina Wobeto de Araujo -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020.

163 p.

ISBN - 978-65-87340-67-8

DOI - 10.22350/9786587340678

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Revolta dos Posseiros; 2. Cultura policial; 3. História; 4. Estado; 5. Brasil; I. Título.

CDD: 900

---

Índices para catálogo sistemático:

1. História 900

## Agradecimento

Este livro é parte integrante da pesquisa **Movimentos Sociais, Terra e Cidadania nos Tempos de JK**: Estudos sobre a Revolta dos Posseiros no Sudoeste Paranaense, coordenada pelo prof. Dr. Luís Fernando Lopes Pereira, a quem agradeço pela oportunidade e pela confiança no meu trabalho. Aproveito também para agradecer a todas e todos os bolsistas de pesquisa, que, junto comigo, se empenharam nas descobertas da documentação e nas análises históricas do Projeto.

O levantamento das fontes, que consta no Catálogo de Instrumento de Pesquisa – em anexo a este livro – só pôde ser desenvolvido em virtude do auxílio dos bibliotecários e bibliotecárias, dos professores e das professoras da UNIOESTE, do jornalista Ivo Pegoraro e do Jornal de Beltrão, da Dona Teresa, que cuida da documentação do historiador Hermógenes Lazier, e do Bruno Packard, coordenador do Patrimônio Histórico na empresa Memorial de Francisco Beltrão.

Agradeço a leitura atenciosa dos professores e amigos Luís Fernando Lopes Pereira, Thiago Hansen e Alessandra Izabel de Carvalho. Também gostaria de agradecer a paciência da minha família e a escuta afetuosa dos amigos e das amigas.

Por fim, agradeço a CAPES pelo financiamento da pesquisa.





# Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Prefácio.....</b>   | <b>11</b> |
| Alessandra Izabel de Carvalho  |           |
| <b>Considerações iniciais .....</b>                                      | <b>14</b> |
| Danielle Regina Wobeto de Araujo   |           |
| <b>1 .....</b>   | <b>19</b> |
| <b>Da “Marcha para o oeste” à marcha contra os posseiros do sudoeste</b> |           |
| <b>2.....</b>  | <b>34</b> |
| <b>As polícias e a revolta</b>   |           |
| 2.1 As polícias nos discursos normativos e políticos .....               | 34        |
| 2.2 As práticas das polícias no Sudoeste (anos 1950) .....               | 52        |
| 2.3 As polícias na Revolta dos Posseiros.....                            | 63        |
| <b>3.....</b>  | <b>81</b> |
| <b>Cultura policial: posseiros como intrusos</b>                         |           |
| <b>Referências .....</b>   | <b>86</b> |
| <b>Anexo.....</b>  | <b>97</b> |
| <b>Catálogo de instrumentos de pesquisa</b>                              |           |



## Prefácio

*Alessandra Izabel de Carvalho*<sup>1</sup>

A Revolta dos Posseiros, caracterizada por uma série de levantes armados ocorrida no Sudoeste do Paraná em 1957, foi um raro movimento na história do Brasil em que um grupo de pequenos agricultores – mesmo sem um projeto político e diretrizes de ações bem definidas – conseguiu realizar uma grande façanha: legitimar seu direito à propriedade da terra após uma longa disputa política e territorial com as companhias colonizadoras imobiliárias atuantes na região. A importância desse acontecimento é emblemática, pois tanto fortalece a memória dos movimentos agrários como ratifica as lutas dos trabalhadores rurais (via de regra, sem terras).

Ainda que reconhecida a relevante contribuição<sup>1</sup> da historiografia regional sobre o tema, essa é uma história ainda pouco conhecida. Ao inquirir os colegas/profissionais do campo da História, a resposta é aquele habitual “o tema não me é estranho”, acompanhada de um olhar de quem coloca a cabeça para processar e tenta encontrar alguma informação sobre datas, lugares, motivações. Mas as respostas, na maioria das vezes, são bastante vagas. Se assim é na academia, é provável que o mesmo ocorra fora dela. Ou seja, a necessidade de intensificar as discussões sobre a Revolta se impõe.

O Projeto Movimentos Sociais, Terra e Cidadania nos tempos de JK, desenvolvido no curso de Direito da UFPR e coordenado pelo professor Dr. Luís Fernando Lopes Pereira, buscou justamente dar visibilidade aos personagens anônimos dos levantes, homens, mulheres, crianças que tiveram suas vidas marcadas (quando não perdidas) por uma sucessão de

---

<sup>1</sup> Profa. Dra. do Departamento de História de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

violências (físicas, psicológicas, jurídicas, econômicas e ambientais) a que estiveram submetidos até que o estado criasse um desfecho para o litígio. O projeto teve então como objetivos reunir e disponibilizar ao público num único repositório virtual as mais variadas fontes históricas produzidas no contexto e após o conflito (processos judiciais, discursos parlamentares e de governo, jornais, relatórios de secretarias, revistas, entrevistas, fotos etc.) e publicar um livro que buscasse orientar os professores do ensino fundamental e médio a como utilizar essas fontes em sala de aula (obra publicada pela Editora Fi com o mesmo título do projeto).

A professora Dr.<sup>a</sup> Danielle Regina Wobeto de Araújo teve um papel fundamental no desenvolvimento desse projeto coordenando, como parte de seu estágio de pós-doutoramento, a equipe de estudantes bolsistas de Iniciação Científica e de outros alunos voluntários que trabalhou com ela no levantamento, catalogação e análise das fontes e de todo o material bibliográfico já produzido sobre a Revolta dos Posseiros. Entre as publicações resultantes dessas atividades de pesquisa, Danielle nos brinda com essa obra que nos ajuda a compreender a historicidade e a dinâmica da atuação das estruturas jurídicas e policiais.

Ao se debruçar sobre as políticas de segurança pública, a autora nos apresenta primeiro um amplo panorama sobre como era teoricamente elaborado e constitucionalmente organizado o serviço policial desde o final dos anos de 1940 no país. Em seguida, a partir de uma densa análise documental, constrói uma argumentação que evidencia as formas pelas quais as polícias agiam na região do Sudoeste do Paraná – os conluíus, as omissões, os desvios de conduta – e as consequências diretas dessas práticas na condução dos levantes.

Possibilitar o entendimento acerca da cultura jurídica policial regional em curso na época é, certamente, um dos grandes méritos deste trabalho. Contudo, as relações entre o passado e o presente que ecoam a partir da leitura são ainda mais contundentes. Essa pesquisa demonstra claramente o quão perversos podem ser os desdobramentos do uso político do serviço policial. Quando o sistema de Segurança Pública do Estado

é utilizado para acobertar os ilícitos e defender os interesses de uma elite econômica e política, o resultado é sempre nefasto para as camadas mais pobres da população, pois são elas que ficam entre o fogo cruzado, sem saber se as balas vêm dos criminosos ou daqueles que os deveriam proteger, pois ambos se confundem e se complementam. Os tempos que vivemos apenas corroboram essa triste realidade.

Por fim, Danielle assevera sobre o preconceito emanado tanto pelo governante da época e outras autoridades – via seus meios particulares de comunicação – contra os migrantes (no caso, os posseiros). Tudo isso legitimou, de certa forma, a escalada da violência na região, à qual a população local reagiu, apesar de todas as suas carências. Creio que precisamos, mais do nunca, fazer como os pequenos agricultores do Sudoeste fizeram, não nos curvamos aos desmandos autoritários dos governos e jamais naturalizar a violência policial. Para mim, essa é a maior inspiração que esse livro pode nos trazer nos dias de hoje: resiliência cidadã e força coletiva na luta pela conquista e preservação dos nossos direitos.

# Considerações iniciais

*Danielle Regina Wobeto de Araujo*<sup>1</sup>

Diversos são os fatores apontados como desencadeadores da Revolta dos Possesiros<sup>2</sup>, ocorrida no Sudoeste do Paraná, em 1957 – dentre os quais, a atuação das polícias estaduais. De acordo com a história, as polícias militar e civil eram coniventes com – e até mesmo promoviam – as violências praticadas pelos jagunços<sup>3</sup> das Companhias Colonizadoras<sup>4</sup>, que se

---

<sup>1</sup> Doutora, com período de sanduíche na Scuola Normale Superiore di Pisa (SNS), e mestre em História do Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Possui pós-graduação em Direitos Fundamentais pela Universidade de Burgos da Espanha e em Teoria do Direito e Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst). Professora substituta de História do direito e direito romano no curso de Direito na Faculdade de Direito da UFPR. O presente trabalho de pesquisa foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Edital Capes nº 13/2015. Email: danius76@gmail.com.

<sup>2</sup> A questão da designação do conflito como Revolta dos Possesiros remonta ao estudo de FOWERAKER, que se dedicou ao estudo das formas de colonização na região. Ele identificou dois tipos de posseiros: de um lado, o que ocupou o solo não para o cultivá-lo, mas para vendê-lo a outro camponês (desbravador); de outro, o posseiro que trabalhou e cultivou a terra (civilizador) e que, por isso, foi melhor aceito na região (FOWERAKER, Joe. **A luta pela terra: a economia política da fronteira pioneira no Brasil de 1930 aos dias atuais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, p. 45). Na imprensa, de acordo com PEGORARO, o termo posseiro foi se ressignificando com o decorrer do tempo: de uma visão pejorativa que desqualificava o colono, para um sentido de herói, que por meio da luta conquistou o Sudoeste (PEGORARO, Éverly. **Dizeres em confronto: A Revolta dos Possesiros de 1957 na Imprensa Paranaense**. 2007, p. 170). ORBEN, amparado em Hobsbawm, optou pelo uso da categoria “colonos” (ou “camponeses”) em razão de a luta e a conquista da terra ter sido protagonizada pelos colonos ou por quem se identificava com a terra, ao contrário da noção de posseiros, a qual, no seu ver, confere uma ideia de transitoriedade do que já se passou ou de ser apenas um aspecto jurídico superado (ORBEN, Tiago Arcanjo. **A Revolta dos Colonos de 1957, interpretações, apropriações e memórias**. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014, p. 64). Optamos, neste trabalho, pelo uso do termo “posseiros”, tanto por causa da questão jurídica que envolve os fatos, como por ter sido esse o termo a se fixar nas memórias e histórias.

<sup>3</sup> Jagunços, segundo ORBEN, é a designação conferida a um “matador profissional ou pessoa de mau caráter. No contexto do sudoeste, os jagunços eram funcionários das companhias que cobravam dos colonos as notas promissórias referentes à terra onde viviam. Também eram ainda conhecidos como ‘nortistas’, ou seja, aquele que viera do norte do Brasil ou do Paraná, sendo que os mesmos não eram bem vistos pelos colonos por sua perversidade na região.” (ORBEN, p. 49, n. 92). Já GOMES destaca que “Trazidos normalmente de fora da região, como assalariados das companhias, os jagunços deveria desempenhar a função de ‘corretores’ (...) Como assalariado, o jagunço executava ordens. E as ordens eram para que se obtivesse o maior lucro possível com a venda das terras e no menor tempo possível...” (GOMES, Iria Zanoni. **1957: a revolta dos posseiros**. Curitiba: Criar Edições, 1986, p. 54-55).

<sup>4</sup> Companhias Colonizadoras, segundo o Dicionário da Terra, eram empresas montadas para comerciar lotes de terras a imigrantes europeus e seus descendentes. Estavam constituídas por comerciantes e médios a grandes proprietários que se juntavam para comprar terras de particulares ou do governo, “abrindo estradas em seu interior ou apenas aproveitando as estruturas já existentes, lotando-as e vendendo as mesmas a vista, e, principalmente a

julgavam proprietárias das terras, embora o assunto ainda não estivesse decidido no Poder Judiciário.

Partindo das violências praticadas contra os posseiros e articulando-as com as políticas de segurança pública e atuação das polícias para a região, pretendemos reconstruir e analisar as relações dos posseiros com as instituições policiais neste livro.<sup>5</sup> Acreditamos que, com essa abordagem, teremos melhor em conta a dimensão das lutas e resistências dos posseiros – os quais, aos olhos dos policiais, eram “intrusos” no “Eldorado”.

Quando verificamos a escassez de estudos sobre a polícia atuante nas franjas do Brasil e, no período democrático (1946-1964), a pesquisa se mostrou ainda mais pertinente. Não custa lembrar que o tema “polícia” é recente na historiografia e que a maioria dos estudos se limita à atuação da instituição nas cidades durante a época das ditaduras Vargas e civil-militar de 1964. As poucas pesquisas dedicadas ao período em exame nos informam que não houve ruptura na política de segurança pública e nas práticas policiais, já que nem o governo federal ou os governos estaduais – então eleitos pelo voto – fizeram mudanças na normalização e no controle social.<sup>6</sup>

---

prazo, o que exigia um grande montante de capital para montagem e administração das mesmas”. As atividades de tais companhias iam desde a comercialização dos lotes até a exploração da agricultura e da madeira (CASTILHO, Cristiano. Companhia Colonizadora. In: MOTTA, Marcia (org.). **Dicionário da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005, p. 111-112).

<sup>5</sup> Ver: COLNAGHI, Maria Cristina. **Colonos e poder: a luta pela terra no sudoeste do Paraná**. 1984. 253 f. Dissertação (mestrado em História do Brasil) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1984; AMANCIO, 2009; GOMES, 1986.

<sup>6</sup> Com a implementação dos programas de pós-graduações em história nos anos 1980 e, de acordo com BRETAS e ROSEMBERG, com a abertura dos arquivos da DOPS, privilegiou-se o estudo da polícia política durante o período da ditadura Vargas e da ditadura civil-militar (BRETAS e ROSEMBERG. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Revista Topoi**. v. 14, n.26, jan./jul., 2013, p. 163 (p. 162-173). Sobre a polícia nos períodos ditatoriais brasileiros ver: CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: A polícia na Era Vargas**. Brasília: UNB, 1994; REZNIK, Luis. **Democracia e segurança nacional**. A polícia política no pós-guerra. Rio de Janeiro: FGV, 2004. BRETAS e GRUNER, em texto de apresentação do dossiê “História Cultural do Crime”, fazem uma recapitulação da historiografia e nos informam que, à exceção de obras clássicas, a maioria da produção remonta aos anos 70, a partir do impacto das obras de E.P. Thompson e de Michel Foucault. Esses dois autores influenciaram todo o campo de estudos sobre a polícia, promovendo uma articulação entre a história social e genealogia do poder de viés foucaultiano. A história cultural do crime, por sua vez, se desenvolveu na década de 90. Segundo os historiadores, “ao reivindicar a noção de cultura, (...) pretenderam, no dizer de Dominique Kalifa usar o ‘cultural como instrumento, uma entrada para fazer história social’. O conceito de cultura é usado nas suas acepções antropológicas e histórica: se as sociedades humanas são culturais, um entendimento da sua dinâmica não pode prescindir de pensá-la imersa em redes complexas de relações. Ainda que os fenômenos e construtos culturais muitas vezes pautem ou expressem escolhas e condutas individuais, eles só podem ser apreendidos e compreendidos se flagrados em seu caráter social e histórico. Trata-se, portanto, de pensar a cultura como uma teia de significados, muitas vezes conflitantes, construída pelas

Para elaboração desta pesquisa, nos inspiramos, notadamente, na obra de Iria Gomes<sup>7</sup>, e recorreremos à produção historiográfica mais recente e às mais variadas fontes históricas – bilhetes, jornais, revistas, fotografias, publicidade, atos normativos e administrativos, entrevistas, depoimentos, processos judiciais, entre outros – com o fim de dar visibilidade à violência sofrida pelos posseiros.<sup>8</sup> Em síntese, a reconstrução histórica se alicerçou nas fontes encontradas pelo Projeto Movimentos Sociais, Terra e Cidadania nos tempos de JK, coordenado e desenvolvido no curso de Direito da UFPR, do qual tive a honra de participar e auxiliar na pesquisa.

A despeito de ter tomado a forma de um livro, o propósito deste extenso artigo é analisar como as polícias atuaram – com ações violentas associadas a manipulações técnicas – e como acabaram se tornando um dos fatores determinantes para a deflagração da Revolta. Tendo em mente o objetivo de verificar as dificuldades que as práticas policiais impuseram à luta dos posseiros<sup>9</sup>, o texto foi estruturado em três capítulos. No capítulo inicial, apresentamos uma narrativa crítica dos fatos e contextos que

---

sociedades humanas no tempo, que significam, organizam e autorizam a vida social por meio de regras, normas, práticas e valores.” (BRETAS, Marcos Luiz; GRUNER, Clóvis (orgs). Apresentação. **Revista História**: Questões e debates. Curitiba, vol. 64, n. 1, jan./jun., 2016, p. 5-6).

<sup>7</sup> GOMES, 1986.

<sup>8</sup> Ver: ARAUJO, Danielle Regina Wobeto; PEREIRA, Luís Fernando Lopes. Notas arquivísticas sobre a Revolta dos Posseiros (1957). In: **Tempos Históricos** • Volume 23 1º Semestre de 2019 • p. 520-543 • e-ISSN: 1983-1463.

<sup>9</sup> Uma parcela da historiografia rejeita fontes históricas jurídicas, especialmente, processos judiciais para produção de uma história dos vencidos. Embora estejamos cientes de que esta fonte, bem como os discursos jurídicos nela constantes, seja escorregadia, é possível construir a história da justiça e a história social, desde que o historiador conheça a historicidade do direito e maneje adequadamente as categorias, os institutos, a linguagem e o papel dos operadores jurídicos (“manipuladores técnicos”), que atuam nessas fontes históricas. Acerca desse debate ver: CORREA, Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983; MAGGIE, Yvonne. **Medo do feitiço**: relações entre magia e poder no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992; GRIMBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina (org.) **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009; CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro na Belle Époque. São Paulo: Brasiliense, 2001; FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984, pp. 31, 32; CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Unicamp, 2000; GROSSI, Paolo. Absolutismo jurídico. In: \_\_\_\_\_. **História da propriedade e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, pp. 123-146; GINZBURG, Carlo. **O Inquisidor como antropólogo**: uma analogia e as suas implicações. In: GINZBURG, Carlo, CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991; GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989; GINZBURG, Carlo. Controlando a evidência. In: NOVAIS, Fernando; SILVA, Rogério F. da (orgs.). **Nova história em perspectiva**. São Paulo: Cosac Naif, 2011; GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. 5 reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2011; GINZBURG, Carlo. **Relações de Força**: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.



envolvem a Revolta, com amparo na historiografia, considerando seus personagens jurídicos e os próprios posseiros.

No segundo capítulo, ingressamos no tema da polícia, dividido em três subtópicos. Em *A polícia na doutrina e nas normas*, revisamos as principais ideias circulantes acerca do serviço público policial, em particular aquelas dirigidas aos policiais (constantes nos Manuais de Polícia). Também são de nosso interesse as normas vigentes que organizavam a polícia e as políticas de segurança pública ditadas nos anos cinquenta. Em *As práticas das polícias no Sudoeste (anos 1950)*, examinamos – a contrapelo – a eficácia do ideal doutrinário, normativo e político previstos para as instituições policiais com base na sua organização administrativa e nas suas práticas cotidianas. Além da aparelhagem precária e da desorganização institucional, a maioria dos policiais estava mergulhada em práticas corruptas. Não bastasse, constatamos, ainda, a existência de um imaginário negativo acerca dos posseiros – vistos pelas polícias como inimigos – o que favoreceu o acobertamento dos crimes dos jagunços contra este grupo. Finalmente, em *As polícias na Revolta dos Posseiros*, apresentamos algumas estratégias tomadas pelo que hoje seria a Secretaria de Segurança Pública (então, Chefatura de Polícia), pelas polícias e, também, pelos posseiros nos Levantes Armados.

Ao final, oferecemos uma noção da cultura policial no Sudoeste, concluindo que a estrutura institucional, os objetivos e as práticas policiais estavam bem distantes do modelo constitucional de 1946, das normas infralegais, dos discursos políticos e da melhor doutrina jurídica e policial acerca das questões de segurança pública. Efetivamente, além da violência dos jagunços do Sudoeste, os posseiros também tiveram que lutar contra diversas formas de violência policial.

Não obstante a questão fundiária – e os conflitos fáticos e jurídicos que dela decorrem – seja um dos problemas mais conhecidos e violentos do país, a Revolta dos Posseiros no Sudoeste do Paraná se encontrava, até então, sob paradoxal invisibilidade. Isso certamente se deu porque a ocupação de terras – neste caso, inclusive – foi (e ainda é) vista não como

questão social, mas caso de polícia. O exame das lutas e das resistências dos posseiros diante da violência institucional dos agentes públicos policiais, principais opositores na efetivação de seus direitos, pode colaborar com as discussões teóricas que envolvem esse assunto delicado e (sempre) urgente.

O anexo integrante deste livro trata-se de um catálogo, organizado por nós, sobre as fontes históricas encontradas durante o Projeto. O seu propósito é o de divulgar a pesquisa realizada e facilitar o acesso às fontes históricas relativas aos Conflitos de Terra que estavam dispersas pelo país – Arquivo Nacional; Arquivo Público do Estado do Paraná; Prefeituras das cidades envolvidas no conflito; Poder Judiciário; UNIOESTE; Biblioteca Pública do Estado do Paraná; e acervos particulares – e que, agora, encontram-se digitalizadas em um serviço de armazenamento em nuvem.

Além de concentrar, em um só local, diversas espécies de documentos, organizamos um Instrumento de Pesquisa com algumas transcrições e descrições das aludidas fontes – atos normativos, imagens, vídeos, notícias, entrevistas, processos, relatórios, contratos de compromisso de compra e venda, entre outros – contidas em cada pasta, as quais correspondem, de modo geral, aos sujeitos/instituições produtoras. O trabalho de descrição foi feito em conjunto com todos os demais integrantes do Projeto.

Esperamos, portanto, que este Catálogo, e sua respectiva nuvem, contribua para o desenvolvimento de novas reflexões e dê maior visibilidade à luta dos posseiros, que culminou na regularização de suas terras e que também criou uma identidade à população do Sudoeste.

## Da “Marcha para o oeste” à marcha contra os posseiros do sudoeste



Figura 1 - Posseiros durante a marcha da bandeira, em frente a rádio Colmeia, em Francisco Beltrão. Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. Caderno Cultural Projeto Memória. Departamento de Cultura. Ano 1, nº 1 - Francisco Beltrão, 2007. Domínio Público. Fotos: Oswaldo Jansen e Nivaldo Krüger.

A Revolta dos Posseiros, ocorrida em 1957 se tratou de uma série de Levantes Armados em algumas cidades do Sudoeste do Paraná, como Pato Branco, Francisco Beltrão e Santo Antônio.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Além das cidades referenciadas, onde os posseiros acabaram expulsando as autoridades, outras localidades também tiveram enfrentamentos, especialmente, nas que residiam e trabalhavam os jagunços das Companhias Colonizadoras Imobiliárias. São elas: Verê, Capanema, Clevelândia, Dois Vizinhos, Pranchita, e o antigo km 35 que atualmente é o município de Perola do Oeste. Santo Antônio se tornou reduto de jagunços; já Capanema, espaço dos posseiros. Em Verê, cidade rica em pinheirais, os jagunços estavam domiciliados no hotel Cruzeiro, conhecido como “República dos

4 MIL ARMAS GOVERNAM FRANCISCO BELTRÃO – Desde sábado o povo domina a cidade de Francisco Beltrão que passou a ser o novo centro dos lamentáveis acontecimentos do sudoeste Paranaense – Tomadas a Prefeitura e a Delegacia – Refugiadas todas as autoridades – Nomeado um novo Prefeito pelos Revoltosos – Presos 4 jagunços – Mulheres de armas em punho – Destruídos os escritórios da CITLA – De posse das viaturas das companhias de terras os colonos – Expulsos mais de cem homens da cidade (...) REFUGIADAS AS AUTORIDADES – As primeiras horas da tarde, já nenhuma autoridade mais se encontrava na cidade. Desapareceram do município além do prefeito e do delegado, o promotor Dr. Ismael Stival e o Juiz de Direito, Dr. Miguel Pecuch.<sup>2</sup>

Embora o conflito tenha se passado nos anos de 1950, sua gênese remonta à implementação da política de “marcha para oeste” proposta, em 1938, por Getúlio Vargas. O então Presidente da República, preocupado em assegurar o território nacional, resolveu colonizar terras<sup>3</sup> mediante diversos instrumentos, como a criação do Território do Iguauçu<sup>4</sup> e da Colônia Agrícola General Osório (CANGO) – cujo modelo de colonização de viés social atraiu inúmeros migrantes para o Paraná.<sup>5</sup> No alvo desse processo federal de colonização de regiões fronteiriças, portanto, estava o Sudoeste, que já tinha toda uma história de ocupação bastante conturbada no âmbito

---

Jagunços”. Francisco Beltrão, antiga Marrecas, era sede da CITLA e da COMERCIAL. (WACHOWICZ, Ruy Christovam. **Paraná, Sudoeste:** ocupação e colonização. Curitiba: Lítero-Técnica, 1985, p. 244).

<sup>2</sup> O ESTADO DO PARANÁ. **Tropas Federais deslocam-se para o Sudoeste do Estado**, 14.10.1957, p. 57.

<sup>3</sup> Ver BRASIL. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 10.11.37. Rio de Janeiro, DF, 1937: “Art. 165. Dentro de uma faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras, nenhuma concessão de terras ou de vias de comunicação poderá efetivar-se sem audiência do Conselho Superior de Segurança Nacional, e a lei providenciará para que nas indústrias situadas no interior da referida faixa predominem os capitais e trabalhadores de origem nacional. § único. As indústrias que interessem à segurança nacional só poderão estabelecer-se na faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, que organizará a relação das mesmas, podendo a todo tempo revê-la e modificá-la.”

<sup>4</sup> BRASIL. Decreto-Lei 5.812, de 13.11.43 [1943b]. Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, seção 1, p. 13731, 15.09.43.

<sup>5</sup> BRASIL. Decreto Federal 12.417, de 12.05.43 [1943a]. Cria a Colônia Agrícola General Osório (CANGO). **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, seção 1, p. 7399, 14.05.43. A CANGO, um programa de colonização federal, era direcionado aos membros do Exército que guardavam a região, mas que abrigou também colonos vindos do Sul. Com decorrer do tempo foi transformado no Instituto Nacional de Colonização (INIC), deixando o viés social para objetivar o lucro. Durante a pesquisa conseguimos uma quantidade razoável de documentação, incluindo fotografias, produzida pela CANGO relativas aos anos 1944-1953 e 1958. Uma lista dos documentos relativos a cada ano bem como a seu inteiro teor ficará disponível na internet (CANGO. NÚCLEO COLONIAL "GENERAL OZÓRIO". **Relatório ano 1956**; Ofício nP 19/57. Francisco Beltrão, Jan. 1957).

internacional (conflito Brasil e Argentina) e interestadual (disputa entre Santa Catarina e Paraná).<sup>6</sup>

O Levante deflagrou-se propriamente durante o mandato de Juscelino Kubitschek, filiado ao PSD, que pouco se importou com questões agrárias e rurais. Lembramos que JK se elegeu Presidente do país sem contemplar a Reforma Agrária entre suas metas, mas apenas uma racionalização da agricultura, que, em síntese, visava um aumento da produtividade sem afetar o regime de propriedade.<sup>7</sup>

Schwarcz e Starling esclarecem que as diversas Revoltas e mobilizações da população rural, que correspondia a 70% da população brasileira nos anos 1950 e 1960 – Revoltas de Porecatu e dos Posseiros no Paraná, em Goiás a Formoso e Trombas; nas Gerais, Demônios do Catulê; Ligas camponesas no Nordeste, Sindicatos dos trabalhadores rurais por todo o país – decorreram do desprezo e da visão tecnicista de JK com questões que envolvessem o campo.<sup>8</sup>

Sabemos também que o Presidente entendia a palavra democracia à moda da República Velha, ou seja, como um regime constitucional de orientação liberal oligárquica. Kubitschek estava preocupado em evitar que o poder saísse das mãos das oligarquias rurais, ameaçado pelas classes médias urbanas e pelos trabalhadores do Centro-Sul do país sobretudo no eixo Rio-São Paulo. Via com maus olhos políticos como Jânio Quadros, João Goulart e Carlos Lacerda, que disputavam os votos das classes urbanas. Achava que o povo era uma massa manipulável e que os políticos modernos não passavam de “populistas” e demagogos.<sup>9</sup>

Mas isso não era tudo. O então governador do Paraná, Moyses Luppion, era também presidente do diretório estadual do PSD (Partido Social

---

<sup>6</sup> BRASIL. Decreto-Lei 1.968, de 17.01.40. Regula as concessões das terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento e indústria, na faixa de fronteiras. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, seção 1, p. 1071, 19.01.40. Por estar praticamente quase todo o Sudoeste do Paraná estava dentro da faixa de fronteira, a região contou com instrumentos oficiais nacionais que promoviam a colonização. A região era fiscalizada pela CSN – Conselho de Segurança Nacional – que pertencia ao Poder Executivo Federal.

<sup>7</sup> SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloísa M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 424.

<sup>8</sup> SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 424.

<sup>9</sup> LYNCH, Christian Edward Cyril. JK, Brasília e o caos no Rio de Janeiro. In: **GAZETA DO POVO**. Curitiba: 01.10.17.

Democrata), e já estava em seu segundo mandato à frente do Estado (1947-1951 e 1956-1961).<sup>10</sup> Sendo também um *pessedista*, o então Presidente da República preferiu se abster das demandas sociais e coletivas da população a criar um acirramento partidário.

O segundo mandato de Lupion significou, para o Sudoeste, o retorno de uma política de colonização mediante Companhias Colonizadoras, que já tinha gerado bastante angústia e medo na população em virtude de suas práticas de ocupação. Lembramos que, diferentemente do modelo de colonização federal destinado a promoção social – a CANGO – a colonização estadual proposta por Lupion estabeleceu um modelo que privilegiava grandes proprietários, como as Companhias Imobiliárias Colonizadoras.

Não à toa, uma das primeira medidas de Lupion foi revogar o Decreto Estadual 419, de 02 de junho de 1952, que limitava os negócios de tais Companhias na região em virtude de proibir o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens imóveis (ITBI, na época e fontes designado vulgarmente de SISA).<sup>11</sup> Revogada a legislação do governador antecedente – Bento Munhoz da Rocha Neto (1951-1954) – encerrou-se, efetivamente, o período de trégua na região e desencadearam-se diversos fatos que levaram aos Levantes Armados.<sup>12</sup>

Othon Mader<sup>13</sup>, senador estadual pela União Democrática Nacional (UDN) conferia ao governador Moyses Lupion, em seus pronunciamentos

---

<sup>10</sup> CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL (Doravante: CPDOC). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** (online).

<sup>11</sup> PARANÁ. Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por ocasião da Sessão legislativa Ordinária de 1951 pelo Senhor Bento Munhoz da Rocha, Governador do PR, p. 61 a 65.

<sup>12</sup> A atuação da CITLA se caracterizou em duas fases distintas: uma primeira, que compreendeu o período da sua instalação 1951 até 1956, o que corresponde ao primeiro mandato do governador Lupion, quem facilitou a atuação de tais empresas delegando a elas a tarefa de colonizar e ocupar o Sudoeste. Nesta primeira fase, a atuação da CITLA não se caracterizou como violenta, mas mesmo assim já causava estranheza na população. O recurso a uma política e atuação mais agressiva ocorreu a partir de 1956, a segunda fase, com o retorno de Lupion ao poder estadual, que de imediato suspendeu a medida do governo anterior quanto à arrecadação da SISA, um dos motivos que aumentou a violência e interferiu para a deflagração do levante (POLI, Jaci. Revolta dos possesiros no Sudoeste do Paraná. In: RADIN, José Carlos; VALENTINI, Delmir José; ZARTH, Paulo A (orgs). **História da fronteira sul**. Chapecó: Editora UFPS, 2015, p. 258). Destacamos também que a CITLA possuía duas empresas subsidiárias a Comercial e a Apucarana Companhias Imobiliárias.

<sup>13</sup> Foi engenheiro, agropecuarista, servidor público, geógrafo, prefeito de Foz do Iguaçu em 1932, senador entre 1950 e 1959 e deputado federal de 1959 a 1963. Atividades profissionais e cargos públicos: funcionário da Comissão de Terras do Paraná; diretor do Departamento Geográfico, Geológico e Mineralógico; diretor do Departamento de

na tribuna do Senado Federal, “dupla responsabilidade” sobre a Revolta: como empresário e como governador.

Como empresário, foi acusado de ser sócio de uma das Companhias Colonizadoras – especificamente da Clevelândia, Industrial e Territorial, Ltda (CITLA) – e, por conseguinte, compactuar com a violência na região. A imprensa, por isso, lhe atribuiu o título de “grileiro”. Othon Mader, na condição de político da oposição, lembrava que grileiro era “aquêle que profissionalmente, se dedica à fabricação e falsificação de documentos, fazendo com que determinadas terras passem de seus legítimos proprietários para os especuladores”. O governador, segundo o senador, alterava as denominações de “propriedades tradicionalmente conhecidas por certas denominações rebatizando-as com nomes inteiramente diferentes e com novas metragens”.<sup>14</sup>

Defendendo-se da grilagem de terras<sup>15</sup>, Lupion alegou em matéria publicada no jornal Correio da Manhã, também reproduzida Gazeta do Povo, que desde que a CITLA havia se tornado uma Sociedade Anônima ele já não pertencia aos quadros societários.<sup>16</sup> Como resposta ao discurso do governador publicado na imprensa, uma vez mais a oposição se manifestou, dessa vez, Rubens Requião, presidente da UDN no Paraná, publicou um texto na edição de domingo no Jornal do Estado do Paraná, intitulado “Homens de palha”.

Em tom de ironia, Requião dizia achar “divertida” a defesa promovida pelo “lupionista de maior coturno” de que o governador não estava

---

Terras e Colonização; secretário da Agricultura; secretário da Fazenda; secretário da Viação e Obras Públicas (CPDOC. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**).

<sup>14</sup> ANAIS DO SENADO FEDERAL.

<sup>15</sup> Grilagem, de acordo com Marcia Motta, consiste atualmente em um “sistema ou organização ou procedimento dos grileiros”. Estes últimos são ‘indivíduo(s) que procura(m) apossar-se de terras alheias mediante falsas escrituras de propriedade’. Como um fenômeno antigo constitui-se um processo histórico de ocupação ilegal, logo deve ser entendido “à luz da dinâmica e transmissão de patrimônio dos grandes fazendeiros, ou melhor, grilar não é uma prática isolada, mas tem a ver com esforços dos senhores e possuidores da terra em expandir suas propriedades *ad infinitum*”. Por derradeiro, a historiadora ainda ressalta que a grilagem não é um crime cometido contra o verdadeiro proprietário, mas um crime contra a nação (MOTTA, Marcia. Grilagem. In: MOTTA, Marcia (org.), 2005, p. 238). Ver também: MOTTA, Marcia. **A grilagem como legado**. In: MOTTA, Márcia; PIÑEIRO, Theo Lobarinhas. *Voluntariado e universo rural*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001.

<sup>16</sup> GAZETA DO POVO. **Tensão no Paraná**, 04.10.57.

envolvido nem “tinha interesses nas Companhias que colonizavam matando no sudoeste”, sob o argumento de que o seu nome não constava no contrato de aludidas empresas. Para o político, que também era jurista e professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em hipótese alguma esperava encontrar ali o nome do governador, visto que seria “mau juízo da inteligência do Sr. Lupion”, que certamente devia conhecer a melhor doutrina comercialista francesa. Requião dava por certo que nas “empresas do ‘grupo Lupion’ existiam ‘homens de palha’”, que cediam seus nomes para resguardar os negócios do Governador:

Os juristas franceses, por exemplo, falam numa certa ‘convention de prête-nom’, isto é, ‘convenção empresta nome’, que serve justamente para a pessoa que não quer ou não pode, por qualquer motivo, inclusive o fraudulento, aparecer no negócio, fazer representar-se por outro, dele participando desta forma. É uma distorção do instituto do mandato. **A pessoa que empresta o nome para acobertar a outra, é também, na França, denominada de ‘homem de palha’, e entre nós o ‘testa de ferro’, que se coloca à frente da pessoa encoberta.**<sup>17</sup> (negritamos)

Requião continuou sua crítica ao governador reforçando seus argumentos a partir das lições de outro jurista francês, Planiol, que no Tratado Elementar de direito civil, esclareceu: “O empresta-nome pode ser empregado para permitir ao seu comitente praticar um ato que não lhe seria permitido se ele fizesse ostensivamente”. E mais adiante afirma: “é uma fraude à lei que se combina, e que tem por fim evitar uma nulidade ou reclamações de terceiros”.<sup>18</sup>

Como governador, a análise feita pelo próprio Lupion em 1958 (no capítulo destinado a Segurança Pública da sua Mensagem à Assembleia<sup>19</sup>), demonstra que, para ele, a Revolta foi um mero contratempo político-

<sup>17</sup> REQUIÃO, Rubens. Homens de Palha. *O Estado do Paraná*, 13.10.57.

<sup>18</sup> REQUIÃO, Rubens. Homens de Palha. *O Estado do Paraná*, 13.10.57.

<sup>19</sup> PARANÁ. Constituição do Estado do Paraná, de 12 de julho de 1947. *Diário Oficial do Estado do Paraná*, Curitiba, n. 118, jul. 1947. p. 1-13. De acordo com o art. 48, inc. VII era obrigação do governador “remeter mensagem à Assembleia, por ocasião da abertura da sessão legislativa, dando conta da situação do Estado, e solicitando as providências que julgar necessárias”.



partidário e uma questão de polícia – a qual, por sinal, em seu discurso foi enaltecida por suas ações eficientes, serenas e com isenção de propósitos. Vemos, então, que o governador praticamente ignorou a questão social que desembocou na Revolta e corrobora sua visão policialesca outras passagens de sua Mensagem, cujo teor sublinhava: (i) as polícias foram idealizadas e serviam para proteger os proprietários e; (ii) os posseiros eram intrusos.<sup>20</sup>

Mais do que uma mera questão político-partidária, como viam diversos políticos (especialmente aqueles filiados no PSD), uma parcela da historiografia entende que a Revolta dos Posseiros: (i) não se tratou de um movimento messiânico, tal como ocorrido na região vizinha do Contestado; (ii) também não sofreu interferência da Igreja Católica – ao contrário, em uma das localidades envolvidas no conflito, o padre até se pronunciou contrariamente aos posseiros – e; (iii) por fim, esclarece que os revoltosos não tinham ligações com o Partido Comunista<sup>21</sup> (tal como ocorrera na Revolta de Porecatu, no norte do Estado do Paraná), nem com as Ligas Camponesas no nordeste do Brasil.<sup>22</sup>

A historiografia da Revolta ainda pontua que não houve um movimento social organizado e de vanguarda, com projeto político e diretrizes de ação, mas também não representou uma forma simplificada de descontentamento popular, que apenas sofreu ou provocou ações violentas, pois diversas foram as medidas de resistência tomadas antes dos Levantes. Efetivamente, conseguimos identificar, como uma das primeiras medidas dos posseiros, a formação de uma Comissão Permanente tão logo a CITLA se instalou na região, em 1951.<sup>23</sup>

---

<sup>20</sup> PARANÁ. Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por ocasião da Sessão legislativa Ordinária de 1958 pelo Senhor Moysés Lupion, Governador do PR, p. 195. (Doravante todas as mensagens de governo serão designadas MENSAGEM, ANO.)

<sup>21</sup> Em entrevista ao historiador WACHOWICZ, o advogado Edu Publitz informou que não houve. “Inclusive eu não conhecia nenhum comunista aqui no sudoeste do Paraná. Não houve influência, nem ingerência nenhum do Partido Comunista” (DEAP).

<sup>22</sup> INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **A revolta dos posseiros**. 50 anos depois. Entrevista especial com Iria Zanoni Gomes, 17.09.07.

<sup>23</sup> PEGORARO, 2007, p. 170.

Também localizamos alguns abaixo-assinados relatando e denunciando o conflito e numerosos pedidos administrativos requerendo medição e compra das terras, que foram protocolados no Instituto de Terras do Estado. Com a violência se intensificando, uma parcela da população de Capanema se refugiou na Argentina. Esse fato desencadeou até uma missão militar brasileira em Misiones, com o objetivo de checar a versão dos refugiados e agradecer às autoridades argentinas por receber os brasileiros.<sup>24</sup>

As pesquisas focadas nos movimentos sociais ainda ressaltam que a Revolta foi vivenciada pelos posseiros como um momento tenso e dramático. As diferentes histórias e memórias têm, como ponto em comum, o registro do constante estado de nervosismo e medo decorrente das ameaças de violências físicas – o que em si mesmo já era uma violência psicológica.

Corroborando essa perspectiva, a visão de alguns personagens jurídicos que vivenciaram o fato e externaram o entendimento de que os posseiros foram colocados progressivamente em situação de violência à medida que o processo tramitava e, por isso, resolveram se organizar e enfrentar aqueles que tinham interesses contrários aos seus.<sup>25</sup> Identificamos, como limite de tolerância dos posseiros, a crescente violação da dignidade de sua vida familiar e da propriedade amparada na posse, que era praticada por jagunços e acobertados pela polícia.

Podemos concluir que os Levantes foram a última forma de manifestação do descontentamento dos posseiros, que estavam sofrendo violências em virtude da morosidade do Poder Judiciário em decidir as ações judiciais acerca da propriedade das terras:

**A falta de uma definição legal da terra legitima e complementa a violência.** Além do mais, o próprio fato de que todos os títulos são temporários significa que os lucros do capital com a terra – uma série de cobranças no caso da CITLA – deverão ser realizados tão rapidamente quanto possível. Daí terem

---

<sup>24</sup> WACHOVICZ, 1985, p. 227; REVISTA O CRUZEIRO. *Sangue no Paraná*, 12.10.57.

<sup>25</sup> Nesse sentido ver também: PEGORARO, 2007, p. 43-44; GOMES, 1986.

os *gangsters* da CITLA no Sudoeste feito tanto maior pressão pelo pagamento imediato da terra quanto mais iminente parecia o julgamento legal sobre o verdadeiro titular da terra seria contra ela (...).<sup>26</sup> (negritamos)

Aliás, visando colaborar com o quadro historiográfico que ora se delineia resolvemos reconstruir a partir das argumentações jurídicas e táticas processuais desenvolvidas pelos operadores jurídicos nos processos judiciais<sup>27</sup>, relatados na Comissão de Inquérito Parlamentar criada para averiguar os Conflitos do Sudoeste<sup>28</sup>, uma narrativa jurídica sobre a Revolta, que aponta para um conflito social e jurídico decorrente da disputa judicial sobre a propriedade das terras na qual estava localizado o Sudoeste – glebas de Missões e Chopin.

Por meio dos relatos dos juristas sabemos que, durante o Império, a Lei de Terras (Lei 601, de 1850) proibia a abertura de novas posses e vedava as aquisições de terras devolutas por outro título que não fosse a compra. Em 1854, a regulamentação da lei permitiu que quem comprovasse a moradia habitual e plantasse poderia requisitar seu quinhão. Os territórios não reclamados foram considerados terras devolutas e, dessa maneira, incorporados ao governo central.

Com a instauração da República e a promulgação da Constituição de 1891, transferiu-se aos Estados a propriedade legal das terras devolutas e o controle político sobre elas. Essa nova condição favoreceu a concessão de terras às Companhias Colonizadoras privadas como forma de pagamento pela construção de ferrovias, em vista das políticas estaduais de criação de infraestrutura para modernizar os Estados.

---

<sup>26</sup> FOWERAKER, Joe. **A luta pela terra**: a economia política da fronteira pioneira no Brasil de 1930 aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, p. 182.

<sup>27</sup> Sobre a questão no Judiciário ver: ZILLOTTO, Thais Leticia Borazo. **Desapareceu do Paraná o império da lei?** Aspectos jurídicos da revolta dos posseiros em 1957. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

<sup>28</sup> BRASIL. Resolução 110, de 1957 da Câmara dos Deputados, instituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para examinar as graves ocorrências no sudoeste do Paraná e propor medidas legislativas a fim de resolver os problemas da posse e de propriedade das terras situadas na região. **Diário do Congresso Nacional**, de 11.04.59, p. 1350-1381. (Doravante, “DCN”).

João Teixeira Soares, que havia recebido de D. Pedro II as terras do Sudoeste, transferiu as terras (gleba de Chopin) para a Companhia União Industrial na República e, depois, para a Companhia de Estrada de Ferro SP-RG (CEFSPRG) – que, por sua vez, era uma empresa controlada (ou “subsidiária”) pela *Brazil Railway Company*. Mais tarde, um novo contrato foi feito entre o Estado do Paraná e a CEFSPRG – agora, para construção de um novo ramal na região de Guarapuava – e, como pagamento, a empresa recebeu a gleba das Missões.

Em 1930, o interventor federal no Estado do Paraná, Mario Tourinho, verificou irregularidades contratuais e anulou a concessão das glebas à CEFSPRG. Não aceitando tal decisão, a CEFSPRG ingressou com ação requerendo a propriedade das terras do Sudoeste (CEFSPRG x PR). Em 1940, na busca de salvaguarda dos interesses nacionais, Getúlio Vargas incorporou os bens da *Brazil Railway Company* e, por conseguinte, as pendências jurídicas da CEFSPRG – que pertenciam a *Brazil Railway Company* – passaram para União (União x PR).

Em meio à batalha judicial, no ano de 1950, os créditos de João Rupp relativos à CEFSPRG foram adquiridos por uma outra empresa – a CITLA – que conseguiu a titulação das glebas de Missões e Chopin na Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional (SEIPN), órgão federal. A dação em pagamento foi feita “pura e simplesmente por escritura -6fls de notas, Livro 491, fls. 14. Compareceu a CITLA como cessionário de João Rupp e o Superintendente da SEIPN, sem autorização nos termos da lei”.<sup>29</sup>

A área conferida pelo órgão federal à CITLA abrangia quase 2.000 alqueires, incluindo: a faixa de fronteira com a Argentina; a CANGO; mais de 3.000 famílias habitantes; propriedades particulares, inclusive algumas vendidas pela Superintendência para a Pinhos e Terras; além das sedes distritais de Beltrão, Santo Antônio, Capanema, Pato Branco, Capanema e Barracão. A negociação, para muitos políticos e historiadores, ocorreu

---

<sup>29</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1359, col. 1.

porque Lupion – não obstante ser governador do Paraná – era também um dos sócios da Companhia Colonizadora e teria facilitado a titulação do território à empresa.

Os procuradores do INIC, antiga CANGO, tomaram providências diante do escandaloso negócio entre a SEINP e a CITLA, que contrariava todos os pareceres das mais variadas instituições e órgãos, inclusive desatendendo ordens do presidente Getúlio Vargas. O procurador conta que, a princípio, foram tomadas medidas mais gerais – como um protesto judicial – depois se requereu a reintegração de posse e, por fim, propôs-se anulação da própria escritura. O depoimento ainda informa que “em todas as ações, a União mostrou (...) ser absoluta nula e até juridicamente inaceitável por ilegal e inconstitucional a dação em pagamento”.<sup>30</sup>

De acordo com o ponto de vista jurídico do Procurador, a dação era *illegal* (e deveria ser considerada nula), porque aquela forma de alienação exigia concorrência pública e prévia avaliação, que não foram realizadas; e *inconstitucional*, porque – possuindo as glebas dadas em pagamento área cinquenta vezes maior que 500.000 hectares – não poderiam ter sido alienadas sem prévia aprovação do Senado (art. 156, §2º, da CF/46). Como se não bastasse isso, a dação era *inconstitucional* também porque as Glebas estavam localizadas, em sua totalidade, em áreas de fronteira (art. 180 da CF/46), o que obrigava que qualquer ato relativo à concessão da terra e abertura de vias de comunicação fosse assentido pelo Conselho de Segurança Nacional (CSN), o que tampouco aconteceu.

Diante da soma dessas graves irregularidades, o Tribunal de Contas da União declarou a nulidade e negou o registro da escrituração da dação em pagamento. Tal nulidade também foi confirmada pelo Congresso Nacional. Apesar disso, com a escritura de dação em pagamento, a CITLA, desde 1950, tentava apossar-se das terras por todos os meios em disputa no Judiciário – pedidos de reintegração de posse, de interditos de manutenção e proibitórios contra os posseiros e contra os prepostos do INIC (os

---

<sup>30</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1358, col. 1.

quais faziam serviços de levantamento topográfico) – e essas ações eram deferidas pelo juiz local.<sup>31</sup>

Como quer que seja, informou o procurador do INIC, que não houve reintegração da posse, mas um “fenômeno processual interessante”<sup>32</sup>. Quando o procurador da República requereu a reintegração da posse da União contra a CITLA, ele também considerava a medida desnecessária, pois a União não havia perdido a posse. E, ainda assim, o Juiz deferiu e expediu a devida carta precatória determinando que a União fosse reintegrada na posse das terras *presumidamente* perdida, mas que *de fato* não estavam. O Oficial de Justiça cumpriu as precatórias, “muito embora não tivesse que reintegrar ninguém de posse alguma”, e lavrou os termos. Então, a CITLA pediu a reconsideração da decisão e Juiz a reconsidera, observando: “Voltam os precatórios para restabelecer-se o *status quo* e aconteceu a mesma coisa”.<sup>33</sup> Mais uma vez, o Oficial de Justiça foi comunicar a CANGO da reintegração da posse à CITLA, porém, não houve alteração nenhuma nos fatos. Para o procurador Andrade, quem analisa o processo pensa que a CITLA, “através de uma ação em que a União era autora, teria conseguido uma posse que ela não tinha, mas também não se fez”.<sup>34</sup>

Diante da confusão jurídica, houve um acordo verbal entre o administrador da CANGO, Glauco Olinguer, e os administradores da CITLA para “deixar como está para ver como fica”. Vale dizer, a CITLA “não tentaria tomar posse da terra da CANGO antes da decisão definitiva do Poder Judiciário”.<sup>35</sup> Era esse o motivo que impedia a CANGO/INIC de expedir títulos de propriedade aos posseiros – uma espécie de trégua entre os modelos de colonização que se encerrou em 1956.

Para Andrade, ainda era preciso levar em conta mais um fator que comprovava a irregularidade da propriedade das Glebas pela CITLA. A

---

<sup>31</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1358, col. 2.

<sup>32</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1358, col. 2.

<sup>33</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1358, col. 2.

<sup>34</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1358, col. 2.

<sup>35</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1358, col. 3.

Companhia não estava autorizada a funcionar na área em que era de Faixa de Fronteira, nem estava registrada no Conselho de Segurança Nacional (CSN) como empresa colonizadora.<sup>36</sup> Diante da gravidade que ia tomando conta da situação, a qual envolvia interesse nacional, o CSN resolveu fazer verificação *in loco*, concluindo a Comissão constituída para tanto que a melhor saída era a intervenção federal.

Mediante ofício secreto na época, JK se dirigiu ao Senado, enfatizando que achava a transação entre a SEIPN e a CITLA lesiva aos interesses nacionais e que, por isso, recomendava ao Senado aprovar a decisão do CSN sobre a irregularidade da dação em pagamento. Para o procurador do INIC, que propôs diversas medidas, a solução mais adequada para todos – inclusive para CITLA, que ganharia indenizações – era a desapropriação por utilidade pública.<sup>37</sup>

O imbróglio jurídico sobre a titularidade das terras do Sudoeste não terminou por meio de proferimento de sentença, como deveria ocorrer, mas mediante um acordo político entre João Goulart e Ney Braga<sup>38</sup>, que criaram pelo Decreto Federal 51.431, de 19.03.1962, o Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná (GETSOP).<sup>39</sup> De acordo com o texto normativo, tal instituição tinha como finalidade conciliar os interesses da União e do Paraná, programando e executando os atos concretos para promoção das desapropriações. Constituíam-se em um órgão misto, com participação de militares e subordinado ao Gabinete Militar da Presidência, sob a presidência de um representante do Conselho de Segurança Nacional.<sup>40</sup> O resultado foi a regularização de 43.383 títulos de

---

<sup>36</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1358, col. 3.

<sup>37</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1359, col. 1.

<sup>38</sup> BRASIL. Decreto Federal 50.379, de 27.03.61 [1961a]. Estabelece a desapropriação por utilidade pública da Gleba das Missões e parte da de Chopin. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, p. 2954, 27.03.61.

<sup>39</sup> BRASIL. Decreto Federal 51.431, de 19.03.62. Cria o Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná (GETSOP). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, p. 3117, 19.03.62.

<sup>40</sup> Conseguimos coletar o Relatório final do grupo, que disponibilizaremos na internet: GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ. **Relatório final das atividades**. Curitiba, 1974.

propriedade, correspondentes a 56.936 lotes, sendo 12.413 títulos urbanos e 30.970 títulos rurais.<sup>41</sup>

Essa breve narrativa jurídica reconstruída a partir dos depoimentos de alguns juristas que participaram dos fatos ou atuaram nos processos judiciais, indica a distância entre os fatos e as normas prescritas na Constituição Federal de 1946, a primeira a prescrever a função social da propriedade. Ainda que as Constituições de 1934 e 1937 tenham fixado três modificações fundiárias – o usucapião, a ampliação da faixa de fronteira e a possibilidade de expropriação por razões de segurança nacional – apenas a Constituição de 1946 (no art. 141, §16º, combinado com o art. 147) determinou a função social da propriedade e impôs desapropriações mediante indenização prévia, justa e em dinheiro. Apesar disso, os dispositivos constitucionais não foram regulamentados e a estrutura democrática especializada em terra não foi criada, evidenciando uma preocupação fundiária apenas existente em discurso.

Nunca é demais recordar que os liberais da UDN imaginavam a democracia como fator essencial para poderem manter as divisões sociais e as estruturas de renda por meio de uma defesa rígida dessas propriedades, “mesmo quando a manutenção dessas propriedades implicasse uma afronta ao ‘direito de propriedade’ da maioria”.<sup>42</sup> Os comunistas, por sua vez, entendiam que a democracia era apropriada para o momento conjuntural do país, especialmente em virtude de possibilitar a organização do operariado e o seu fortalecimento para auxiliar na construção de um país mais moderno junto com a burguesia: “Para os comunistas, portanto, a democracia não era um objetivo em si – como era pra os liberais que desejavam manter inalterável a situação social. Ela seria o instrumento para que o país integrasse efetivamente no capitalismo, única maneira de tornar viável, no futuro, a revolução socialista.”<sup>43</sup> Por fim, para o PTB (Partido

---

<sup>41</sup> Acerca do tema ver: LAZIER, Hermógenes. 19 e 27 de março, datas históricas do Sudoeste. **Jornal de Beltrão**, 24.03.06, p. 02.

<sup>42</sup> ALMINO, João. **Era uma vez uma constituinte**: Lições de 1946 e questões de hoje. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 67-68.

<sup>43</sup> ALMINO, 1985, p. 68.



Trabalhista Brasileiro), a democracia “seria o governo do povo, cujos reais interesses poderiam ser interpretados pelo Estado, sempre que este estivesse em mãos de pessoas certas”. A democracia, desse modo, era algo que podia “ser ‘aplicado’ de cima pra baixo, pela sabedoria dos governantes”.<sup>44</sup>

A despeito das distintas concepções, o papel de destaque conferido ao poder central na Assembleia Constituinte de 1946 foi um ponto em comum entre os partidos: “Há um apreço desmensurado à figura do chefe e a seu poder político”, mesmo a soberania sendo do povo. As lições de Almino, que nos ajudam a nos situar no contexto, ainda nos informam que havia, no Brasil de 1946, um conservadorismo em prol da ordem e mudanças desejadas:

O padrão ideológico que se define é liberal autoritário no sentido que o liberalismo não aparece como uma ideia de fuga da opressão do poder, mas como uma ideia de construção da democracia que terá que utilizar como instrumento o próprio poder estabelecido. (...) É ‘conservador’ no sentido de que, ao invés de se desejar livrar da opressão do poder, procura-se, ao contrário, eliminar as ameaças ao poder econômico ou político estabelecido. É ‘autoritário’ e ‘conservador’ no sentido de que o liberalismo surge como uma ideologia que transfere sua realização o futuro, momento de uma ruptura no tempo que será efetivada, neste futuro, pelo poder então estabelecido.<sup>45</sup>

A democracia, portanto, não podia se esboçar no presente fora de uma contingência. “(...) ou ela era vista como uma tática para construção de um futuro identificado como uma felicidade de riqueza e de igualdade (o desenvolvimento e o socialismo) ou ela era vista como algo ameaçado, sujeito a cilada do inimigo.” Nesta última hipótese, “sua defesa facilmente se confundia com a da propriedade privada e a alianças internacionais”.<sup>46</sup> Como se pode ver, a incompreensão do sentido da democracia e a sua relação com a propriedade era generalizada politicamente.

---

<sup>44</sup> ALMINO, 1985, p. 68-69.

<sup>45</sup> ALMINO, 1985, p. 70-71.

<sup>46</sup> ALMINO, 1985, p.72.

## As polícias e a revolta



*Figura 2 Carro que levou o Chefe de Polícia, Pinheiro Junior, à Rádio Colmeia, no momento em que fora cercado por posseiros enquanto aguardavam as decisões que seriam tomadas entre os líderes do movimento e as autoridades competentes. Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. Caderno Cultural Projeto Memória. Departamento de Cultura. Ano 1, nº 1 - Francisco Beltrão, 2007. Domínio Público. Fotos: Oswaldo Jansen e Nivaldo Krüger.*

### 2.1 As polícias nos discursos normativos e políticos

Os Manuais de Polícia – espécie de literatura que circulava amplamente nos anos de 1950 e 1960 – foram livros concebidos para serem destinados à formação policial em inúmeros Estados da federação.<sup>1</sup> A obra

---

<sup>1</sup> A obra de José César Pestana, ver nota abaixo; de Coroliano Nogueira Cobra, denominada “Manual de Investigação Policial”; de Luiz Apolônio, designada “Manual de Polícia Política e Social”; de Álvaro Placenes de Araujo, de título “Manual De Dactiloscopia”, são algumas obras que integram a Coletânea Acácio Nogueira, feita pela Escola da Polícia Civil de São Paulo. Além dessas também se destaca a obra de Annibal Martins Alonso: “Organização Policial: história, legislação, administração”. São Paulo: Freitas Bastos, 1959.

de Pestana nos informa, didaticamente, que uma das funções do Estado Moderno consistia em realizar o bem comum. Para consecução dessa finalidade, muitas vezes seria preciso afastar o mal – antes ou depois de cometido como infração criminal – e caberia à polícia executar a aludida tarefa.<sup>2</sup>

Outro manual bastante festejado, de coautoria entre Vieira e Silva<sup>3</sup>, enfatizava ser necessário resgatar, em pleno anos *cinquenta*, os ensinamentos acerca do poder de polícia proferidos no início do século por Aurelino Leal<sup>4</sup>, cuja inspiração residia na teoria estatal intervencionista de Otto Mayer<sup>5</sup>.

Resumidamente, a noção alemã defendia a ideia de que o interesse público deveria ser protegido pela polícia, se contrapondo – assim – à noção liberal dos economistas ingleses, que, no Brasil, foi defendida por Rui Barbosa. Assim, enquanto os ingleses tentaram diminuir a ação policial nos campos da economia política e da administração da justiça e até mesmo em relação à prevenção e repressão dos crimes, os germânicos cogitaram usar a distinção feita pelos gregos entre *polis* e *politeia* para estender-se à ação da polícia. De acordo com a análise historiográfica

---

<sup>2</sup> Pestana foi professor da Escola de Polícia de São Paulo, jornalista, ex-delegado, intitulado “Manual de Organização Policial”. Sua obra estava estruturada em três partes: parte 1: noções preliminares da polícia; parte 2: organização da polícia de São Paulo, que era a melhor estruturada, e; parte suplementar, que tinha foco em outros órgãos e funções da polícia. (PESTANA, José César. **Manual de Organização Policial**. 5 ed. São Paulo: Serviço Gráfico da SSP, 1961). Registra-se que a primeira edição é de 1955. Sobre o tema ver a tese de BATTIBLIGI, que explica a questão pelo viés weberiano em: BATTIBLIGI, Thais. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**. Tese - USP, São Paulo, 2007. Ver também: PINHEIRO, Paulo. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, (9), 1991, p. 45-56.

<sup>3</sup> VIEIRA, Hermes; SILVA, Oswaldo. **História da Polícia Civil de São Paulo**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1954. p. 6 e 228.

<sup>4</sup> De acordo com o CPDOC, Aurelino Leal, em 1914, foi nomeado pelo presidente da República Venceslau Brás (1914-1918) chefe de polícia do Distrito Federal. Foi também nomeado Chefe de Polícia durante, por Rodrigues Alves, eleito presidente para o quadriênio 1918-1922, “permaneceu na chefia de polícia e, mesmo com a morte do candidato eleito, continuou no cargo até 1919, durante a presidência interina de Delfim Moreira (1918-1919)” (LEAL, Aurelino. CPDOC. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**).

<sup>5</sup> Este jurista alemão – em apertada síntese – formulou a separação entre polícia de segurança e polícia da administração. MEDAUAR, Odete. Poder de polícia. In: **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, 1995, n.199, jan./mar. p. 89-96. Além disso, desenvolveu a ideia de que o fundamento da polícia residia numa espécie de “dever preexistente do indivíduo de não perturbar a ordem da coisa pública”. ZATELLI, Gustavo Correa. “A rua é a polícia toda inteira”: poder de polícia e a atuação de Aurelino Leal na chefia de polícia do Rio de Janeiro (1914-1919). In: FLORES, Alfredo. **Temas de História do Direito: o Direito como instrumento de controle político, econômico e social na Primeira República e na Era Vargas**. Porto Alegre: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, 2017, p. 203.

jurídica, o posicionamento político adotado por Aurelino Leal passou muitas vezes ao largo do liberalismo. Ele mesmo afirmava a necessidade de adotar uma “doutrina de orientação conservadora” em nome do “futuro”. No seu ver, um liberalismo exagerado poderia ameaçar a boa direção e ordem do governo.<sup>6</sup>

Leal – que comandou a Chefia de Polícia do Rio de Janeiro (Distrito Federal) – definiu como poder de polícia “a manifestação do poder público tendente a fazer cumprir o dever geral do indivíduo” e enfatizou que o exercício de tal poder deveria estar amparado na lei e praticado em sentido proporcional.<sup>7</sup> Portanto, inspirados nas lições alemãs propagadas por Aurelino Leal no início do século XX – que em última instância afirmava que a polícia e a justiça tinham o mesmo objetivo<sup>8</sup>: ordem e justiça – Vieira e Silva apresentavam sua definição, pondo em relevo a necessidade de uma cultura policial “armada pela lei”:

(...) a garantia do elemento humano em sociedade e a garantia da sociedade pela disciplina que impõe ao cidadão no meio em que vive. É a norma. Boa norma. E é defesa. É prevenção, advertência, auxílio. E é repressão e castigo. Prevenção, advertência e auxílio aos elementos bons e construtivos, aos que observam o ritmo moral. Repressão e castigo aos que delinquem, aos que negam e se afastam da linha de decência no trato com seus semelhantes. Em síntese: polícia é garantia. Porque é, em essência, e por extensão, justiça.<sup>9</sup>

De fato, os Manuais de Polícia que circularam nos anos de 1950, ao empreenderem a retomada da definição e da função da polícia na história,

---

<sup>6</sup> ZATTELI, 2017, p. 200.

<sup>7</sup> VIEIRA; SILVA, 1954, p. 6 e 228.

<sup>8</sup> LEAL, Aurelino. **Polícia e poder de polícia**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1918, p. 6. Acerca do discurso de Aurelino Leal e do desenvolvimento do “poder de polícia” como instituto jurídico durante a Primeira República ver: ZATELLI, 2017. Acerca do poder de polícia no Antigo Regime ver: SEELAENDER, Airton. A “polícia” e as funções do Estado – notas sobre a “polícia” do antigo regime. In: **Revista da Faculdade de Direito da UFPR**, 2009, v. 49, p. 73-87; SEELAENDER, Airton. A polícia e o rei-legislador: notas sobre algumas tendências da legislação portuguesa no Antigo Regime. In: BITTAR, Eduardo, C. B. (Org.). **História do Direito Brasileiro**: leituras da ordem jurídica nacional. São Paulo: Atlas, 2008, p. 91-108; ARAUJO, Danielle Regina Wobeto de. **A almoçoaria e o direito na Vila de Curitiba (1737-1828)**. 2011. 252f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito. Curitiba, 09/02/2011.

<sup>9</sup> VIEIRA; SILVA, 1954, p. 6.

sublinharam que tal instituição, como qualquer outra atividade estatal, foi submetida às condições do Estado Constitucional e aos princípios do direito no final do século XIX. Atentamos ao fato de que neste discurso havia a tentativa de alterar uma cultura policial fundada em qualquer “situação jurídica geral de polícia” ou pelo “direito público costumeiro” ou até mesmo por “motivos políticos”.<sup>10</sup> Tornava-se primordial, à luz da melhor doutrina e política de segurança pública, atuar profissionalmente e em conformidade com a legalidade. Era essa a cultura policial almejada nos anos de 1950 e que deveria guiar as práticas policiais do período.

Em tais obras também era frequente a divulgação da mensagem de que, durante o período democrático, deveria predominar na cultura policial a noção de que era “mais importante prevenir os crimes que reprimir os criminosos”, tal como faziam “órgãos policiais das nações civilizadas” no combate metódico dos fatores de criminalidade”.<sup>11</sup> O princípio fundante dos serviços policiais era, portanto, “vigilo et espero”.<sup>12</sup> E, por isso, a ação preventiva deveria ser compreendida como um dos principais focos das polícias.

Nos anos 1950, a ação preventiva do serviço policial tomava forma nas seguintes atividades: (i) policiamento nas ruas, praças, entre outros locais com grandes aglomerações; (ii) regulamentação e direção do tráfego de veículos e pedestres em vias públicas; (iii) fiscalização de porte de arma; (iv) vigilância de indivíduos suspeitos; (v) fiscalização de entrada, permanência e saída de estrangeiros e; (vi) custódia de ébrios, loucos, perigosos entre outros.<sup>13</sup> Já a ação repressiva, embora não fosse tarefa própria da polícia *judiciária* – auxiliar da justiça – deveria ser acionada tão logo fosse praticado um crime:

A repressão cabe à Justiça e não à polícia, mas como a organização judiciária não tem meios para desenvolver uma ação repressiva rápida, e a demora

---

<sup>10</sup> VIEIRA; SILVA, 1954, p. 6.

<sup>11</sup> PESTANA, 1961, p. 31.

<sup>12</sup> VIEIRA; SILVA, 1955, p. 344.

<sup>13</sup> PESTANA, 1961, p. 31.

prejudicaria (...) os interesses da sociedade (...) a lei obriga (...) a polícia a continuar agindo, mesmo depois da ocorrência da infração, pois é uma organização que está sempre em atividade e graças a sua ação preventiva encontra-se pronta para iniciar a repressão com a agilidade que lhe é peculiar, apresenta-se no local do delito, (...) realiza diligências, colhe provas e entrega o acusado à justiça para (...) julgamento.<sup>14</sup>

A atuação da polícia judiciária (ou repressiva) se materializava especialmente no Inquérito Policial, entendido como “conjunto escrito de todas as diligências necessárias à apuração das infrações penais e da sua autoria”.<sup>15</sup> No entanto, também se mostrava nas atividades de processar contravenções; autuar em flagrante; representar acerca da prisão preventiva; efetuar busca e apreensões; determinar, se fosse o caso, a realização de exame de corpo de delito ou perícias; proceder a identificação do indiciado e juntar antecedentes nos autos; entre outras competências determinadas pelo Código de Processo Penal.<sup>16</sup>

No que tange à política de segurança pública, os manuais de polícia sugeriam o investimento na cientificidade policial e no policiamento como forma de manter a ordem social, que passou a ser uma das finalidades precípua das polícias, como bem ilustram as constituições estaduais vigentes à época.

Investir na polícia científica significava abandonar resoluções empíricas para se utilizar “de modernos recursos da técnica e da ciência, empregando métodos úteis para resolução de problemas ligados à criminalidade”<sup>17</sup>. Por sua vez, investir em policiamento – visto como “um aspecto particular do processo de controle social, exercido pelo patrulhamento do espaço público” – configurava-se a “tentativa de manter a segurança e a ordem social por meio da vigilância e da ameaça de sanção, seja formal (multa, apreensão, detenção) – ou informal (aconselhamento,

---

<sup>14</sup> PESTANA, 1961, p. 32.

<sup>15</sup> PESTANA, 1961, p. 37 e 38.

<sup>16</sup> PESTANA, 1961, p. 37 e 38.

<sup>17</sup> PESTANA, 1961, p. 34.

repreensão, intimidação, ameaça)”.<sup>18</sup> O policiamento ostensivo preventivo exigia pessoal e acabou repercutindo como função precípua mais da Polícia Militar do que da Civil no decorrer dos anos.<sup>19</sup>

Estas reflexões acerca da polícia foram incorporadas e materializadas nas principais normas do período democrático, tanto na esfera nacional como estadual. A Constituição Federal de 1946 assegurou a existência de um poder de polícia, traçando como limite as garantias individuais, que se caracterizavam como inalienáveis, salvo quando contrariassem a ordem pública ou os costumes (art. 141, §§ 7º e 8º).<sup>20</sup>

A grande novidade da Constituição Federal de 1946 a respeito da segurança pública foi a recuperação de autonomia dos Estados, que podiam, a partir de então, criar políticas visando assegurar a ordem, a paz e as garantias individuais. Desse modo, restou normatizado no art. 18 – e reforçado pela jurisprudência – a competência estadual para regular, organizar e administrar assuntos relativos à polícia e à segurança pública, desde que observados os dispositivos daquela carta constitucional.<sup>21</sup>

O texto constitucional também estabeleceu no art. 183 que a Polícia Militar era uma força auxiliar e reserva do Exército, destinada a manutenção da segurança interna e da tranquilidade pública.<sup>22</sup> Por conta dessa sua finalidade institucional, poderia ser requerida pelos Estados, quando

---

<sup>18</sup> BATTIBUGLI, Thais. Polícia e Política em São Paulo (1946-1964). In: **História Social**, n. 16, primeiro semestre de 2009, p. 125.

<sup>19</sup> Polícia ostensiva: usada preferencialmente no policiamento preventivo, o qual exigia o uso permanente de uniforme para fins de identificação (PESTANA, 1961, p. 41).

<sup>20</sup> BRASIL, 1946: “Art 141. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: [...] § 7º. É inviolável a liberdade de consciência e de crença e assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, salvo o dos que contrariem a ordem pública ou os bons costumes. As associações religiosas adquirirão personalidade jurídica na forma da lei civil. § 8º. Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, ninguém será privado de nenhum dos seus direitos, salvo se a invocar para se eximir de obrigação, encargo ou serviço impostos pela lei aos brasileiros em geral, ou recusar os que ela estabelecer em substituição daqueles deveres, a fim de atender escusa de consciência.”

<sup>21</sup> BRASIL, 1946: “Art 18. Cada Estado se regerá pela Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição. § 1º Aos Estados se reservam todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição. § 2º Os Estados proverão às necessidades do seu Governo e da sua Administração, cabendo à União prestar-lhes socorro, em caso de calamidade pública.” Ver também: PESTANA, 1961, p. 66.

<sup>22</sup> Ver art. 183 da Constituição Federal (BRASIL, 1946), correspondente ao art. 178 da Constituição do Estado Paraná de 1947 (PARANÁ, 1947).

necessário para assegurar a ordem pública.<sup>23</sup> Pontes de Miranda reпреendeu a manutenção da polícia militar no texto constitucional:

As polícias militares entraram na Constituição. Entidades intraestatais possuem Exército. Não sejamos ingênuos, foi isso o que a Constituição de 1934 permitiu. Sob a Constituição de 1891 eram inconstitucionais. (...) Sociologicamente, as policiais militares são consequência do ditatorialismo estadual, que o presidencialismo de 1891 a 1946 vem organizando, na razão direta da decadência intelectual e moral do país; presidencialismo múltiplo, esteando em forças armadas também múltiplas e organizado em simetrias tribais (federal e local). (...) O problema das polícias dos estados-membros continua aberto (...).<sup>24</sup>

Como quer que seja, efetivamente, a inclusão da Polícia Militar no texto constitucional parece reforçar as reflexões de Almino acerca da Constituinte de 1946, que, no seu ver, se revelou um “processo de manutenção ou restabelecimento de uma ordem autoritária”, na qual determinadas ideologias e práticas do Executivo colocavam limites ao processo de democratização.<sup>25</sup>

Não bastasse isso, reforça a ideia de um conservadorismo nos anos 1950 o fato de, na Conferência Nacional da Polícia (em 1951), os participantes, também resgatarem, tais como os Manuais de Polícia, as já mencionadas lições de Aurelino Leal proferidas na 1ª Conferência, em 1917, de viés conservador.<sup>26</sup>

---

<sup>23</sup> Ver PARANA. Constituição do Estado do Paraná, de 12 de julho de 1947. *Diário Oficial do Estado do Paraná*, Curitiba, n. 118, jul. 1947, art. 170.

<sup>24</sup> MIRANDA, Pontes. *Comentários a Constituição de 1946*. Rio de Janeiro: Henrique Cahen Editor, sem ano, vol. 4, p. 133.

<sup>25</sup> ALMINO, João. *Era uma vez uma constituinte*: Lições de 1946 e questões de hoje. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 10.

<sup>26</sup> Entre os 03 e 08 de dezembro de 1951 ocorreu a Conferência Nacional de Polícia, cujo objetivo foi o de estabelecer troca de informações relativas à polícia brasileira especialmente no campo da ação político-social; fomentar o entendimento entre os vários órgãos policiais do país; desenvolver o espírito de cooperação; em conformidade com as leis do período democrático fixar normas de orientação segura na esfera da polícia preventiva e repressiva. Em suma, os principais pontos debatidos foram os de ordem política e unificação das polícias, representados por seis teses fundamentais, a saber: (i) a primeira tese tratou dos atos ilícitos perante o direito de reunião e associação. medidas policiais que os previnem; (ii) a tese subsequente versou sobre a propaganda subversiva falada e escrita, sua caracterização em presença da lei brasileira e as medidas preventivas e a repressão legal, em suas modalidades distintas, que se deverão aplicar, notadamente quando de orientação internacional; (iii) a terceira tese girou em torno das alianças clandestinas de partidos e associações na ilegalidade, com seções locais de partidos democráticos, a ineligibilidade;



Levando em conta o texto constitucional descentralizador quanto à polícia, coube à Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 1947, tratar da Polícia Civil e Militar, como o fez nos arts. 170 a 174.<sup>27</sup>

Seguindo a linha doutrinária antes delineada nos manuais, constitucionalmente fixou-se no art. 171, que a função da Polícia Civil era contribuir na efetivação das garantias individuais, da segurança e da tranquilidade pública, bem como atuar colaborando na eficiência da justiça repressiva. Essas duas finalidades institucionais repercutiram também no artigo subsequente, que determinou que a polícia estivesse organizada em carreira<sup>28</sup>, e cujo ingresso se desse mediante concurso público.

O art. 172 da Constituição Estadual parece ter sido elaborado plasmado na noção de que, diante da criminalidade que avançava em uma sociedade cada vez mais complexa, era preciso investir na criação “de uma carreira policial, integrada por autoridades conhecedoras de ciência do direito e capazes de agir com energia e independência na repressão da criminalidade”:

---

(iv) a tese subsequente era atinente à propaganda de teses aparentemente legais, mas em consonância com a diretriz de associações ou partidos ilegais e com a política exterior de nações estrangeira; (v) O quinto estudo fundamental abordou a uniformidade de organização e a ação dos organismos policiais; (vi) a 6.<sup>a</sup> tese versou sobre a ação preventiva conjunta de todas as polícias estaduais, como decorrência da necessária unidade de ação ante as atividades político-sociais de fins subversivos, de âmbito nacional, e a colaboração na repressão de atividades ilícitas que abrangem todo o território nacional, tais como o comércio e uso de tóxicos e entorpecentes, e os crimes contra a fé pública, que exigem uma ação conjugada de todas as entidades policiais do país. Além dessas teses propostas pela organização do evento, diversas outras foram apresentadas pelos participantes. A Conferência teve como presidente de honra o próprio Presidente da República; também participaram o Ministro da Justiça e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, como vice-presidentes de honra; conselheiros os magistrados participaram dos trabalhos. Os organizadores dessa conferência disseram tratar-se da 1.<sup>a</sup> Conferência Nacional de Polícia, porém, parece que não foi bem assim. Segundo lições de HERMES VIEIRA e SILVA, essa foi a 2.<sup>a</sup> Conferência Nacional de Polícia. A primeira, capitaneada por Vicente Rao, realizou-se entre 20 de outubro e 05 de novembro de 1936. “Instalou-se no Sílogeu Brasileiro e contou com a participação de todos os secretários de segurança pública e chefes de polícia estaduais, sendo o seu principal objetivo unificar e intensificar a ação policial em defesa da ordem política e social do território pátrio. E se considerarmos o magnífico conclave dirigido no Rio, a três de maio de 1917, pela empolgante mentalidade de Aurelino Leal, então chefe de polícia do Distrito Federal, veremos que a reunião de 1951 foi a 3.<sup>a</sup> da série. Contudo, como a reunião de 1917 foi de eminente caráter judiciário-policial, preferimos tê-la como por assim dizer preparatória das que ocorreram posteriormente, e que tiveram o intuito nitidamente policial-administrativo (VIEIRA; SILVA, 1955, p. 361).

<sup>27</sup> O ESTADO DO PARANÁ, 12.10.57, p. 85.

<sup>28</sup> Por polícia de carreira deve-se entender aquela “organizada com direitos e deveres, formando um conjunto de classes da mesma profissão, escalonados segundo padrões de vencimento”. Constitua-se, desse modo, uma “profissão permanente e exclusiva de quem a exerce” (PESTANA, 1961, p. 35).

Um simples caso de flagrante, uma prisão preventiva, uma perícia, um crime de dano, um exame local de um crime, um caso de acidente no trabalho exigem conhecimentos jurídicos, que as boas intenções não ministram e que para se adquirir, são necessários anos e estudo e longa prática; e quando um caso de polícia técnica se apresentar para ser apreciado pelo leigo então o seu desconcerto será completo e a ação justa e o interesse do cidadão sofrerão um prejuízo irreparável.<sup>29</sup>

Assim, “o determinismo social resultante de condições sociais que exigiam especialização e racional redistribuição do trabalho policial” comandou a necessidade de concurso e de carreira para os serviços policiais. Crimes e criminosos exigiam, cada vez mais, um serviço policial prestado por pessoas com conhecimentos técnico-científicos. A exigência de concurso tinha como pretensão alterar a realidade policial brasileira até então constituída, via de regra, por agentes leigos. A polícia leiga era uma “aberração nas organizações policiais modernas”.<sup>30</sup>

Por outro lado, a regra estabelecendo a organização de uma polícia de carreira visava evitar que o serviço policial ficasse marcado pela ambiguidade e corrupções, já que na época prevalecia a noção de que somente conferindo aos policiais um cargo sólido e estável, com avanços no decorrer do tempo de serviço, seria possível desempenhar um adequado serviço policial.<sup>31</sup> Por conta disso, assegurou-se aos concursados uma estabilidade funcional, já que os cargos passaram a pertencer ao quadro geral do funcionalismo.<sup>32</sup>

Por fim, constitucionalmente ficou ainda estabelecido no art. 174, a proibição do exercício de atividade político-partidário e advocacia popular para qualquer autoridade policial. Parece que tal dispositivo foi forjado para reforçar as principais competências técnicas da instituição e de seus agentes: o policiamento, a investigação e o inquérito, como também para

---

<sup>29</sup> Braz di Francesco apud VIEIRA; SILVA, 1955.

<sup>30</sup> PESTANA, 1961, p. 36.

<sup>31</sup> ROLIM, Rivaíl Carvalho. **O policiamento e a ordem**: história da polícia em Londrina (1948-1962). Londrina: Ed. UEL, 2013, p. 122-123.

<sup>32</sup> VIEIRA; SILVA, 1955, p. 392.

evitar que delegados, bacharéis em direito, no exercício diário de sua profissão, acabassem dando suporte à população em questões jurídicas, extrapolando suas atribuições legais e constitucionais.<sup>33</sup>

No plano infraconstitucional, a primeira lei a regulamentar os dispositivos constitucionais no Paraná foi a Lei Estadual 47, de 18.12.1948<sup>34</sup>, de cujo conteúdo se infere que a questão Segurança Pública passou a ser central para o Estado e, por isso, desligava-se da Secretaria de Justiça, tomando forma e autonomia na Chefatura de Polícia.

Essa nova Secretaria de Estado estava diretamente subordinada ao Governador do Estado (art. 3º) e organizou-se em nove órgãos (art. 5º), dentre os quais o Gabinete (inc. I); as Delegacias de Polícia (inc. IV); Guarda Civil (inc. V); Departamento Médico Legal (inc. VI); Instituto de Identificação (inc. VIII) e; Laboratório de Polícia Técnica (inc. IX).

Especificamente quanto às Delegacias de Polícias, no início dos anos de 1950, estavam organizadas da seguinte forma: a) delegacias auxiliares; b) delegacias especializadas, dentre elas a de Ordem Política e Social (DOPS); c) delegacias distritais da Capital; d) 20 Delegacias Regionais; e) 8 Subdelegacias da capital; f) delegacias municipais do interior e; g) Subdelegacias Distritais do Interior.<sup>35</sup>

Registramos que o Estado de São Paulo, já em 1939, contava com a Delegacia Especializada de Terras.<sup>36</sup> Por delegacias especializadas, entendia-se aquelas que “atendiam aos progressos verificados no campo da criminalística e às necessidades de uma melhor divisão do trabalho”.<sup>37</sup> Assim, tal especializada tinha como competência investigar e resolver todos os casos que envolvessem disputas de terras, fossem devolutas ou particulares, “desde que houvesse contravenção penal a punir; também deveria promover os inquéritos relativos a estes casos, officiosamente ou a pedido

---

<sup>33</sup> BATTIBUGLI, Thais. Polícia e Política em São Paulo (1946-1964). In: **História Social**, n. 16, primeiro semestre de 2009, p. 124.

<sup>34</sup> PARANÁ. Lei 47, de 18.12.48, que restabelece a Chefatura de Polícia no Estado. Diário Oficial nº 293, de 19.12.1948.

<sup>35</sup> MENSAGEM, 1951, p. 120.

<sup>36</sup> SÃO PAULO. Decretos Estaduais nº 9.939, de 23/01/39, e nº 10.383, de 14/07/39.

<sup>37</sup> VIEIRA; SILVA, 1955, p. 391.

de particulares, como quando requisitados pela Procuradoria do patrimônio imobiliário e cadastro do Estado.<sup>38</sup>

Importa salientar que, além do investimento em delegacias, os governos equiparam a polícia para modernizar sua atuação de acordo com a última palavra em segurança pública. O Paraná, por exemplo, era o único Estado da Federação que tinha um detector de mentira, dizia orgulhoso o governador do Estado. No período também foi criada a divisão postal e de radiocomunicação e foi organizado o serviço de radiopatrulha.<sup>39</sup>

Por fim, a Lei Estadual 47/48, regulamentou o procedimento de requisição dos serviços da Polícia Militar para assegurar a ordem pública – já que, conforme definido, estava encarregada de executar coercitivamente as ordens das autoridades.<sup>40</sup> Assim, cabia ao Chefe de Polícia (Secretário da Chefatura de polícia) – que comandava a Segurança Pública e a Polícia Civil – requerer, diretamente ao Comando da Polícia Militar do Estado – por sua vez submetido a Secretaria de Justiça – agentes policiais que necessitasse para o policiamento do Estado (art. 7º).<sup>41</sup>

Como foi observado na época, esse procedimento não se mostrou eficiente, pois acarretou falta de unidade conceitual em torno do que era a segurança pública, cuja proteção estava cindida em duas Secretarias de Estado. Eram corriqueiras as disfuncionalidades na prestação do serviço policial. Aliás, estudos apontam que, no Estado de São Paulo, a relação entre as polícias foi bastante problemática, pois havia insubordinação dos policiais militares na execução do trabalho de policiamento ostensivo, visto que idealizado e comandado pelos Delegados.<sup>42</sup>

O Paraná parece ter vivido a mesma celeuma, tanto que em Londrina se apurou que os policiais militares não cumpriam ordens da própria Chefatura de Polícia e muitas vezes não atendiam as solicitações de serviço

---

<sup>38</sup> VIEIRA; SILVA, 1955, p. 306.

<sup>39</sup> MENSAGEM, 1951, p. 124.

<sup>40</sup> PESTANA, 1961, p. 39.

<sup>41</sup> PARANÁ. Lei Estadual 47, de 18.12.1948. Conforme os incisos VI e VII do art. 4º, a Polícia Militar e os Bombeiros estavam subordinados a Secretaria da Justiça.

<sup>42</sup> BATTIBUGLI, 2009, p. 131.

feitos pela população.<sup>43</sup> Atento a esta questão, o Estado, em 1962, unificou a sujeição hierárquica organizacional da Polícia Civil e da Militar a uma mesma autoridade estatal, agora denominada Secretaria de Segurança Pública.

O organograma administrativo imposto pela Lei Estadual 47/48, que compôs a Chefatura da Polícia com órgãos/departamentos bastantes especializados, indica que, ao menos normativamente, a aludida reestruturação nos quadros da segurança pública objetivava uma maior racionalização, burocratização e profissionalização dos serviços policiais como política de segurança pública.

Embora os mandatários do governos do Estado do Paraná, durante os anos 1950, tenham reformulado a estrutura administrativa das secretarias que tratavam da segurança pública e tenham investido na construção e aparelhagem de Delegacias, quase não alteraram as funções, os direitos e os deveres dos Delegados e demais autoridades policiais, visto que o cerne de sua regulamentação residia ainda no Decreto Estadual 1.101, de 17.07.1929, o Regulamento Geral da Polícia Civil. O longo tempo de vigência deste Decreto pode ser um indicativo de oposição dos delegados aos objetivos dos chefes do Executivo, tal como ocorrera em São Paulo. Neste Estado, verificou-se que tanto a Polícia Militar como a Civil “se opunham a projetos de reforma que considerassem prejudicial aos seus objetivos, ao seu poder.”<sup>44</sup>

Essa questão não impediu que, até publicação de um novo estatuto geral em 1960, ocorressem criações, alterações e extinções de cargos, promovidas mediante leis que criavam novas delegacias. Por meio de uma dessas leis, em 1957, por exemplo, a carreira de Delegado passou à condição de especial, equiparando-a à carreira dos Promotores.<sup>45</sup>

---

<sup>43</sup> ROLIM, 2013, p. 125-126; MENSAGEM, 1951, p. 128.

<sup>44</sup> BATTIBUGLI, 2009, p. 131.

<sup>45</sup> Em mensagem de governo de 1958, Lupion destacou “a importância do destacamento da carreira de Delegado à condição de especial, equipando-a a carreira dos Promotores” (MENSAGEM, 1958).

De acordo com o Regimento da Polícia Civil, o Estado do Paraná, para fins de administração dos serviços policiais, estava dividido em regiões, comarcas, municípios, termos, distritos e quarteirões (art. 3º). Pontuando melhor os limites das competências das autoridades policiais, o art. 5º prescrevia que a função policial deveria ser exercida em todo o Estado pelo Chefe de Polícia, Delegados Especializados e Comissário de Investigação e Segurança Pública; já nas regiões, pelos Delegados Regionais; nos Distritos sedes de municípios, por Delegados de Polícia; nos demais distritos dos municípios, por Subdelegados e; nos quarteirões, pelos Inspectores de quarteirão.<sup>46</sup>

A carreira de delegado estava distribuída em classes nos termos do art. 13. Na classe especial, encontravam-se os Delegados Especializados; na 1ª classe, estavam os delegados da Capital; na 2ª classe, estavam os delegados regionais; enquadrados na 3ª classe, estavam os delegados de Comarcas que não eram sede de regionais e subdelegados da Capital (art. 14); por fim, na 4ª e última classe, estavam os demais Delegados do Estado.

Os delegados de polícia eram nomeados pelo Governador, mediante proposta do Chefe de Polícia, consoante o art. 16. Para exercer o cargo de delegado especializado, era preciso ter exercido antes o cargo de delegado de 1ª classe. E, antes de exercer o cargo de delegado na Capital, fazia-se necessário ter exercido, por pelo menos seis meses, a função de delegado regional no interior do Estado.

O teor dos dispositivos legais também permite afirmar que policiais militares poderiam exercer interinamente a função de delegados de 2ª classe e, em comissão, o cargo de delegado de 3ª e 4ª classes. No Estado de São Paulo, apesar de tentativas legislativas – o que mostra um embate

---

<sup>46</sup> Apenas com o Decreto 8.245, de 24.05.62, a distribuição de delegacias no Estado do Paraná se alterou, quando adotou a divisão territorial do Estado em regiões, distritos e quarteirões para melhor eficiência do serviço policial. Nesse compasso, o Estado foi dividido em 44 regiões a partir de critérios geoeconômicos, que gerou uma classificação em 5 categorias. Na 1ª categoria estavam as 12 maiores cidades, as quais contavam com delegacias especializadas e com melhores infraestrutura, já nas regiões classificadas como de 5ª categoria, as delegacias eram compostas por um serviço de investigação e outro de carceragem (ROLIM, 2013, p. 159).

entre instituições policiais – não foi permitido que policiais militares exercessem a função de delegados.<sup>47</sup>

Se para exercer as funções de Chefe de Polícia, delegado especializado, da Capital, regional e de comarca (3ª classe) exigia-se a formação em Faculdade de Direito (art.12 e art. 18), para os demais delegados, não era obrigatória. Como requisito para nomeação de delegados municipais, bastava ser cidadão brasileiro, moralmente idôneo, com mais de vinte e um anos e que residisse na sede do município. Esse tipo de delegado estará presente em quase todo interior do Estado. O exercício de aludido cargo era

[...] mais de presença moral, por isso que tais investiduras se atribuíam a homens de procedimento correto, de influência sadia, de senso de equilíbrio, justicheiros, conseqüentemente bem conceituados nas localidades onde atuavam como autoridades policiais.<sup>48</sup>

Depreende-se daí que as regras jurídicas autorizavam a existência de delegados e demais agentes de segurança sem formação jurídica, ou seja, permitia-se a atuação de agentes leigos no serviço policial – que, como vimos anteriormente, acabaram por comprometer a instituição, “criando uma espécie de mácula (...)”, segundo a doutrina.<sup>49</sup>

Os cargos de delegados e subdelegados e demais autoridades possuíam algumas incompatibilidades com o exercício de outros cargos ou funções públicas, que estavam disciplinados entre os art. 32 e 38 do Regimento da Polícia. Os cargos de delegados e subdelegados, por exemplo, eram incompatíveis com os da magistratura, com os do Ministério Público, com os ofícios de justiça, com os mandatos eletivos, com os empregos da Administração Pública e com advocacia criminal. Com a promulgação da nova Constituição em 1947 – e conforme pontuado anteriormente – estavam os delegados também proibidos de praticarem a advocacia popular.

---

<sup>47</sup> BATTIBUGLI, 2009, p. 130.

<sup>48</sup> VIEIRA; SILVA, 1955, p. 201.

<sup>49</sup> VIEIRA; SILVA, 1955, p. 202.

Por fim, no plano da cientificidade, importa esclarecer que, nos anos de 1950, promulgaram-se algumas leis profissionalizando o quadro funcional policial, porém, a *Escola de Polícia* – cuja existência demonstrava a ciência estatal de que “a delinquência já não se apresenta com aspectos primários de outrora e lança mão dos recursos que a técnica moderna oferece, indistintamente, para a prática do crime” – só veio a ser criada com o Decreto 11.470, de 20.04.1963, apesar de prometida nos anos 50.<sup>50</sup> O Estado São Paulo, que contava com a melhor e mais preparada polícia tanto em recursos humanos como em tecnologia, optara por criá-la já nos idos de 1930.<sup>51</sup>

O propósito de algumas das principais normas promulgadas durante os anos 1950 no Estado do Paraná evidenciam que, apesar das diferenças partidárias entre os mandatários do Executivo, não houve rupturas na organização administrativa e nas propostas e ações relativas à segurança pública estadual.

Como política de segurança pública, identificamos a pretensão de *interiorização* do serviço policial profissionalizado, dada a precariedade do serviço no interior do Estado. Assim, objetivando não deixar nenhuma cidade desassistida e sendo insuficiente e inadequado o número de policiais, o governo estadual espalhou no espaço paranaense pequenos contingentes de policiais militares que trabalhavam no sistema da polícia carioca – “Cosme e Damião” – ou seja, em dupla, para melhorar o desempenho e eficiência do serviço; que também receberam instrução técnico-profissional, pois, apesar de terem instruções e táticas militares, pouco conheciam das técnicas de policiamento.<sup>52</sup>

---

<sup>50</sup> O regulamento da instituição tomou forma com o Decreto 14.039, de 04/02/64, cujo teor fixava a organização de vários cursos, dentre eles o intensivo de criminologia. Antes disso, pelo Decreto 8.092 de 24.12.53 foram regulamentados os cursos de formação de Escrivães e Agentes de Polícia e escolhido o Dr. Arlindo Blume, diretor do Laboratório de Polícia Técnica, para ministrar as aulas. Dois anos depois, através da Lei 2533, adotou-se o mesmo procedimento em relação à formação dos Guardas Civis (MENSAGEM, 1951, p. 124).

<sup>51</sup> VIEIRA; SILVA, 1955, p. IX.

<sup>52</sup> ROLIM, 2013, p. 129.



Aliás, a Polícia Militar<sup>53</sup> também foi reestruturada, em virtude da nova ordem jurídica. Com a promulgação da Lei 241, de 06.09.1949 (Estatuto dos Servidores Militares do Estado), estabeleceu-se, na mesma linha das normas da Polícia Civil, que o acesso ao cargo se faria mediante concurso, apesar de não ser um exigência constitucional; garantia-se a profissionalização durante a sua carreira e; exigia-se do policial militar: manter a ordem pública; observar as normas e as hierarquias; ter conduta ilibada na vida pública e privada; ser ético; e cumprir ordens da autoridade civil (art. 24).

Em síntese, observamos do teor das principais normas promulgadas que, tal como recomendado no cenário nacional, a política de segurança pública privilegiou e investiu na cientificidade e no policiamento preventivo, que deveriam ser executados por profissionais habilitados para evitar a criminalidade. Contudo, apesar das normas e de algum investimento estatal em questões de segurança pública, a finalidade e efetividade dos serviços policiais estavam bem distantes do ideal, conforme se infere de alguns discursos políticos.

A Mensagem de Governo proferida pelo recém empossado Bento Munhoz da Rocha Neto, em 1951, indica alguns fatores que prejudicavam o desempenho policial. Para o Governador, o número de policiais – muitos ainda em desvio de função – se mostrou insuficiente em virtude do aumento demográfico e das transformações sociais na população do Sudoeste e também inadequado para as polícias cumprirem suas missões institucionais de proteger o Estado e o povo. Se não bastasse isso, dada a rigidez do regulamento e o caráter antiquado do quadro organizacional e de pessoal da Polícia Civil, a carreira não despertava maiores interesses profissionais.<sup>54</sup>

---

<sup>53</sup> Denominações Históricas, segundo informa a própria Polícia Militar em seu site: 1854 - Companhia de Força Policial da Província do Paraná; 1874 - Corpo Policial da Província do Paraná; 1891 - Corpo Militar de Polícia do Estado do Paraná; 1892 - Regimento de Segurança do Estado do Paraná; 1917 - Força Militar do Estado do Paraná; 1932 - Força Pública do Estado do Paraná; 1939 - Força Policial do Estado do Paraná; 1946 - Polícia Militar do Estado do Paraná (Disponível em: <http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3>. Acesso em 05.10.18).

<sup>54</sup> MENSAGEM, 1953.

O baixo desempenho na segurança pública também decorria da falta de estrutura material. Apesar de contarem com sedes próprias, muitas Delegacias e Subdelegacias do interior não dispunham de mobiliário, de material de escritório, de veículos e de serviço de comunicação para funcionarem adequadamente.<sup>55</sup>

Mais um motivo que tornava o serviço policial moroso, especialmente, no interior, foi o excesso de centralização de serviços especializados na Capital. Para se ter uma ideia, o serviço policial prestado pelo Instituto de Identificação estava restrito à Capital até 1958, apesar da necessidade de se conhecer a população brasileira – especialmente a do seu interior – conforme já pontuavam as autoridades que participaram da 2ª Conferência Nacional da Polícia, em 1951.

No entanto, o principal fator identificado como óbice a segurança pública, para o Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, tal como para doutrina antes examinada, era a prestação do serviço policial, regra geral, por *agentes leigos*, ou seja, não concursados, que agiam de forma “quase patriarcal” com a comunidade que deviam proteger e que se comportavam segundo normas e tradições locais – ou seja, agiam politicamente conforme interesses privados, os quais não necessariamente estavam em harmonia com a legalidade.

Melhor explicando, muitas práticas policiais estavam ainda baseadas no “antigo delegado do interior”, os quais resolviam os conflitos através de uma “boa conversa” ou mesmo dando um “corretivo” nos ofendidos e agressores, ao invés de instaurar inquéritos ou comunicar autoridades superiores. Por isso, o governador dizia ser imprescindível que a carreira de Delegado se fizesse presente em todos os municípios.<sup>56</sup> Este entendimento não destoava da melhor doutrina: “A Polícia Moderna não pode mais valer-se de agentes leigos. O combate a delinquentes exige pessoal especializado,

---

<sup>55</sup> MENSAGEM, 1951.

<sup>56</sup> MENSAGEM, 1951, p. 121.

adrede preparado de acordo com os princípios racionais do trabalho (...)”<sup>57</sup>.

Não era aceitável, portanto, que esses agentes não concursados – homens que muitas vezes não possuíam formação adequada, que não recebiam treinamentos, que não eram remunerados por tal função, nem sequer possuíam responsabilidades administrativas no Estatuto dos Funcionários – exercessem o papel de autoridade policial. A conjugação desses fatores, além de acarretar falta de profissionalismo, facilitava o desvio de poder, pois levava o cidadão ou a se utilizar da “função policial como arma política”, ou a desvirtuar a função “para fins menos ilícitos, visando compensar a gratuidade de seu exercício, sempre com prejuízos para as finalidades reais do serviço”.<sup>58</sup>

Diante desse cenário – de falta de policiais e material suficientes para execução do serviço; organização administrativa antiquada e obsoleta; ingresso e a formação inadequada que levava à falta de profissionalismo; falta de especialização na execução do serviço com centralização das atividades na Capital<sup>59</sup> – Bento Munhoz da Rocha Neto conclui:

(...) sem organização adequada; dotada de pessoal insuficiente para o volume dos serviços; sem transportes; sem comunicações rápidas; sem instalações apropriadas para muitos órgãos, é bastante precária a situação da Polícia Civil, situação essa que encontramos aos assumir o governo. Realmente, o policiamento preventivo é praticamente NULO e o repressivo FALHO.<sup>60</sup>

Praticamente os mesmos motivos que prejudicavam a prestação do serviço da Polícia Civil também se verificavam na estrutura da Polícia Militar no interior do Estado. Assim, por ser uma carreira desprestigiada e com salários irrisórios, que atraía apenas “os rejeitados em todo emprego civil”<sup>61</sup>, o número de policiais militares sempre se mostrou insuficiente

---

<sup>57</sup> VIEIRA; SILVA, 1955, p. 383.

<sup>58</sup> MENSAGEM, 1951, p. 121.

<sup>59</sup> MENSAGEM, 1951, p. 120.

<sup>60</sup> MENSAGEM, 1951, p. 128.

<sup>61</sup> ROLIM, 2013, p. 91.

para manutenção da ordem, tornando o serviço inadequado para fins de policiamento ostensivo, cerne da política pública de segurança da época.<sup>62</sup> Mesmo diante desse quadro, para Bento Munhoz da Rocha Neto, a Polícia Militar, diferentemente da Polícia Civil, tendo a percepção do crescente aumento e das novas características do que se entendia por criminalidade, “deixou de ser um organismo amorfo e dispendioso para se tornar uma força repressiva, ou seja, um corpo de segurança que mediante o policiamento ostensivo visava a tranquilidade pública”.<sup>63</sup>

## 2.2 As práticas das polícias no Sudoeste (anos 1950)

A precariedade do serviço policial estatal no Sudoeste do Paraná de 1957 não parecia muito distante dos problemas relatados acima pelo Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, na sua posse em 1951, basta observar as notícias que circulavam na opinião pública.

A região era apresentada como local fronteiriço com ricas florestas de Araucárias, um “El-dorado”<sup>64</sup>, e, por isso, sempre foi local de migração, inclusive incentivada pelos governos federal e estadual, com o intuito de povoar e defender as fronteiras internacionais e nacionais.<sup>65</sup>

Apesar da promessa de um local que despontaria economicamente, privilegiando posseiros e companhias imobiliárias de terra, a região na verdade enfrentava dificuldades de expansão econômica, muito devido à dificuldade de implementação e funcionamento do Estado – em todas as

---

<sup>62</sup> MENSAGEM, 1952.

<sup>63</sup> MENSAGEM, 1951.

<sup>64</sup> Para o deputado Luiz Tourinho (PSP/PR), autor de primeiro projeto de anistia para os posseiros, a Revolta só ocorreu porque o Paraná foi visto como o novo “el-dorado”, não do ouro, mas das “terras de cultura”, daí a disputa pela posse da terra por imigrantes, migrantes e grileiros (DCN1, de 13.11.57, p. 9540).

<sup>65</sup> A ocupação do sudoeste, no início do século XX, era de 3000 habitantes. Fora os índios eram provenientes de três regiões diferentes: agregados de fazendas de gado da região dos Campos de Palmas; vindos do Rio Grande do Sul; da imigração europeia e refugiados da guerra do Contestado. Local mais estabelecido era o do Campos de Palmas, onde se criava animais e desenvolvia-se a erva mate. Até 1950 apenas os municípios de Manguaçu e Clevelândia e os distritos de Pato Branco e Chopinzinho estavam oficializados. O Governador Bento Munhoz Rocha, no início de seu mandato, desmembrou estes dois últimos municípios em 23 novos e três distritos. “O desmembramento era uma forma de ocupar política e administrativamente a região, demarcando uma área definida e institucional para estabelecer campos de atuação e influência dos líderes políticos regionais” (PEGORARO, 2007, p. 35).

funções dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – mas também em correlação ao caos jurídico-administrativo decorrente dos processos judiciais de disputa da propriedade daquelas terras. Nesse contexto, as relações sociais entre os habitantes da região ficaram marcadas pela solidariedade, até mesmo com criminosos. A presença de farrapos<sup>66</sup> e jagunços no imaginário de muitos políticos fez a fama do Sudoeste como local de refúgio do banditismo, estigmatizando toda a população.

Os bandidos não eram indesejados, perseguidos ou excluídos socialmente, mas indivíduos que – muitas vezes – tiveram que desempenhar o papel de justiceiro. “Pistoleiros que estavam se estabelecendo dentro de uma ordem social que não se achava estabelecida, funcionando de modo completamente organizado e sistematizado (...)”.<sup>67</sup> O apoio e a ajuda da população aos bandidos, desse modo, ocorria em função da precariedade do Estado e da atuação de uma elite dominante, que em dado momento começou a se confundir com as Companhias Colonizadoras e antagonizar aos posseiros.<sup>68</sup> Os bandidos, portanto, mantiveram-se como agentes estruturantes de algumas estratégias sociais, continuando a serem sujeitos sociais ativos de uma sociedade típica do sertão, que efetivamente era o Sudoeste do Brasil.<sup>69</sup> “Ser amigo de bandido impunha respeito, pois os outros bandidos por ali não apareciam. Essa era até uma forma de proteção”.<sup>70</sup>

Para Passos, os bandidos, além de contarem com o apoio da população mediante seu silêncio, também tinham apoio da Justiça, muitas vezes

---

<sup>66</sup> Farrapos era “a designação que se dá nessa zona a indivíduos os foragidos da justiça que se escondem nos sertões do baixo Iguaçu” (ESTADO DO PARANÁ. **Os sangrentos acontecimentos que conturbaram o Sudoeste**, 05.10.57, p. 16).

<sup>67</sup> PASSOS, Aruanã Antonio dos. A criminalidade no Sudoeste do Paraná (1920-1940). In: **Revista Justiça & História**, vol. 10, n. 19, 2010, p. 101.

<sup>68</sup> Contudo, tais bandidos não eram heróis, ou bandidos sociais, aos moldes dos estudados por Hobsbawm, que podiam “ir e vir, escapar, estabelecer-se por algum tempo em algum lugar, realizar pequenos furtos”. Eram, na região, “agentes da fluidez, não apenas de localização e movimentação no espaço, mas também, das diversas relações sociais”. Essas características davam outra forma ao banditismo, pois o bandido precisava mais do respeito do que da oposição do homem comum dada a falta de estruturas local/estatal no campo (PASSOS, 2010, p. 102).

<sup>69</sup> PASSOS, 2010, p. 103.

<sup>70</sup> BOCCHESE, Neri França Fornari. **Pato Branco, sua história, sua gente**: história de Pato Branco. Pato Branco: Imprepe, 2004, p. 166.

mais desconhecida e ausente do que os próprios bandidos. Isso porque sua pesquisa revelou que, desde 1920, a criminalidade na região era alta por causa da precariedade das estruturas do Poder Judiciário.<sup>71</sup> Além de serem pouquíssimos os magistrados efetivos, a maioria deles tinha dificuldade em fazer valer normas penais e processuais penais nos processos criminais que ali tramitavam. Cientes das formalidades intrínsecas à justiça e das particularidades da justiça local, que a tornavam morosa e ineficiente, muitos foragidos, bandidos e criminosos se refugiaram no Sudoeste.<sup>72</sup> É nesse contexto que a afirmação de que as relações sociais no Sudoeste do Paraná estavam “permeadas pelo trinômio violência-lei-burocracia”<sup>73</sup> – e não pela ausência de leis – faz sentido.

Mesmo com uma cultura de tolerância com a criminalidade e com o criminoso, o consenso em torno do seu limite foi rompido com a atuação dos jagunços, que praticaram inúmeras violências contra os posseiros em prol das Companhias Colonizadoras, que se diziam proprietárias das glebas, apesar da questão ainda estar em debate na justiça.<sup>74</sup>

---

<sup>71</sup> No que tange ao Poder Judiciário oportuno recapitular sua história normativa no Paraná. A instalação da Província se deu em 19.12.1853, porém, funcionava precariamente dada a falta de pessoal especializado. Ano subsequente com a promulgação da Lei 2, de 06.07.1854, para melhor administrar a Justiça dividiu-se a Província, em 3 comarcas: Curitiba, Paranaguá e Castro. Um ano após a promulgação da primeira Constituição republicana, mais especificamente em 07.04.1892, a Província promulgou a sua. No início do século XX, com os sinais de progresso e expansão territorial, novas localidades foram surgindo impondo mudanças no panorama da divisão judiciária, que foram consubstanciadas na Lei 1908, de 19.04.1919. No ano de 1927, por meio da Lei 2489, de 06.04.27, criou-se a Comarca de Clevelândia. Durante o Estado Novo ocorreu toda uma reorganização judiciária. A promulgação do novo CPC, em 1939, exigiu, uma vez mais, outra reforma na Organização Judiciária Estadual, materializada no Decreto-Lei 9698, de 18.03.40, publicado no dou de 09.04.40, cujo teor restabeleceu a Corregedoria Geral da Justiça e criou distritos judiciais, que passaram a existir juízes substitutos (p. 50). No que tange ao Poder Judiciário os arts. 55 a 75 da Constituição Estadual de 1946 contemplaram a organização e os requisitos para ser juiz e sua administração foi tratada na Lei 315, de 19.12.49. Os dispositivos legais dividiram o Estado em Comarcas, classificadas em 4 instâncias que levavam em conta como critérios diferenciadores: movimento forense, as rendas públicas (500.000 cruzeiros de arrecadação), a população (não inferior a 20.000 hab), o número de eleitores (mínimo 2.000), e as situações geográficas. Esta lei sofreu algumas em 1955 com o surgimento de novos municípios exigiu-se a criação de novas comarcas. Em 1955 contava o Estado com 78 comarcas, dentre as quais já existiam: Clevelândia, Francisco Beltrão (criada pela Lei 1542, de 14.12.53 e instalada em 08.01.55); Pato Branco (criada pela Lei 1542, de 14.12.53 e instalada em 24.04.54). Outra alteração e no mesmo sentido de aumento do número de comarcas veio a ocorrer apenas e, 1962, com a Lei 4667, de 29.12.62. Clevelândia, por exemplo, por ser, de acordo com a organização judiciária, uma Comarca de entrada intermediária tinha alta rotatividade de juizes, no período de 2 anos passaram 17 juizes. (SECRETARIA DA CULTURA E DO ESPORTE. **História do Poder Judiciário do Paraná**. Curitiba: Gráfica Serena, 1982).

<sup>72</sup> ARUANÃ, 2010, p. 122.

<sup>73</sup> GOMES, 1986, p. 60.

<sup>74</sup> WACHOWICZ, 1985, p. 110 e 169.

A escalada da violência social era parte de uma cadeia de consequências iniciada pela morosidade do Poder Judiciário em decidir quem era proprietário das glebas. A cada movimentação processual favorável às Companhias Colonizadoras nos processos que tramitavam no Judiciário, por exemplo, os jagunços noticiavam a questão na rádio como se fossem decisões finais e, assim, deixavam os posseiros confusos tanto acerca da propriedade, como a quem deveriam pagar pela terra.<sup>75</sup>

O nível da violência praticada contra os posseiros, partia de uma já corriqueira ameaça, que tinha o seguinte *modus operandi*, segundo o Chefe de Polícia:

Os jagunços chegavam as casas dos colonos em grupos de 3 ou 4 homens, dando prazo de 24 a 48h para procurarem os escritórios das Companhias Imobiliárias Colonizadoras e legalizarem suas terras. Enquanto isso, montavam guarda ao redor das propriedades para amedrontar.<sup>76</sup>

Aliás, oportuno pontuar que ainda que não houvesse mulheres na frente de luta ou na organização da Revolta, elas foram as principais personagens na defesa de seus lares e filhos – por meios que não as armas – visto que a maioria dos homens fugiam para o mato, muitas vezes por dias, como tática para não pagar o que os jagunços vinham-lhes cobrar<sup>77</sup>. Mesmo assim, não se pode perder de vista que diversas matérias veiculadas na imprensa deixavam claro que os posseiros não queriam deixar de pagar por suas terras; pelo contrário, faziam questão de quitar as dívidas, mas a quem por direito deveria receber.<sup>78</sup> Há uma explicação jurídica evidente para tal comportamento: sob o direito civil, valia o adágio “quem paga mal, paga duas vezes”, sendo preciso conhecer o verdadeiro credor para encerrar definitivamente a querela.

---

<sup>75</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1361, col.1.

<sup>76</sup> GAZETA DO POVO. **Ação do Chefe de Polícia no sudoeste do Paraná**. 15.10.57, p. 52.

<sup>77</sup> Sobre a participação das mulheres na Revolta ver: Ver: ARAUJO, Danielle Regina Wobeto; PEREIRA, Luís Fernando Lopes. Luta e resistência das mulheres na Revolta dos Posseiros (1957): uma narrativa silenciada. Em submissão para Revista Científica. Ver também: PEREIRA, 2020.

<sup>78</sup> PEGORARO, 2007, p. 110.

Examinando as fontes, parece que o ponto de equilíbrio tácito acerca das práticas violentas dos jagunços era o respeito à família e à casa dos posseiros, rompido – ou que teve como gota d'água – a partir dos fatos ocorridos na Região do Capanema, os quais podem ser melhor avaliados a partir da passagem, tão longa quanto esclarecedora, do jornalista Manfredini:

À casa do farrapo João Saldanha chegaram, de surpresa, oito dos melhores jagunços da Companhia Comercial e Agrícola do Paraná, liderados por Lourenço José da Silva, o Maringá. O colono evitou o confronto, escapou pelos fundos, junto com um filho de oito anos, internou-se no mato. Os jagunços encontraram a mulher e duas crianças de cinco e dois anos. A mulher, seviciaram-na os oito. Depois cortaram um seio, em seguida outro e, por fim, decapitaram-na. As crianças choravam e gritavam em volta da mãe que se esvaía em sangue. Os homens pilharam a casa e incendiaram-na. Um deles atirou na cabeça do menino de cinco anos, enquanto outro lançou para o ar o menor, de dois anos, e Maringá o espetou com a adaga. O colono João Saldanha, metido no mato, a tudo assistiu. Perdeu a razão. (...) Poucos escaparam das garras dessa violência. O vereador Pedro José da Silva, o Pedrinho Barbeiro, de Pato Branco, preparava-se para ir ao Rio de Janeiro – então Capital da República – enviado pelos colonos do Distrito de Verê para indagar das autoridades federais sobre a legalidade das exigências das companhias. Era o mês de maio de 1957. Foi assassinado em sua casa pelo jagunço João Alves da Silva, o Pé de Chumbo, pouco antes de seguir viagem. Em agosto, um grupo de colonos também de Verê dirigia-se aos escritórios das companhias. Seguiu pela avenida principal, tendo à frente um colono conhecido como Alemão. Não queriam confronto, apenas explicações a respeito de suas posses. Alemão enrolou-se numa bandeira do Brasil, melhor assim para demonstrar propósitos pacíficos. Envolto na bandeira, marchando na avenida principal do Distrito de Verê à frente do grupo de posseiros, com a cabeça cheia de intentos ordeiros, foi trespassado pelas balas dos jagunços. Vigia, de fato, a lei do mais forte, a "lei do cão", a lei das poderosas companhias imobiliárias. Protegidas pelo governo Moisés Lupion, do PSD, beneficiadas pela cumplicidade da polícia estadual, armaram sanguinário exército privado e instalaram, no Sudoeste paranaense, terror jamais visto. A despeito das dificuldades impostas pela situação de beligerância, o então senador, Othon Mader (UDN), conseguiu documentar, entre março e outubro de 1957, 14 mortes, dois desaparecimentos e 47 outros casos



de espancamentos, sevícias, mutilações, estupros, assaltos, saques, incêndios etc (...).<sup>79</sup>

Toda violência deflagrada pelos jagunços, segundo advogados e juízes, foi acobertada pela polícia. Esse conluio se deu por meio de diversas formas, dentre as quais auxiliando – mediante “métodos condenáveis” – no desalojamento dos posseiros que ocupavam terras doadas pela União<sup>80</sup>:

(...) Jagunços e elementos da Polícia Militar, eis que muitos dos componentes da Força Pública, em lugar de empregar suas energias em prol da asseguaração da ordem, se aliaram às companhias e passaram a defender-lhes os interesses contra os colonos. Sob o pretexto de acabar com os conflitos, devassaram casas de morada de posseiros e carregaram as espingardas e revólveres que foram encontrando. Enquanto isso, os jagunços continuavam armados até os dentes e continuavam a cometer toda sorte de tropelias e de atrocidades. Chefes de família foram assassinados, adolescentes foram barbaramente espancados, mulheres foram violentadas, casas foram incendiadas. (...) <sup>81</sup>

Em depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para apurar o Conflito, os advogados do INIC<sup>82</sup> foram unânimes e enfáticos em destacar o conluio entre a polícia e as Companhias Colonizadoras.<sup>83</sup> O ex-Procurador-Geral – Luiz Antonio Andrade, designado especialmente para acompanhar a “questão CANGO” ou o “problema do Paraná” – noticiava que não existia proteção policial na região.<sup>84</sup> O procurador Xavier da Cunha entendia que o Governador Lupion apoiava a CITLA mediante assessorias feitas pelos delegados.<sup>85</sup>

---

<sup>79</sup> Luiz Manfredini, com fotos de Oswaldo Jansen que, na época, havia documentado a rebelião para o ESTADO DO PARANÁ, edição 14, 01/10/1957, pp. 45-52.

<sup>80</sup> TRIBUNA DO PARANÁ. **Vozes da imprensa contra os acontecimentos do Sudoeste**. 16.10.57, p. 41.

<sup>81</sup> TRIBUNA DO PARANÁ. **Rastilho de Pólvora**, 15.10.57, p. 43.

<sup>82</sup> As autoridades do INIC que depuseram foram: Xavier Cunha, Luiz Antonio Andrade, Ignacio Loyola Costa e Justo Jose Galbes Filho, advogados do INIC, em 22.11.57; e Walter Cechella, superintendente, em 13.02.58 (DCN1, de 11.04.59, p. 1350-1381).

<sup>83</sup> BRASIL. Resolução 110, de 1957 da Câmara dos Deputados, instituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para examinar as graves ocorrências no sudoeste do Paraná e propor medidas legislativas a fim de resolver os problemas da posse e de propriedade das terras situadas na região (DCN1, de 11.04.59, p. 1350-1381).

<sup>84</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1357, col. 4.

<sup>85</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1357, col. 1.

O advogado dos posseiros, Edu Publitz, denunciou em diversas oportunidades e nos mais variados meios de comunicação – em jornais e revistas, na CPI e perante a OAB – que as irregularidades policiais aumentavam a tensão e a violência na região. Ainda segundo ele, o elo escuso e ilegal entre a polícia e Companhias Colonizadoras – que acabava por prejudicar a segurança pública e colocavam em risco a população – era perceptível nos desvios praticados por delegados, subdelegados e inspetores de quartirão, em sua maioria agentes leigos e correligionários do então governador do Estado, Moyses Lupion (PSD).

O delegado José Penso, por exemplo, não instaurava inquéritos, não prendia potenciais bandidos, recebia cinco mil cruzeiros (cr\$5.000,00) de cada Companhia Colonizadora para acobertar e colaborar com suas atividades e ainda nomeava Inspetores de Quartirão para intimidarem os posseiros a comparecer nos escritórios das Companhias, visando obrigá-los a celebrar contratos. Por seu comportamento pernicioso, foi exonerado, mas contratado na mesma semana por uma das Companhias.<sup>86</sup>

Como subdelegado de Dois Vizinhos, Pedro Faceiro – que também foi corretor imobiliário da Comercial Ltda. – tinha como prática “levar os colonos a fôrça” prestar informações, sob pena de espancamento. Bem distante da biopolítica estatal contida nas normas de segurança pública, as ameaças e o uso de tortura pelos policiais no Sudoeste, e registradas nas fontes, indicam que tais agentes leigos viam a tortura como um instrumento de trabalho, mesmo que vedado pela lei. Um dos poucos delegados que não teria atuado como aliado das Companhias Colonizadoras foi Adão Vasconcelos Vargas, de Pato Branco. Por esse mesmo motivo, foi deposto, segundo se infere do seu depoimento, aos 87 anos, à Comissão Nacional da Verdade.<sup>87</sup>

Não destoa dos relatos acima a opinião do Juiz Pecuch, de Francisco Beltrão, que viu os Levantes como uma consequência das violências e

---

<sup>86</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1353.

<sup>87</sup> COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, volume II, p. 104.

arbitrariedades praticadas pelas Companhias Colonizadoras que atuavam em conluio com a Polícia.<sup>88</sup>

As práticas de desídia funcional dos delegados da região podem ser compreendidas a partir do fato de que os magistrados tiveram que fazer suas vezes, instaurando inquéritos policiais. O juiz de Direito de Pato Branco, Dr. José Meger, em 22.10.1957 – ou seja, logo após o Levante na cidade, em 10.10.1957 – ouviu o depoimento de Lourenço José da Costa, o jagunço “Maringá”, no qual relata o conhecimento de diversas atrocidades como o assassinato do vereador “Pedrinho Barbeiro”, o estupro de uma menina da região, espancamentos de colonos, entre outros crimes. Registra-se, que este Juiz, de origem humilde, foi o único a dar algum suporte jurídico aos posseiros<sup>89</sup>, sendo mais tarde investigado pela Corregedoria do Tribunal de Justiça por conta disso. Apesar dos percalços funcionais, aposentou-se como um desembargador conhecido pela preocupação com questões sociais.

Ao tratar das práticas violentas da polícia naquela região fronteiriça, os relatos proferidos por algumas autoridades que residiam ou trabalhavam nas localidades dos Levantes confirmam a tese de que a maioria dos agentes leigos, que efetivamente prestavam o serviço policial, atuavam permeados pela política e bem distantes do ideal normativo do profissionalismo e do tecnicismo dos anos 1950.

As fontes nos permitem dizer que, até pelo menos o conflito na região do Capanema, predominavam cidadãos não concursados (e nomeados pelos governadores do Estado) como delegados e demais autoridades policiais, sem que tivessem formação jurídica ou estivessem habilitados profissionalmente para o exercício do serviço policial.

A região, porém, não ficava desassistida, pois, de acordo com as regras da Chefatura da Polícia, o Estado dividia seu território em regiões para fins de segurança pública, nas quais as principais cidades sempre

---

<sup>88</sup> TRIBUNA DO PARANÁ. *Possível ainda uma reação armada em Francisco Beltrão*. 23.10.57, p. 130.

<sup>89</sup> Segundo informou o advogado contratado pelo INIC, Dr. Justos José Galves Filho à CPI (DCN1, de 11.04.59, p. 1350-1381).

contavam com delegados regionais e, se houvesse demanda, ainda deveria ser nomeado um delegado especial, que poderia ser militar ou titular de carreira, para promoverem inquéritos e outros procedimentos mais relevantes.<sup>90</sup>

Ainda, no propósito de não deixar desassistida qualquer localidade, alguns distritos administrativos possuíam um subdelegado, também indicado por critérios políticos e sem qualquer preparo para exercer funções policiais. Sem estrutura organizacional, as subdelegacias, por sua vez, recorriam muitas vezes aos residentes na região, concedendo-os o título honorífico de Inspetor de Quarteirão<sup>91</sup>, para aos quais se delegavam poderes, de ordem burocrática e formal.<sup>92</sup>

O exercício dessa função, que possibilitava o porte ostensivo de armas de fogo e oferecia respaldo à prática de atos necessários para impor e fazer cumprir a lei, acabava por conferir mais capital social que econômico àquele que a exercesse, pois, regra geral, a função não era remunerada. Alguns delegados, solidariamente e de modo a compensar tais agentes, acabavam dividindo com eles taxas relativas às licenças conferidas pela repartição.<sup>93</sup>

Para Martins, tais inspetores atuavam não só em procedimentos policiais, mas também no campo social e político, e por causa desse poder de penetração social muitos eram reverenciados ou execrados pelas lideranças políticas.<sup>94</sup> Bento Munhoz da Rocha Neto, por exemplo, fez crítica expressa a tais agentes: no seu ver, o inspetor deveria ser um mero “elemento de execução” de serviços policiais escolhido por “homens bons” da região, mas que por não terem cargo, rendimentos e não pertencerem ao quadro do funcionalismo público, os inspetores exerciam outras funções

---

<sup>90</sup> MARTINS, 1986, p. 77.

<sup>91</sup> Acerca desses Inspetores, ver também as entrevistas de Thiago Orben.

<sup>92</sup> MARTINS, 1986, p. 77.

<sup>93</sup> MARTINS, 1986, p. 77.

<sup>94</sup> MARTINS, 1986, p. 80.

que se desviavam das regras estatais e superiores e que acabavam servindo mais às elites locais do que à população local.<sup>95</sup>

Ao lado dos inspetores de quartirão, registra-se que o Sudoeste contou também com o inspetor ocasional ou temporário, responsável pelas capturas policiais. Nesses casos, a escolha de tal agente recaía em indivíduos de caráter duvidoso, mas com atitudes de coragem e bravura.<sup>96</sup> Portanto, mesmo as normas e o discurso político enfatizando a necessidade da profissionalização da polícia, a instituição, no Sudoeste, estava praticamente ocupada por agentes leigos nomeados politicamente e que, como tais, seu atuar estava permeado por interesses políticos e partidários locais e em conluio com as Companhias colonizadoras.

Apesar das práticas policiais estarem bastante distanciadas da cultura policial prescrita nas normas e nos manuais de polícia, parece que não estavam tão distanciadas dos planos políticos para o Sudoeste. Afinal, os governadores enfatizavam anualmente, em suas mensagens de governo, que cabia a polícia – especialmente, a Militar – defender a propriedade e os proprietários.

O Governador Moyses Lupion discursou no sentido de que, para manter a ordem pública, a Polícia Militar – além das finalidades legais – tinha outro fim: proteger os proprietários e as terras públicas e privadas do Paraná dos “intrusos” que chegavam na região.<sup>97</sup> O discurso de intrusos no Sudoeste, adotado por quase todos os filiados do PSD, servia convenientemente para criminalizar os posseiros.

O Senador Gaspar Veloso<sup>98</sup>, por exemplo, além de associar a figura dos posseiros a de “humildes e mal aconselhados” também os viam como “ladrões” por não acreditarem na (e rejeitarem a) presença da polícia, cuja

---

<sup>95</sup> MENSAGEM, 1951; ROLIM, 2013, p. 87.

<sup>96</sup> MARTINS, 1986, p. 80.

<sup>97</sup> MENSAGEM, 1950, p. 9.

<sup>98</sup> Senador, redator do jornal *Gazeta do Povo*, vereador de Curitiba entre 1947 e 1949. Suplente do Senador Alô Guimarães, assumiu o mandato em 14 de junho de 1956 mantendo-se no cargo até 31 de janeiro de 1963 (CPDOC. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**).

função, no seu entender, era a de garantir a terra a quem tivesse títulos de propriedade e não a mera posse:

Declarou-se aqui que aqueles homens cuja fotografia apareceu no ‘O Cruzeiro’, homens que empunhavam armas de guerra, tinham medo da Polícia e nela não acreditavam (...). Não podiam acreditar, efetivamente, porque o ladrão não acredita e nem quer que a polícia o vigie; e não podiam acreditar na Polícia, porque esta só tinha uma função: a de garantir na terra aqueles que eram donos; e como o terreno está em litígio, não se sabendo se pertence à União ou à Companhia que se diz proprietária, caberia à Polícia – e foi o que fez a polícia e o Governador do meu Estado – evitar entrechoques entre as Forças Armadas e humildes posseiros mal aconselhados, para que desses choques não saísse perturbada a vida pública nacional, que possivelmente, percebe esses fatos, a manobra insidiosa de forças ocultas políticas ou ideológicas que fazem com que políticos sejam manejados como bonecos por outros que lhe puxam o cordel.<sup>99</sup>

A cúpula da segurança pública do governo subsequente não pensava muito diferente. Progresso de um lado e miséria, de outro, levavam à prática de crimes e, com essa associação direta, o homem comum se transformava em inimigo da sociedade.<sup>100</sup> Ney Braga, Chefe de Polícia (1952-1954) na gestão de Bento Munhoz da Rocha Neto, em circular datada de 19.03.1953, informava as autoridades policiais que o Sudoeste, diante do progresso, tinha atraído “desajustados” e que a miséria teria trazido o “problema da mendicância”.<sup>101</sup>

Do ponto de vista institucional, podemos dizer que – apesar dos discursos políticos de interiorização e investimento na polícia profissional serem uma constante nos anos 1950 – a organização da polícia ainda não era suficiente, nem profissional, nem desinibida de atuar politicamente, visto que prevaleciam agentes leigos. Do ponto de vista cultural, a relação entre ideal normativo e práticas policiais identificadas, indicam que a

---

<sup>99</sup> Discurso do Senador Gaspar Velloso, em ANAIS DO SENADO FEDERAL, Livro 9, p. 93. Os Anais nada mais são que uma transcrição dos Diários do Congresso Nacional.

<sup>100</sup> ROLIM, 2013, p. 85.

<sup>101</sup> DOPS-DEAP, Pasta 01019 Apud ROLIM, 2013, p. 85.

atuação dos agentes policiais estava alicerçada em um imaginário que generalizava como intrusa toda a população, autorizando-se, desse modo, a prática de ações policiais violentas contra os posseiros, que “perturbavam” grandes proprietários ou grileiros da região.

Em resumo, havia uma maior preocupação estatal com os proprietários – especialmente, os grandes – devendo a polícia protegê-los dos posseiros, vistos como desajustados. Já os posseiros preferiam o auxílio de qualquer agente legal ou ilegal, desde que não fosse a polícia. Lembramos que eles se alinharam com farrapos e contaram com o apoio do Exército. Para os posseiros, a polícia era a instituição que servia e acobertava as ações violentas dos jagunços que trabalhavam nas companhias imobiliárias. Uma instituição, enfim, que não cumpria sua função constitucional e legal de servir a população em questões de segurança e que também não se preocupava com a função social da terra – prevista pela primeira vez no ordenamento jurídico justamente na Constituição de 1946.

### **2.3 As polícias na Revolta dos Posseiros**

O Sudoeste do Paraná, no início de outubro de 1957, às vésperas da Revolta, encontrava-se na seguinte situação:

O Sudoeste paranaense é, hoje, sucessão de tocaias, de assassinatos, de estupro, de saques e de incêndios. De um lado, jagunços, fortemente armados, são pagos pelas companhias de terras para implantar o terror e, assim, provocar a fuga em pânico dos colonos. Doutro lado, os colonos, que trabalharam a terra durante anos consecutivos, se recusam a abandoná-la, e defendem, também de armas na mão, a honra do lar e a vida de esposa e filhos. Enquanto o Supremo Tribunal Federal não se pronuncia sobre o litígio existente entre a União, o Estado e a CITLA, com suas empresas subsidiárias, os posseiros se julgam com direitos adquiridos sobre a terra que aprenderam a considerar como sua (...).<sup>102</sup>

---

<sup>102</sup> TRIBUNA DO PARANÁ. Lampeão ou Monge João Maria. 16.10.1957, p. 79.

A imagem do Estado estava bastante fragilizada no âmbito nacional por causa dos conflitos de terra no Sudoeste – especificamente em virtude da tocaia do Capanema e dos assassinatos e enfiamentos no Verê<sup>103</sup>, estampados em revistas e jornais de maior circulação do país. A Revista Manchete e a Revista Cruzeiro até enviaram correspondentes para cobrir o fato *in loco*.

A chegada da imprensa carioca e paulista no Sudoeste merece ser recordada. Segundo o relato, em um primeiro momento houve dificuldades impostas pelo Estado para que os jornalistas “das Folhas” não conseguissem alugar um táxi aéreo.<sup>104</sup> Os repórteres da Revista Cruzeiro contam que sobrevoaram o local mas, diante da impossibilidade de pousar, mudaram o campo e mesmo assim não conseguiram, pois estava repleto de toras de madeira. Diante disso, contam que retornaram a Capanema deram um “rasante”, e jogaram “um bilhete, enrolado numa revista”, comunicando que “viríamos por terra e pedindo que nos deixassem passar”.<sup>105</sup>

Já os jornais estaduais não deram atenção à violência, pois se ativeram às questões político-partidárias. Mesmo assim, enquanto o Jornal Estado do Paraná aos poucos foi compreendendo a gravidade do conflito e acabou por dar vozes aos possesiros, especialmente, após o envio de jornalistas para a região com o objetivo de dar maior cobertura aos fatos.<sup>106</sup> A Gazeta do Povo, por sua vez, como jornal situacionista e de propriedade do Governador do Estado e do Chefe de Polícia Alfredo Pinheiro Jr., reproduzia o discurso oficial e enfatizava as iniciativas violentas dos possesiros. No editorial “Outro lado da história” a Gazeta do Povo se posicionou amparada no discurso do Senador Gaspar Veloso (PSD), dizendo que os possesiros não eram pessoas humildes que sofriam violências por parte das

---

<sup>103</sup> Sobre o Conflito no Verê consultar: CANGUSSÚ, Kauan Juliano. **Conflitos agrários no Sudoeste do Paraná (1943-1957): uma reflexão a partir dos relatos de colonos/as da região de Verê**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

<sup>104</sup> TRIBUNA DO PARANÁ. **Cria o Governo dificuldades a jornalistas de São Paulo e Rio**, 14.10.1957, p. 59.

<sup>105</sup> MORAES, Mario. Sangue no Paraná. **Revista O Cruzeiro**, 12.10.57, p. 75.

<sup>106</sup> PEGORARO, 2007, p. 130-139.



Companhias ou da polícia, mas eram eles próprios os culpados dos conflitos.<sup>107</sup>

No Paraná, portanto, os principais jornais se preocuparam mais com a questão partidária por detrás da revolta do que com a violência que sofria a população do Sudoeste. Não funcionaram, ao contrário dos jornais de São Paulo, como mecanismo de controle externo sobre a polícia.<sup>108</sup>

Por conta da repercussão negativa na imprensa, o Governo do Estado resolveu, quase de imediato a tais publicações, tomar algumas medidas para conter a tensão e a violência. Como veremos tais estratégias relativas à segurança pública não foram suficientes para evitar os Levantes Armados ocorridos em 09, 10 e 12 de outubro. Por isso, o coordenador da operação e Chefe da Polícia, Sr. Alfredo Pinheiro Jr., foi duramente criticado pela UDN, na pessoa de seu presidente estadual, Rubens Requião.<sup>109</sup>

O Chefe da Polícia fez algumas reuniões demoradas e secretas com todos os delegados na Capital, conforme noticiado pela imprensa local, em matéria ilustrada com fotos, durante um momento tenso do Conflito, em 15.10.1957, e como providência determinou o desarmamento da população para tentar apaziguar os ânimos na região.<sup>110</sup> A operação para cumprir tal ordem, que foi conduzida pelo delegado de Francisco Beltrão na respectiva cidade, permitiu aos posseiros o direito de manterem suas armas, desde que usada apenas para defesa pessoal e de seus familiares e que não fossem portadas em locais com concentrações públicas. Tal tolerância não se estendeu aos jagunços, pois o referido delegado advertiu o gerente de uma das Companhias Colonizadoras (Comercial) que seus homens teriam suas armas apreendidas, mesmo que tivessem certificados de porte de armas. Recordamos que eram atribuições da Polícia Civil, na sua função

---

<sup>107</sup> GAZETA DO POVO. **O outro lado da história** (editorial), 12.10.57, p. 3.

<sup>108</sup> BATTIBUGLI, 2007.

<sup>109</sup> TRIBUNA DO PARANÁ. **Toma posição a UDN em relação aos acontecimentos do Oeste**, 14.10. 57, p. 34. Em outra matéria, Rubens Requião traçou os vínculos ilegais do então funcionário público com a Gazeta do Povo, jornal que recebia verba publicitárias do governo. Em resumo, o debate entre Pinheiro Jr. e Rubens Requião era recorrente e ganhava as páginas dos jornais (O ESTADO DO PARANÁ, **Panorama Político**, 20.10.57, p. 4).

<sup>110</sup> TRIBUNA DO PARANÁ. **Em suspense o público acompanha a verdade sobre o Sudoeste**. 15.10.57, p. 91.

administrativa, cuidar da licença de porte de arma (arts. 131 a 151) e da licença para venda de armas (arts. 356 a 364), conforme seu Regimento Geral.

A campanha de desarmamento parece que não ter surtido os efeitos desejados e, no nosso sentir, não poderia ser diferente, já que a sociedade operava sob a lógica da pistola:

Uma colona afirma que o que ela mais viu e se recorda quando chegou na região era cruz e sepultura na beira dos caminhos. Nas bodegas nunca poderia faltar dois tipos de mercadoria: balas de revólver e velas para defunto (...) Todos os homens andavam armados. Muitos ficavam com calombos na virilha de tanto portar armas na cintura. Andar sem revólver era o mesmo que andar pelado. (...) A arma de fogo passou a ser necessária para a sobrevivência e, por extensão, para a defesa pessoal.<sup>111</sup>

Além do corpo marcado, o uso da arma também marcava a alma. Roberto Grando, funcionário da Prefeitura de Francisco Beltrão – trabalhando no interior armado com “um revólver cano curto”, mas sem seu porte – resolveu procurar o Inspetor de Quarteirão do local e se apresentar a fim de evitar confusões. Solicitamente dita autoridade lhe deu uma espécie de “salvo-conduto”, vale dizer, uma declaração de que Roberto era “pessoa de bem e portador de ‘alma culta’ (referia-se à arma)”.<sup>112</sup>

Outro fato que evidencia a naturalização do uso de armas na região ocorreu em Pato Branco, onde para promover o Levante, os posseiros invadiram o fórum e confiscaram as armas, além de contarem com a solidariedade de lojistas que emprestaram seus estoques de armas, as quais foram devolvidas ao final das deflagrações. Aliás, ao término do Levante a polícia também descobriu um arsenal de armas, de origem militar, entre as paredes do escritório de uma das Empresas Colonizadoras.

Enfim, em uma sociedade na qual o uso de armas estava naturalizado; as estruturas estatais eram frágeis; a polícia agia em conluio com os

---

<sup>111</sup> WACHOWICZ, 1985, p. 108-109.

<sup>112</sup> MARTINS, 1986, p. 79.

jagunços e; as autoridades policiais na sua maioria faziam vistas grossas às orientações e políticas estaduais de segurança pública, a campanha de desarmamento se mostrou inócua para tranquilizar a região.

Outra providência que deveria ser adotada no Sudoeste era o fim da colaboração entre as Companhias Colonizadoras e a polícia, que ocorria especialmente mediante cessão de viaturas para diligências.<sup>113</sup> Essa ordem, além de indiciar a falta de aparelhagem policial no interior, mitiga o discurso dos governadores de terem equipado a instituição no local. Ademais, evidencia uma certa dependência funcional nas relações entre a polícia e as autoridades locais.

Dando seqüência os fatos, a população de Pato Branco – tão logo soube da violência ocorrida na região do Capanema – decretou uma greve geral em solidariedade e como forma de pressionar autoridades. Fecharam o comércio e indústrias locais, colocando em prática o direito constitucional de greve, reinserido na Constituição de 1946. O ato, como um exercício de cidadania, surtiu efeitos.

Em matéria publicada na Gazeta do Povo, “Apelo ao comércio e a indústria de Pato Branco”, noticiava-se que, tal como solicitado pelos posseiros, o Estado determinou o fechamento das Companhias Colonizadoras em “caráter definitivo até o julgamento do litígio (...) e a retirada dos elementos das companhias”. Como medida subsequente e consoante seu radiograma oficial, o Estado exigiu a reabertura do comércio “para que voltasse a tranquilidade”, e ao povo recomendou não se deixar “envolver por boatos e manobras dos elementos interessados em perturbar a ordem pública”.<sup>114</sup>

Ocorre que, ao contrário do que as autoridades estatais esperavam, a medida praticamente não acalmou o ânimo dos posseiros, que desejavam uma solução jurídica definitiva e a apuração de responsabilidade das atrocidades praticadas<sup>115</sup> e; de outra sorte, inflamou os ânimos de sócios das

---

<sup>113</sup> MARTINS, 1986, p. 382.

<sup>114</sup> GAZETA DO POVO. **Apelo ao comércio e a indústria de Pato Branco**, 12.10.57, p. 35.

<sup>115</sup> O ESTADO DO PARANÁ. **Iminente deslocamento de...**, [s/d], p. 30.

Companhias Colonizadoras que disseram, ao jornal Estado do Paraná, que reivindicariam judicialmente a anulação do ato do Chefe de Polícia, que prejudicava os negócios.<sup>116</sup>

Oportuno registrar que, em 08.10.1957, os advogados constituídos da CITLA – Justo de Moraes e Antônio C. Paranhos – diante de boatos que, segundo eles, prejudicavam a imagem empresarial de sua cliente, vinculando-a à violência no Sudoeste, redigiram e publicaram em jornais de circulação estadual e nacional uma carta endereçada ao Ministro da Justiça, Nereu Ramos, elencando e explicando argumentos que comprovavam o título proprietário da CITLA sobre as terras.<sup>117</sup> Logo, as infâmias que circulavam na opinião pública – equiparando a Companhia Colonizadora “com a mais nefanda reencarnação mefistofélica dos últimos tempos” – visavam influenciar o Poder Judiciário, que julgaria suas lides. Os advogados, desse modo, pediam providências e se colocavam à disposição das autoridades.

Como as medidas para conter a tensão na região não estavam surtindo o efeito almejado, algumas autoridades estatais resolveram, a mando do governador do Estado, visitar o Sudoeste. Dentre estas visitas, destacamos duas: a do Chefe de Polícia, que estava acompanhado do Coronel da 5ª Região do Exército, e a do Delegado da DOPS com sua comitiva.<sup>118</sup>

A primeira visita não parece ter sido tranquila, já que os jornais noticiaram que o Chefe da Polícia havia sido sequestrado pelos revoltosos. Mais tarde a autoridade negou o fato e a *fake news*:<sup>119</sup>

Na tentativa a que se entregam de implantar a desordem e a desorientação, como clima permanente em nossa terra, os porta-vozes da oposição superam, cada dia a própria capacidade de mentir, de mistificar e de injuriar. Chegaram, ontem, ao extremo de lançar duas edições ‘extra’ de sua imprensa, sem que

---

<sup>116</sup> O ESTADO DO PARANÁ, 12.10.57, p. 37

<sup>117</sup> JORNAL DO COMÉRCIO, 10.10.57.

<sup>118</sup> Registra-se, por fim, que a DOPS pautou sua investigação não só a partir das ações de seus líderes, mas também no discurso veiculados nos jornais dada a quantidade de recortes jornalísticos arquivados em pasta dedicada exclusivamente ao Conflito (AMANCIO, 2009, p. 63).

<sup>119</sup> MARTINS, 1986, p. 418.

delas constasse um só fato verdadeiro: 1) a ‘prisão’ do Chefe de Polícia, pelos posseiros, só poderia ser aceita como anedota; 2) a intervenção de tropas federais no sudoeste do Estado, desmentida, na mesma hora, pelo general Comandante da Região Militar, não passou de mais uma invenção sensacionalista; 3) as notícias de que reina o terror naquela zona foram apenas novo capítulo na triste missão de confundir a opinião pública, de iludi-la e intranquilizá-la, que vêm cumprindo, com tanto entusiasmo os pregoeiros da mazorca e do caos. Está sendo restabelecida a ordem em toda a região, graças as medidas tomadas – Declarações do Dr. Pinheiro Júnior à nossa reportagem.<sup>120</sup>

Além disso, confirmou que a DOPS continuou sendo usada por governos estaduais durante o regime democrático, como um instrumento de manutenção da ordem pública. A situação, apesar disso, era tal que a segunda visita à região resultou em tiroteio.<sup>121</sup> O Delegado da DOPS, Sr. Licínio Barbosa – designado para apurar na região algumas mortes oriundas do conflito de terras no Capanema como também para identificar os líderes dos posseiros – foi baleado após ter seu jipe cercado por “20 ou 30 homens armados”.<sup>122</sup>

O escrivão Adeodato Torres Nogueira, que o acompanhava e que também fora baleado, nos informou em seu detalhado relato à imprensa que, no seu ver, tinha gente estranha às reivindicações dos “pacatos colonos”<sup>123</sup> – advogados, facínoras”, “bandoleiros” e foragidos da polícia – que os incentivava à rebelião contra “as autoridades constitucionais”:

O impressionante relato que hoje trazemos a público, feito à nossa reportagem pelo escrivão Adeodato Torres Nogueira, descreve com abundância de detalhes o que foi o atentado praticado contra a vida das autoridades policiais encarregadas de inquérito determinado pelo Chefe de polícia para apurar as responsabilidades dos autores da chacina do quilômetro 17, da estrada Capanema Santo Antônio. Como verão os leitores, pelo depoimento que nos fez o

---

<sup>120</sup> GAZETA DO POVO. Ação do Chefe de Polícia no sudoeste do Paraná. 15/10/1957, p. 52.

<sup>121</sup> BATTIBUGLI, 2006, p. 129.

<sup>122</sup> O DIA. Entrevista, em 15.10.57.

<sup>123</sup> O DIÁRIO DO PARANÁ. **Tinham os posseiros de Santo Antônio ordem para matar o Delegado Licínio**, 19.10.57, p. 106.

referido policial, existe muita gente estranha às reivindicações dos possesiros da região, a insufla-los, conclamando-os à rebelião contra as autoridades constitucionais, usando inclusive de fraude, como é o caso do irmão do advogado Edu Potiguara Bublitz, que se dizendo capitão do Exército chefiou o atentado ao delegado Licínio Barbosa e aos seus auxiliares. (...) “O número de revoltosos – prossegue o sr. Adeodato Nogueira – que traiçoeiramente tomou a Delegacia era de mais de cento e cinquenta homens, competentemente ‘industriados’, bem armados e tomados de uma ira sem precedentes. Esse grupo atacou-nos e alvejou-nos de maneira a mais selvagem já vista. Se nos salvamos foi por um verdadeiro milagre. O movimento da revolta que vinha se esboçando naquela região, mui acentuadamente em Santo Antônio, estava sendo orientado pelo advogado Edu Potiguara Bublitz, coadjuvado por seu irmão, cujo nome não nos foi dado a conhecer, mas que se dizia capitão do Exército Brasileiro, embora de farda, trajasse apenas calça verde oliva. O comando da turba foi confiado ao atrabiliário Augusto Pereira, facínora de renome entre os pacatos colonos. Além dos líderes, cujos nomes foram acima alinhados, havia mais os seguintes: Pedro Antônio Santin, mais conhecido por Pedro Santini, bandoleiro sagaz, conhecido na região como o mais sanguinário, foragido da polícia do Rio Grande do Sul e da Polícia de Santa Catarina. E mais Waldomiro Petri Machado (Escrivão do Crime e Júri e Oficial do Registro Civil de Santo Antônio), Nivaldo Camargo Augusto Ortega, Leandro Marcon, Genésio Escalão, Dorvalino Bruck, Alcantário Bluck, Edvino Schuing e Kerber de tal. Quero deixar patente aqui, que o ataque à Delegacia Regional de Polícia e, conseqüente ocupação, e invasão e deprecação da residência do advogado Luiz Abs da Cruz, a prisão do médico Flávio Cini e do Padre Vigário da Paróquia de Panchita, bem como, a invasão violenta do quarto nº 11, do Hotel Maziero, onde guardávamos nossa bagagem que foi em parte roubada pelos bandoleiros, e ainda, a apropriação do Jeep pertencente ao Estado, por parte dos facínoras, tudo isso, foi realizado por diversos bandos que tomaram a cidade, com o perfeito conhecimento e inteiro consentimento do chefe geral do movimento, advogado Edu Potiguara Bublitz e dos demais chefes.<sup>124</sup>

A visão paternalista externada pelo Delegado da DOPS e pelo seu escrivão de que possesiros agiam “insuflados por políticos inescrupulosos que os exploravam” não difere de todos aqueles que estavam aliados com o

---

<sup>124</sup> O DIÁRIO DO PARANÁ. *Tinham os possesiros de Santo Antônio ordem para matar o Delegado Licínio*, 19.10.57, p. 106.

governo de Lupion.<sup>125</sup> Em suma, a visita do Chefe da Polícia e a do Delegado da DOPS em locais vizinhos aos do Levante são um termômetro da tensão não só entre posseiros e jagunços, mas entre posseiros e polícia – fosse ela leiga e local, fosse ela letrada e da Capital. E, como visto, as providências acima apontadas não foram suficientes para conter a resistência dos posseiros e evitar os Levantes Armados ocorridos em 09, 10 e 12 de outubro.

O Levante em Francisco Beltrão, ocorrido após o de Pato Branco, foi registrado em forma de diário pelo então delegado local, Rubens Martins, cuja narrativa nos traz as impressões de uma autoridade policial acerca dos fatos, e por isso deve ser lida e compreendida a contrapelo.

Segundo o delegado, às duas horas da madrugada do dia 10.10.1957, chegou um pedido do delegado especial de Pato Branco requerendo reforço policial (há cópia do documento); ao meio-dia, na sede do Exército da cidade se reuniram o delegado, o Juiz de Direito, Miguel Pecuch, e o Promotor Público, Ismael Stival, que queriam saber os objetivos dos militares e as medidas a serem tomadas na região. No mesmo horário, alguns posseiros deixaram a praça onde se encontravam para irem à casa do Juiz. Às 16h30, o Juiz chamou o delegado em sua casa e lhe comunicou em tom melancólico: “Não sei se estou preso ou protegido”; contestando, o delegado disse: “Já que a boca da metralha está voltada para sua porta Vossa Excelência deve considera-se preso, pois, defronte da rádio emissora, a postura dos militares é inversa”.<sup>126</sup>

Enquanto isso, em um *ultimatum*, os signatários dos posseiros informavam às autoridades quem eram os líderes e o que queriam. Reivindicavam a expulsão das autoridades estaduais, especialmente a Polícia Militar, e o fechamento dos escritórios das Companhias Colonizadoras na cidade. Informavam também que apenas reconheciam a autoridade do Exército e que estavam preparados para tomar a cidade, tal como ocorrera

---

<sup>125</sup> O DIA. **Vítima de atentado o Delegado da DOPS**, 15.10.57, p. 56. O assunto também foi noticiado no O ESTADO DO PARANÁ. **Recebida a bala a autoridade policial em Francisco Beltrão**, 15.10.57, p. 33.

<sup>126</sup> MARTINS, 1986, p. 402.

em Pato Branco. Por fim, mencionaram que o Fórum seria ocupado, não devendo o Juiz se deslocar para lá. Aliás, os revoltosos pediram que o magistrado enviasse às autoridades competentes um pedido de intervenção federal, diante da inidoneidade e ineficácia das autoridades estaduais.

Às 17h, quase que imediatamente, o delegado e o juiz determinaram o fechamento da CITLA e da COMERCIAL, aconselhando aos seus “funcionários” que saíssem da cidade. Suas esposas e seus filhos poderiam ficar albergados no Hospital, que era de propriedade do delegado. Às 17h30, os posseiros tomaram conta dos escritórios das Companhias, fato que, segundo o delegado, teria sido acobertado pelo Exército.<sup>127</sup> O ato de ingressar nas Companhias e rasgar toda a documentação, especialmente contratos assinados *na marra*, e jogá-los nas ruas da cidade, como ilustram as fotografias, foi visto pela polícia como depredação; já pelos posseiros, como uma libertação.

Estando a cidade de Francisco Beltrão quase despolicada, o delegado resolveu não tomar qualquer medida para sustar o Levante e ainda, segundo informa, ordenou o desarmamento dos únicos seis praças locais, tal como requerido pelos líderes revoltosos. Na manhã do dia 11.10.1957, ele registrou que os posseiros estavam armados na região da cidade do Verê. Às 21h25, que, em Francisco Beltrão, “o domínio da cidade pelos amotinados é total”. No dia seguinte, 12.10.1957, ficamos sabendo que os posseiros armados mantinham cercado, sob a vigília de *winchester* e facões, o edifício da prefeitura, que sediava o Executivo Municipal, o Fórum, a Câmara dos Vereadores, os Cartórios e a Junta de Alistamento Militar, além de que algumas autoridades teriam deixado a cidade.<sup>128</sup>

Com os Levantes, novas estratégias de segurança pública tiveram que ser tomadas. Diante das exigências, uma primeira medida foi a de não enviar mais policiais para região, tal como requerido pelos Revoltosos e tornado público pelo Juiz José Merger, de Pato Branco, que elaborou um “bilhetinho” para a Capital do Estado – e publicado na imprensa

---

<sup>127</sup> MARTINS, 1986, p. 403.

<sup>128</sup> MARTINS, 1986, p. 405.



posteriormente – no qual informava que não era recomendável o envio da Polícia Militar para região “dado estado ânimo população que defenderá cidade”.<sup>129</sup>

Se não bastasse isso, em contato com Corregedor Geral da Justiça, o Desembargador Franco Ferreira da Costa solicitava a presença do Exército. O pedido de envio do Exército, associado aos pleitos de intervenção federal e de Impeachment do Governador, aumentavam o desprestígio do serviço policial na região e descapitalizavam as providências tomadas pela Chefatura da Polícia para o conflito.

Não à toa, a Chefatura de Polícia e o governo do Estado – ao invés de recorrerem ao enfrentamento direto através do uso da força policial – resolveram usar métodos de persuasão para tranquilizar a região.<sup>130</sup> Entre enfrentar os colonos com a força policial e conquistar sua confiança, a tática adotada foi a última.<sup>131</sup>

Nesse compasso, a Chefatura de Polícia determinou a reorganização dos quadros da polícia no Sudoeste. Vale dizer, durante a Revolta – e mais do que nunca – lançou-se mão da praxe da nomeação política de leigos para os cargos de delegados, subdelegados e inspetores de quarteirão. Dessa vez, entretanto, foram dispensados os agentes leigos correligionários do Governador e nomeados os líderes dos revoltosos ou pessoas que tivessem algum vínculo que estreitasse a negociação com os posseiros.

Com a retirada dos líderes do espaço da revolta, da luta social, para os quadros da Polícia Civil do Estado, esperava-se transformar os líderes da Revolta em uma “espécie de polícia civil sob suas ordens”. Desse modo, enfraquecia-se o movimento e alcançava-se a tranquilidade. A tática nada mais era a de dividir para governar.<sup>132</sup>

Foi o que aconteceu com o delegado Rubens Martins de Souza, da cidade de Francisco Beltrão. Apesar de estar filiado no mesmo partido do

---

<sup>129</sup> O ESTADO DO PARANÁ. **Realmente grave a situação do Sudoeste do Estado**, 15.11.57, p. 44.

<sup>130</sup> GOMES, 1986, p.77.

<sup>131</sup> GOMES, 1986, p. 93.

<sup>132</sup> GOMES, 1986, p.79; WACHOWICZ, 1985, p. 224.

governador e conhecer bem os moradores da região – sendo onde residia e exercia a medicina – acabou sendo “substituído”, após três dias de Levante, por Walter Pécoits, outro médico da localidade e um dos líderes dos Revoltosos.<sup>133</sup>

A mesma estratégia foi adotada pelo Major Machado em Pato Branco: “dar poder aos cabeças do movimento para conseguir confiança da população e tomar conta da situação”.<sup>134</sup> Em Capanema, o Coronel Alcebiades, que passou a exercer o cargo de delegado durante a Revolta, adotou o procedimento de exonerar todos os inspetores de quartelão envolvidos com as Companhias Colonizadoras, nomeando – por sua vez – as principais lideranças dos posseiros.

A nomeação do aludido Coronel para ser delegado foi “uma escolha infeliz”, segundo o advogado e líder do PSD em Santo Antônio, João Abs da Cruz. O Coronel-delegado, no seu ver, era prepotente e arbitrário, e estava aliado aos “bandoleiros” – leia-se, posseiros – e não com os agentes das Companhias Colonizadoras. Assim, para o advogado, era impossível que fossem produzidos inquéritos imparciais, ou seja, inquéritos que fossem favoráveis as companhias como era a praxe. Atacando a nomeação de um delegado que se mostrava tão próximo aos posseiros, o advogado e aliado do governador demonstrou que sua atuação seria prejudicial a seus clientes, as Companhias.<sup>135</sup>

Por outro lado, a historiografia é unânime em reconhecer que a estratégia logrou sucesso. Até Rubens Martins – um dos delegados destituídos e que ficou descontente com a medida por considerá-la cruel

---

<sup>133</sup> COLNAGHI, p. 150. De acordo com o juiz de Francisco Beltrão em entrevista à Tribuna, o Delegado Rubens Martins, no seu ver, “atuou e procedeu como um delegado de Polícia deve atuar e proceder. Foi contra violência e perseguições. Tanto que devolveu a origem, elementos do destacamento policial, que bem não procediam no cumprimento dos seus deveres e obrigações. Se mais não fez e se não evitou o levante, é porque não pode, visto não possuir força policial para tal”. No mesmo sentido atuava Walter Pecoits, “sem violências, sem perseguições” (TRIBUNA DO PARANÁ. **Possível ainda uma reação armada em Francisco Beltrão**, 23.10.57, p. 30).

<sup>134</sup> GOMES, 1986, p. 93.

<sup>135</sup> MARTINS, 1986, p. 398.

para os correligionários – registrou em seu livro de memórias que tal estratégia foi hábil e teve bons resultados para conter os levantes.<sup>136</sup>

Distanciando-nos dos agentes locais do sudoeste para nos ater à atuação dos agentes da cúpula da Chefia de Segurança Pública, constatamos que eles recorriam a práticas não profissionais e até mesmo violentas, como evidencia a prisão do advogado dos posseiros – e um dos articuladores do Levante na cidade de Santo Antônio – em 12.10.1957, Sr. Edu Potyguara Bublitz.

O advogado contou em entrevista que, desde que aceitou a causa dos posseiros em uma visita que fez a Santo Antônio, começou a se sentir hostilizado. Hostilidade que partia tanto do gerente de uma das Companhias Imobiliárias Colonizadoras, como de seus “funcionários” – leia-se, jagunços – que andavam armados em plena rua, “sem que a polícia tomasse o mínimo interesse”. Por conta do clima tenso e por não mais se sentir seguro para atuar na Comarca, o advogado comunicou ao Juiz de Direito que iria à Curitiba informar a situação à Ordem dos Advogados Brasileiros (OAB).

Tão logo teve conhecimento do fato, a instituição elaborou dois ofícios – um dirigido ao Corregedor de Justiça, outro ao Chefe de Polícia – exigindo que as respectivas autoridades lhe dessem as garantias que o advogado precisava para exercer sua profissão no Sudoeste do Paraná. Ambas instituições, após ouvirem pessoalmente o advogado, lhe asseguraram seus direitos. O Sr. Chefe de Polícia inclusive elaborou um telegrama dirigido ao Delegado da Região, que foi lido mediante rádio.<sup>137</sup>

Acreditando estar seguro, o advogado retornou para suas atividades profissionais na região, mas, no mesmo dia, o próprio Juiz de Direito foi a sua procura e o alertou que o delegado de polícia de Santo Antônio – também bacharel – disse que a garantia de Edu estava “no revólver em que êle

---

<sup>136</sup> MARTINS, 1986, p. 418.

<sup>137</sup> “O SR. EDU POTIGUARA BUBLITZ: [...] Dia 20 de agosto: Bacharel Edu Potyguara solicitou garantias de vida por intermédio da Ordem dos Advogados, dizendo estar ameaçado nessa região em virtude de seus trabalhos profissionais. Solicito atender referido advogado, prestando-lhe garantia pedida - Pinheiro Júnior - Chefe de Política. (Reprodução conforme as notas taquigráficas).” (Depoimento de Bublitz na CPI em DCN1, de 11.04.59, p. 1353, col. 04).

batia à cinta.” Com este episódio, o advogado mais vez retornou para Curitiba, em 24.09.1957, na companhia de sua família e do Juiz Dr. Merger, que lhe pediu carona.

O que ocorreu, a partir de então, foi uma sucessão de irregularidades, que evidenciam os métodos e práticas escusas das autoridades e instituições de cúpula responsáveis pela Segurança Pública do Estado.

Ao chegar na cidade de União da Vitória, o advogado foi interceptado pela polícia e preso. A esposa e a filha de Edu e o juiz foram abandonados no caminho. Seu o carro, então, “foi ocupado por elementos da polícia”, que o levaram para Campo Largo, “onde cheguei pelas três horas da madrugada, levei quase um dia para chegar em Campo Largo.” Enquanto não sabiam de seu paradeiro, diversos advogados e a própria OAB impetraram habeas corpus em seu favor perante o Poder Judiciário; deputados na Assembleia Legislativa Estadual também discursaram sobre o fato e pediam esclarecimentos e providências ao Executivo do Estado. Somente no final da tarde o noticiário informou que o advogado fora liberado e estava voltando para Curitiba.

O advogado contou que, em Campo Largo, foi ouvido por uma “Comissão de Curitiba”, que queria incriminá-lo como chefe do levante. O argumento usado pela polícia para justificar o fato que sucedia, segundo Edu, era o de que a polícia teria aberto um Inquérito para apurar quem era o líder do Levante na cidade de Santo Antônio, e a “reunião” em questão correspondia ao interrogatório. Em consulta às pastas da DOPS depositadas no DEAP, encontramos as pastas alusivas ao advogado, nas quais há diversos comunicados (ofícios e telegramas) entre autoridades da região – como delegados, juízes e prefeitos, e a especializada em Curitiba – mencionando expressamente que o advogado era subversivo.<sup>138</sup>

Quando chegou em Curitiba, o advogado ainda recebeu da polícia a “recomendação” de não dar entrevistas à imprensa. Porém, descumprindo

---

<sup>138</sup> DEAP. DOPS.

a ordem de silêncio, concedeu entrevista ao jornal Estado do Paraná (oposicionista) para contar a arbitrariedade de sua prisão.

Constatando que o Estado ignorava as reclamações e os pedidos de esclarecimentos, a seccional paranaense da Ordem dos Advogados sugeriu, por meio de seu presidente, que o advogado pleiteasse pela eficácia de suas garantias constitucionais – de modo a poder continuar advogando no Sudoeste – perante o Conselho Federal da Ordem no Rio de Janeiro. O caso, portanto, não se findou no âmbito regional. Após sua prisão e com a recomendação da própria OAB Paraná, o advogado foi até a Capital Federal, em 08.11.1957, e requereu – amparado no argumento de que o Governador Lupion estava diretamente envolvido nos conflitos – apoio expresso da OAB, para que a instituição intercedesse em seu favor junto ao Ministério da Justiça.

Em favor das prerrogativas do advogado, o Conselho Federal designou o Conselheiro Mac Dowell da Costa, que posteriormente foi recebido pelo Ministro da Justiça e teve sucesso em convencê-lo a acolher o pedido em favor de Edu Publitz. Além de representar simbolicamente a vitória de muitos advogados que atuavam nos anos 50 nos sertões do Brasil, esse caso também foi uma das últimas interpelações promovidas pela OAB junto a autoridades governamentais antes do golpe civil-militar de 1964, para garantir proteção a advogados em virtude de condutas arbitrárias de policiais.<sup>139</sup>

O fato ocorrido com o advogado é bastante sintomático das práticas adotadas e autorizadas pelas autoridades de cúpula da Secretaria da Chefatura da Polícia, em tese composta apenas por bacharéis em direito. As estratégias e as práticas ilegais nos permitem dizer que na cultura policial – leigos e letrados – ainda se viam autorizados a usar métodos contrários aos Estado Democrático de Direito. Daí que concordemos com as lições de PINHEIRO:

---

<sup>139</sup> MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. **Os cruzados da Ordem Jurídica**: a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 1945-1964. 2011. 266 f. Tese (doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. p. 194-195.

A política de segurança pública, repetimos, nas suas linhas mais gerais e na parte dos Estados durante dois governos de transição política, continua sendo a mesma violência explícita e ilegal da ditadura. O combate contra o crime comum segue as linhas convencionais e anteriores à ditadura, enriquecidas pelas ilegalidades agregadas durante esse período, como a militarização do policiamento ostensivo (...). O Estado Brasileiro jamais renunciou a nenhuma das ‘conquistas’ – desde o cassetete de borracha, passando pelo ‘pau-de-arara’, até a bateria para choques elétricos – no que diz respeito à ilegalidade da violência dos regimes autoritários”. A autonomia no funcionamento dos aparelhos repressivos depois da transição é dissimulada pelo discurso democrático que não consegue que intervira nessas pontas das práticas da violência ilegal.<sup>140</sup>

No que tange às medidas para recompor a tranquilidade pública, Rubens Martins – delegado destituído durante o Levante – conta que, logo após os fatos, foi para Curitiba e participou da reunião dos planos de retomada das cidades no gabinete do Governador Lupion, restando ali estabelecido o envio de 168 praças para região.<sup>141</sup>

Segundo a própria instituição, a ordem de deslocamento de tropas da Polícia Militar (incluindo a cavalaria) era necessária, visto que o Sudoeste encontrava-se praticamente despolicado. A providência, para um dos coronéis, era uma “precaução, uma prevenção contra novos fatos”, visto que “Homens em armas já se encontravam (...) em Pato Branco” e geravam intranquilidade não só ao Paraná, mas ao Brasil. A autoridade policial não perdeu a chance de enfatizar que a motivação das tropas no deslocamento não era fazer guerrilhas, ou resolver a situação de qualquer maneira; ao contrário, segundo as orientações de “homens íntegros e equilibrados as comanda(va)m” deveriam os policiais terem “a responsabilidade de forçar a ordem pública num meio que contraria métodos menos serenos de resolveram-se questões sociais.”<sup>142</sup>

---

<sup>140</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e transição. *Revista USP*, (9), 1991, p. 51.

<sup>141</sup> MARTINS, 1986, p. 423.

<sup>142</sup> GAZETA DO POVO. *Defesa da Ordem*, 22.10.57, p. 120.

No dia 24.10.1957, o ex-delegado contou que estava apreensivo diante da possibilidade de um confronto entre posseiros e policiais militares que se deslocavam para a região, já que sabia que os colonos tinham medo de uma eventual revanche dos policiais. Por conta disso, disse que reivindicou ao governo do Estado algumas providências, como: a) a polícia não efetuaria prisões, porque assim evitavam-se espancamentos; b) o Estado aceitaria as argumentações dos líderes do movimento, que assumiriam o controle da cidade para evitar a destruição pelos posseiros enfurecidos; c) concessão de anistia aos revoltosos; d) o próprio Rubens Martins não reassumiria, mas também seria exonerado seu sucessor, Walter Pecoits; e) nomeação de um delegado especial, oficial superior, sem qualquer vínculo partidário, imparcial e com reputação ilibada; f) a polícia poderia prender para averiguações e eventual inquérito qualquer empregados das Companhias que retornasse a cidade. Com a aceitação dos pedidos por parte da Polícia Militar, os revoltosos começaram a retornar as suas casas.

O desfecho para a tensão no Sudoeste viria em 11.04.1959, quando o Deputado Federal Jorge de Lima (PTB/PR), na tribuna da Câmara Federal, denunciou a persistência do problema e apresentou como solução um Projeto de Anistia. Para legitimar seu pedido, o deputado paranaense recordou que o instituto – previsto tanto na Constituição como no Código Penal – tinha por objetivo “promover a concórdia e o esquecimento inclusive de crimes comuns”.<sup>143</sup> Sublinhou, ainda, que a doutrina recepcionava a anistia como um “verdadeiro direito de revolução”, pois conferia direito de resistência à população diante das opressões e coações de grupos e autoridades que não garantiam “a segurança sagrada de seus direitos”.<sup>144</sup> Oportuno salientar que, durante a tramitação do Projeto na Comissão de Constituição e Justiça, desencadeou-se um interessante debate jurídico acerca da repercussão da anistia no direito penal, que foi promovido pelo deputado e jurista Pimenta da Veiga.<sup>145</sup>

---

<sup>143</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1398, col. 4.

<sup>144</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1399, col. 1.

<sup>145</sup> DCN1, de 15.10.59, p. 7324-7325.

O Projeto, formalmente apresentado em 15.04.1959<sup>146</sup>, tinha como foco “restabelecer a confiança da população do Sudoeste no Poder Público”.<sup>147</sup> Transformou-se no Decreto Legislativo 17, de dezembro de 1959, e assim se concedeu excepcionalmente, no Brasil, anistia para crimes comuns, ou seja, crimes não políticos.<sup>148</sup> Os anistiados foram os membros da população do Sudoeste que, durante o Levante, cometeram qualquer delito como ato de defesa e de resistência, desde que não reincidentes.

Enfim, os fatos narrados acima e que envolvem polícia, jagunços e possesiros nos autorizam a afirmar que a cultura jurídica policial – fosse ela oriunda da cúpula da segurança pública sediada capital e constituída por agentes letrados, fosse ela oriunda das autoridades locais exercida precariamente por agentes leigos/práticos – ainda estava marcada por práticas policiais inconstitucionais e ilegais à luz da Constituição de 1946 e viam o possesiros como um inimigo.

---

<sup>146</sup> Projeto de Decreto legislativo (PDC nº 02/1959), que foi convertido no Decreto Legislativo, 17/59, conforme se infere da sua tramitação. In: DCN1, de 08.12.59.

<sup>147</sup> DCN1, de 11.04.59, p. 1399, col. 1.

<sup>148</sup> DCN2, de 08.12.59, capa.



## Cultura policial: posseiros como intrusos



Figura 3 - Após a destruição dos arquivos da CITLA e da COMERCIAL, as suas placas foram levadas pelos posseiros em marcha pela avenida como um símbolo de vitória sobre as companhias grileiras. Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. *Caderno Cultural Projeto Memória*. Departamento de Cultura. Ano 1, nº1 - Francisco Beltrão, 2007. Domínio Público. Fotos: Oswaldo Jansen e Nivaldo Krüger.

Para darmos conta da dimensão da resistência posseira, além de nos determos na violência desferida por jagunços, nos ativemos especialmente as inúmeras ações violentas e manipulações técnicas promovidas pelas polícias.

Apesar da historiografia indicar a polícia como um dos principais fatores para os Levantes Armados, são escassos os estudos historiográficos que se prendem a um exame mais detalhado desta instituição. Visando contribuir para este debate, o estudo se amparou nas historiografias sobre a polícia e sobre a Revolta e em inúmeras fontes históricas – como jornais,

revistas, entrevistas, biografias, leis, processos judiciais, decisões administrativas e o pensamento jurídico-político.

Ao longo do texto demos especial atenção aos fatos, às pessoas e às autoridades que se envolveram, direta ou indiretamente, com processos judiciais e policiais, o que é necessário para uma abordagem historiográfico-jurídica crítica sobre a atuação das instituições policiais em um modelo de Estado Democrático de Direito. Articulando doutrina e normas jurídicas sobre a polícia e a segurança pública daquele período – como a organização normativa e institucional da polícia no Estado do Paraná – com a as práticas das autoridades policiais do Sudoeste e da Capital, tentamos reconstruir a cultura policial, que “funciona como elo, filtro de relação entre política de segurança pública e prática policial”, permitindo “determinar até que ponto e por que ações ilegais são consideradas *normais* e mesmo *necessárias* para o padrão da conduta policial de determinada época.”<sup>1</sup> Por esse canal, observamos que os policiais, mergulhados em práticas corruptas e ilegais, acabavam fomentando a naturalização da violência que foi vivenciada e resistida pelos posseiros.

Para a uma grande parcela da opinião pública e das autoridades estatais – policiais, juízes e políticos – o Sudoeste estava em conflito porque a região teria sido tomada por marginais sociais, que se aproveitaram da precariedade estatal para tomar terras de grandes proprietários. Como se pode ver, os migrantes nunca eram encarados como cidadãos dispostos a pagar pelas suas posses a quem fosse dono delas por direito. Esse imaginário, conseqüentemente, autorizava a violência contra eles, tanto pelos jagunços, como pelas polícias.

Mesmo existindo algumas normas e discursos políticos alinhados com a melhor doutrina de política de segurança pública dos anos de 1950 – a qual colocava como nortes a cientificidade, o tecnicismo, a aparelhagem e a racionalização da burocracia dos serviços policiais – o Sudoeste do Paraná continuava desassistido em aparelhagem e recursos humanos, além

---

<sup>1</sup> BATTIBUGLI, 2009, p. 129-130.

de voltar suas ações contra a população, especialmente contra os posseiros.

A polícia civil estava constituída praticamente apenas por agentes leigos, o que a tornava intimamente permeada pela política e pelos interesses privados, bem distante do profissionalismo prescrito nas leis da nova ordem democrática, que se instaurara com a Constituição Federal de 1946 e com a Constituição do Estado do Paraná de 1947.

Por esse motivo, o serviço estava efetivamente caracterizado por uma gestão “quase-patriarcal”, o que não significa que tais agentes não conhecessem os ritos e as finalidades que a função policial exigia. Ao contrário, os agentes manejaram, explicitamente, instrumentos legais e processuais conforme os fatos sociais e violências se desenrolavam, privilegiando seus interesses e os das Companhias Imobiliárias Colonizadoras – normalmente em desarmonia com as políticas de segurança pública estatal. As diversas formas de conluio entre as Companhias e os policiais, identificadas e examinadas ao longo desse texto, mostram os mecanismos dessas relações e suas implicações, inclusive nos Levantes Armados, e, por isso, refletimos as diversas formas de resistências dos posseiros.

Podemos afirmar que as práticas das polícias locais estavam caracterizadas, até os Levantes, pelo desvio do poder. Isso acontecia ora em prol da elite local – que dava sua base de sustentação social e política – ora em prol do poder central do governo estadual – que formalmente nomeava quase todos os agentes leigos do interior. A permeabilidade da polícia pela política, especialmente na nomeação de cargos, prejudicou efetivamente a missão institucional da polícia e o ideal normativo das políticas de segurança pública.

As práticas dos delegados e das autoridades da Capital não foram muito diferentes, apesar do ordenamento exigir formação em direito e ingresso mediante concurso público. O acionamento da DOPS e a prisão ilegal do advogado Edu Bublitz evidenciam que, embora se vivesse em uma época dita como democrática, ainda se faziam presentes práticas ilegais – como sequestros, ameaças e torturas – que nos retratam uma cultura

policial bastante distante do modelo ideal prescrito nas leis e dos ensinamentos doutrinários.

Com o desvirtuamento das práticas policiais por agentes letrados e leigos, vemos que a cultura policial estava permeada mais pela política do que pela técnica e pelo direito. Podemos concluir que, a partir da Revolta, a cultura policial se caracterizou por ser violenta e por seus agentes se aproveitarem da precariedade institucional e normativa que regia o tema da segurança pública.

Além disso, constatamos que foi justamente recorrendo às nomeações de agentes leigos para cargos policiais nas cidades dos Levantes – prática esta abominada pela doutrina e não recomendada pela Constituição, mas ainda autorizada por lei – que se conseguiu chegar ao início de um processo ainda longo de regularização de terras. Foi por este canal jurídico político – sinal de um Estado rudimentar e ainda precário em técnica e pessoal – e não pelo enfretamento direto, que a política de segurança pública funcionou para conter a Revolta.

Ao lado de outros historiadores e historiadoras, nossa leitura é a de que esta tática decorreu mais das exigências dos posseiros do que de um plano ou estratégia estatal-policial. Não encontramos, nas fontes históricas consultadas, uma autocrítica do governo do Estado, tampouco os fatos foram lidos como um problema socio-fundiário. De acordo com as autoridades do PSD, os Levantes não passaram de um caso policial bem gerido pela Chefatura de Polícia.

Podemos dizer que a Revolta, como um processo, não é oriunda de um cenário de vazio estatal, mas de um Estado que funcionava precariamente e em favor de grandes proprietários – no discurso e nas práticas políticas – que tornavam marginais os não-proprietários – os posseiros – e que legitimavam contra eles todos os tipos de violências. Não foi à toa que, efetivamente, suas práticas comprometeram a segurança pública no Estado e exigiram dos posseiros diversas ações de resistência, dentre as quais o refúgio na Argentina.

Por meio da discussão político e jurídica sobre a concessão de anistia aos envolvidos na Revolta, vimos também que, mais de dois anos depois dos Levantes, os conflitos de terra ainda eram motivos de preocupação para muitos posseiros.

O que se viu no Sudoeste, portanto, foi uma polícia quase totalmente leiga – ou seja, nomeada de acordo com interesses políticos partidários – e com práticas ilegais, distante tanto do modelo constitucional de 1946, como dos discursos políticos e da melhor doutrina jurídica e policial acerca das questões de segurança pública.

A cultura policial no Estado do Paraná, aqui reconstruída, nos mostrou que a democratização do governo não implicou automaticamente na hegemonia dos princípios da democracia dentro do funcionamento do aparelho repressivo.<sup>2</sup> Ao invés de servir à população, as polícias atuaram em conluio com jagunços de Companhias Colonizadoras, ajudando a naturalizar e a aumentar a violência na região. Esta problemática fática e jurídica é ainda, infelizmente, atual.

---

<sup>2</sup> PINHEIRO, 1991, p. 52.

## Referências

### Imagens da capa

Imagem superior. Visita do Chefe de Polícia do Estado do Paraná e do Coronel do Exército Nelson Barra, na Avenida Julio Assis Cavalheiro. As demais autoridades não foram identificadas (foto 15).

Imagem ao centro. Em frente à Rádio Colmeia e o Bar do Soranso, após a expulsão das Companhias de Terras. A bandeira, carregada pela avenida, foi posteriormente hasteada na janela da Rádio, como mostra a imagem.

Imagem inferior. Possheiro conversando com autoridade policial em frente à Prefeitura Municipal, já tomada e em posse de uma guarda formada pelos próprios posseiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. **Caderno Cultural Projeto Memória**. Departamento de Cultura. Ano 1, nº1 - Francisco Beltrão, 2007. Domínio Público. Fotos: Oswaldo Jansen e Nivaldo Krüger.

### Jornais e revistas

GAZETA DO POVO.

O ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNA DO PARANÁ.

JORNAL DE BELTRÃO. Suplemento “Tempo da Revolta: lembranças de quem viveu”, 10.10.2017.

FOLHA DO SUDOESTE. Suplemento “Edição Histórica”, 10.10.1987.

NEW YORK TIMES. Thursday, September 26, 1957, on Page 2 of the New York edition with the headline: **7 Die in Rent Fight in Brazil, vol. CVII, No 36.405**. Disponível em: <https://nyti.ms/2nvF74T>. Acesso em 11.12.17.

REVISTA O CRUZEIRO.

REVISTA MANCHETE.

### **Poder legislativo**

ANAIS DO SENADO FEDERAL. Disponível em: [http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/PQ\\_Pesquisar.asp](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/PQ_Pesquisar.asp).

BRASIL. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 10.11.37. Rio de Janeiro, DF, 1937. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm). Acesso em 29.07.18.

BRASIL. Decreto Federal 12.417, de 12.05.43 [1943a]. Cria a Colônia Agrícola General Osório (CANGO). **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, seção 1, p. 7399, 14.05.43. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-12417-12-maio-1943-450906-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 20.03.18.

BRASIL. Decreto Federal 50.379, de 27.03.61 [1961a]. Estabelece a desapropriação por utilidade pública da Gleba das Missões e parte da de Chopin. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, p. 2954, 27.03.61. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50379-27-marco-1961-389943-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 20.03.2018.

BRASIL. Decreto Federal 51.431, de 19.03.62. Cria o Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná (GETSOP). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, p. 3117, 19.03.62. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-51431-19-marco-1962-391358-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 20.03.18.

BRASIL. Decreto Federal 50.494, de 25.04.61 [1961b]. Declara regime de urgência para a desapropriação das terras do Sudoeste. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, p. 3844, 25.04.61. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50494-25-abril-1961-390330-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 20.03.18.

BRASIL. Decreto-Lei 1.968, de 17.01.40. Regula as concessões das terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento e indústria, na faixa de fronteiras. **Diário Oficial**

**da União**, Rio de Janeiro, DF, seção 1, p. 1071, 19.01.40. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-1968-17-janeiro-1940-411939-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 20.03.18.

BRASIL. Decreto-Lei 5.812, de 13.11.43 [1943b]. Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, seção 1, p. 13731, 15.09.43. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-5812-13-setembro-1943-415787-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 20.03.18.

BRASIL. Resolução 110, de 1957 da Câmara dos Deputados, instituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para examinar as graves ocorrências no sudoeste do Paraná e propor medidas legislativas a fim de resolver os problemas da posse e de propriedade das terras situadas na região. **Diário do Congresso Nacional** (DCN1), de 11.04.59, p. 1350-1381.

CANGO. NÚCLEO COLONIAL "GENERAL OZÖRIO". **Relatório ano 1956**; Ofício nº 19/57. Francisco Beltrão, Jan. 1957.

DEAP. BR APPR PB 042. Códices EI AI 0983 e EI AI 1000, ambos de 1956 e 1957.

DEAP. BR APPR PB 042. Pastas 3736 e 3737.

DEAP. Pasta 1674, top.200, “questões do sudoeste”. Outra pasta que remete ao conflito é “Delegacia de Francisco Beltrão”. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Departamento da Polícia Civil. Divisão de Segurança e Informações nº 004871 - PT 501.55.

DEAP. BR APPR MFN 1083. Relatórios da Chefatura de Polícia ao Governador. Disponível em: [http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/RelatoriosSecretarios/Ano\\_1957\\_MFN\\_1083\\_Chefatura\\_de\\_Policia.pdf](http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/RelatoriosSecretarios/Ano_1957_MFN_1083_Chefatura_de_Policia.pdf).

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/diarios/PublicacoesOficiais>.

PARANA. Constituição do Estado do Paraná, de 12 de julho de 1947. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 118, jul. 1947. p. 1-13. Disponível em <[http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/Constituicoes/DOE\\_118\\_22\\_07\\_1947\\_Constituicao.pdf](http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/Constituicoes/DOE_118_22_07_1947_Constituicao.pdf)> Acesso em 29.07.18.



PARANÁ. Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por ocasião da Sessão legislativa Ordinária de 1951 pelo Senhor Bento Munhoz da Rocha, Governador do PR.

PARANÁ. Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Estado do PR, por ocasião da Sessão legislativa Ordinária de 1957 pelo Senhor Moyses Lupion, Governador do PR.

PARANÁ. Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Estado do PR, por ocasião da Sessão legislativa Ordinária de 1958, pelo Senhor Moyses Lupion, Governador do PR.

PODER JUDICIÁRIO. Processo nº 966, de 1951, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado. Aludido documento será disponibilizado na internet.

PODER JUDICIÁRIO. Termo de declarações prestadas por Lourenço José da Costa, vulgo “Maringá”, em 22.10.1957.

### **Normas da polícia: leis e decretos estaduais**

Decreto 385, de 1910. Cria o Regulamento penal e processual penal do Regimento de Segurança Pública do Estado.

Decreto 1.101, de 17/07/1929. Institui o Regulamento geral da Polícia Civil.

Decreto-lei 41 de 22/06/1942. Estabeleceu a vinculação da Segurança Pública à Justiça, que possuía então a denominação de Secretaria do Interior, Justiça e Segurança Pública.

Lei 47 de 18/02/48. Restabelece a Chefatura de Polícia no Estado.

Decreto 5.434 de 14/01/49. Aprova o Plano de Uniformes para uso dos Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado.

Lei 241 de 06/09/49. Estatuto dos Servidores Militares do Estado.

Lei 284 de 04/11/49. Institui gratificação aos Delegados Regionais de Polícia.

Lei 1.038 de 10/11/52. Cria na parte permanente III do Quadro Geral do Funcionalismo Público do Estado cargos na carreira de Escrivão de Polícia e Agentes de Polícia.

Lei 1194 de 01/09/53. Cria na Guarda Civil do Paraná, um Pelotão Especial.

Decreto 8.092 de 24/12/53. Regulamenta os cursos de formação de Escrivães e Agentes de Polícia.

Lei 1.767 de 17/02/54. Cria o Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado.

Lei 2.528 de 09/12/55. Cria a 21<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup> e 23<sup>a</sup> Delegacias Regionais de Polícia.

Lei 2.534 de 14/12/55. Dispõe sobre o Curso de Formação de Guardas Civis.

Decreto 1.297 de 23/05/56. Ficam criadas no Distrito sede do Município de Londrina, duas Delegacias Distritais.

Decreto 4.555 de 24/08/56. Cria a Delegacia de Investigação e Capturas.

Decreto 4.556 de 24/08/56. Cria a Delegacia de Furtos e Roubos.

Decreto 7.249 de 15/12/56. Governo do Estado do Paraná desmembra da Delegacia de Ordem Política e Social da Chefatura de Polícia o Serviço de Estrangeiros, que passa a constituir-se a Delegacia de Estrangeiros.

Decreto 7.250 de 15/12/56. Desmembra da Delegacia de Segurança Pessoal da Chefatura de Polícia, as Secções de Menores e de Jogos que passam a se constituir a Delegacia de Menores e Delegacia de Jogos.

Lei 3014 de 03/01/57. Cria na Tabela III - Parte Permanente do Quadro Geral de Funcionários a carreira de Detetive e Comissário de Polícia.

Decreto 16.846 de 23/05/58. Fica aprovado o Regulamento sobre as atribuições dos Comissários de Polícia e Detetives.

Decreto 1.965 de 04/05/61. Fica criada na Chefatura de Polícia, a Delegacia de Crimes contra a Fazenda Pública.

Decreto 8.245 de 24/05/62. Fica aprovado o Regimento da Chefatura de Polícia.

Lei 4.615, de 9/07/62. Cria a Secretaria de Segurança Pública, em substituição à Chefatura de Polícia, extinta pela presente Lei e dá outras providências.

Decreto 11.470 de 20/04/63, incluiu na estrutura da Secretaria de Segurança Pública a Escola de Polícia.

### **Doutrina e instrumentos de pesquisa**

ALONSO, Annibal Martins. **Organização Policial**: história, legislação, administração. São Paulo: Freitas Bastos, 1959.

CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL (CPDOC). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo>.

LEAL, Aurelino. **Polícia e poder de polícia**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1918.

PESTANA, Jose César. **Manual de Organização Policial**. 5 ed. São Paulo: Serviço Gráfico da SSP, 1961.

SECRETARIA DA CULTURA E DO ESPORTE. **História do Poder Judiciário do Paraná**. Curitiba: Gráfica Serena, 1982.

VIEIRA, Hermes; SILVA, Oswaldo. **História da Polícia Civil de São Paulo**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955.

### **Referências bibliográficas**

ALMINO, João. **Era uma vez uma constituinte**: Lições de 1946 e questões de hoje. São Paulo: Brasiliense, 1985.

AMANCIO, Sílvia Maria. **Ontem, luta pela terra; hoje, monumento histórico**: a Revolta dos Posseiros no Sudoeste do Paraná em suas variadas versões. 2009. 179 f. Dissertação (mestrado em História) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2009.

ARAÚJO, Danielle Regina Wobeto; PREIRA, Luís Fernando Lopes. Notas arquivísticas sobre a Revolta dos Posseiros (1957). In: **Tempos Históricos** • Volume 23, 1º Semestre de 2019 • p. 520-543 • e-ISSN: 1983-1463.

BATTIBUGLI, Thais. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**. Tese – USP, São Paulo, 2007.

BATTIBUGLI, Thais. Polícia e Política em São Paulo (1946-1964). In: **História Social**, n. 16, primeiro semestre de 2009, p. 121-143.

BOCCHESI, Neri França Fornari. Pato Branco, sua história, sua gente: história de Pato Branco. Pato Branco: Imprepel, 2004.

BRETAS, Marcos Luiz; GRUNER, Clóvis (Orgs.). Apresentação. **Revista História**: Questões e debates. Curitiba, vol.64, n.1, jan./jun., 2016 (pp.5-13).

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Revista Topoi**. v. 14, n.26, jan./jul., 2013 (pp. 162-173).

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência**: A polícia na era vergas. Brasília: UNB, 1994.

CANGUSSÚ, Kauan Juliano. **Conflitos agrários no Sudoeste do Paraná (1943-1957): uma reflexão a partir dos relatos de colonos/as da região de Verê**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Unicamp, 2000.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e boteco**: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro na Belle Époque. São Paulo: Brasiliense, 2001.

COLNAGHI, Maria Cristina. **Colonos e poder**: a luta pela terra no sudoeste do Paraná. 1984. 253 f. Dissertação (mestrado em História do Brasil) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1984.

CORREA, Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.

FOWERAKER, Joe. **A luta pela terra**: a economia política da fronteira pioneira no Brasil de 1930 aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

- GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- GINZBURG, Carlo. O Inquisidor como antropólogo: uma analogia e as suas implicações. *In:* GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.
- GINZBURG, Carlo. **Relações de Força: história, retórica, prova.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes.** 5 reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- GINZBURG, Carlo. Controlando a evidência. *In:* NOVAIS, Fernando; SILVA, Rogério F. da (orgs.). **Nova história em perspectiva.** São Paulo: CosacNaif, 2011.
- GOMES, Iria Zanoni. **1957: a revolta dos posseiros.** Curitiba: Criar Edições, 1986.
- GRIMBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. *In:* PINKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina (org.) **O historiador e suas fontes.** São Paulo: Contexto, 2009.
- GROSSI, Paolo. Absolutismo jurídico. *In:* GROSSI, Paolo. **História da propriedade e outros ensaios.** Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. A revolta dos posseiros. 50 anos depois. Entrevista especial com Iria Zanoni Gomes, 17.09.07. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/8992-a-revolta-dos-posseiros-50-anos-depois-entrevista-especial-com-iria-zanoni-gomes>. Acesso em: 29.02.19.
- KOLING, Paulo José. **A revolta de 1957 no Sudoeste do Paraná: a luta pela Terra entre memórias e comemorações.** Guarapuava: Ed. Unicentro, 2018.
- LAZIER, Hermógenes. 19 e 27 de março, datas históricas do Sudoeste. **Jornal de Beltrão**, 24.03.06, p. 02.
- LAZIER, Hermógenes. **Análise da posse da terra no sudoeste do Paraná.** 3 ed. Francisco Beltrão: Grafit, 1998.

- LAZIER, Hermógenes. **Estrutura agrária no sudoeste do Paraná**. 1983. 184 p. Dissertação (mestrado em História Econômica) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1983.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. JK, Brasília e o caos no Rio de Janeiro. In: **Gazeta do Povo**. Curitiba: 01.10.17. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/artigos/jk-brasilia-e-o-caos-no-rio-de-janeiro-7p2z4z925rvkywfx86y7emsuh/>. Acesso em 19.11.18.
- MAGGIE, Yvonne. **Medo do feitiço**: relações entre magia e poder no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
- MARTINS, Rubens da Silva. **Entre jagunços e posseiros**. Curitiba: Studio GMP, 1986.
- MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. **Os cruzados da Ordem Jurídica**: a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 1945-1964. 2011. 266 f. Tese (doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- MEDAUAR, Odete. Poder de polícia. In: **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, 1995, n. 199, jan./mar. p. 89-96.
- MIRANDA, Pontes. **Comentários a Constituição de 1946**. Rio de Janeiro: Henrique Cahen Editor, [s. d.], vol 4.
- MOTTA, Marcia (org.). **Dicionário da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005.
- MOTTA, Marcia. **A grilagem como legado**. In: MOTTA, Márcia; PIÑEIRO, Theo Lobarinhas. Voluntariado e universo rural. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001. Disponível em: [http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica\\_Agraria/7MottaAGrilagemcomoLegado.pdf](http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7MottaAGrilagemcomoLegado.pdf) . Acesso em 21.07.18.
- ORBEN, Tiago Arcanjo. **A Revolta dos Colonos de 1957, interpretações, apropriações e memórias**. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.
- PASSOS, Aruanã Antonio dos. A criminalidade no Sudoeste do Paraná (1920-1940). In: **Revista Justiça & História**, vol. 10, n. 19, 2010, p. 98-129.

- PEGORARO, Éverly. **Dizeres em confronto: A Revolta dos Possesiros de 1957 na Imprensa Paranaense**, 2007.
- PEREIRA, Luís Fernando Lopes. **Movimentos sociais, terra e cidadania nos tempos de JK**. Estudos sobre a Revolta dos Possesiros no Sudoeste Paranaense. Porto Alegre: Editora Fi: 2020.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, (9), 1991, p. 45-56.
- POLI, Jaci. Revolta dos posseiros no Sudoeste do Paraná. In: RADIN, José Carlos; VALENTINI, Delmir José; ZARTH, Paulo A (orgs). **História da fronteira sul**. Chapecó: Editora UFFS, 2015.
- REGO, Rubem Murilo Leão. **Terra da violência: estudo sobre a luta pela terra no Sudoeste do Paraná**. São Paulo: Universidade de São Paulo (Dissertação de Mestrado): 1979.
- REZNIK, Luis. **Democracia e segurança nacional**. A polícia política no pós-guerra. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- ROLIM, Rivail Carvalho. A reorganização da polícia no Estado do Paraná nos anos 1950. In: **Revista de História Regional**. 5(1): 2000 (pp.153-166).
- ROLIM, Rivail Carvalho. **O policiamento e a ordem: história da polícia em Londrina (1948-1962)**. Londrina: Ed. UEL, 2013.
- SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloísa M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- SEELAENDER, Airton. A “polícia” e as funções do Estado – notas sobre a “polícia” do antigo regime. In: **Revista da Faculdade de Direito da UFPR**, 2009, v.49, p.73-87.
- SEELAENDER, Airton. A polícia e o rei-legislador: notas sobre algumas tendências da legislação portuguesa no Antigo Regime. In: BITTAR, Eduardo. C. B. (Org.). **História do Direito Brasileiro: leituras da ordem jurídica nacional**. São Paulo: Atlas, 2008, p.91-108.
- WACHOWICZ, Ruy Christovam. **Paraná, Sudoeste: ocupação e colonização**. Curitiba: Lítero-Técnica, 1985.

ZATELLI, Gustavo Correa. Correa. "A rua é a polícia toda inteira": poder de polícia e a atuação de Aurelino Leal na chefia de polícia do Rio de Janeiro (1914-1919). In: FLORES, Alfredo. **Temas de História do Direito**: o Direito como instrumento de controle político, econômico e social na Primeira República e na Era Vargas. Porto Alegre: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, 2017.

ZILLOTTO, Thais Leticia Borazo. **Desapareceu do Paraná o império da lei?** Aspectos jurídicos da revolta dos posseiros em 1957. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.



## Anexo

### Catálogo de instrumentos de pesquisa



Figura 4 - Possesiros rasgando os documentos em frente da Clevelândia Industrial e Territorial Limitada. Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. Caderno Cultural Projeto Memória. Departamento de Cultura. Ano 1, nº1 - Francisco Beltrão, 2007. Domínio Público. Fotos: Oswaldo Jansen e Nivaldo Krüger.

#### 1. Instrumento de Pesquisa da Pasta Poder Judiciário

##### Fonte 01. Dossiê SEIPN- Brazil Railway Company:

“O plano da Brazil Railway não resiste á mais simples analyse, como empreendimento comercial e industrial; construir estradas de ferro em regiões desertas; crear gado nos campos servidos pelas linhas para fornecer trafego ás mesmas; instalar frigoríficos para abater este gado e exportar a carne; montar serrarias gigantescas para aproveitar as madeiras; construir grandes hotéis no Rio e em São Paulo para attrahir o turismo e fornecer trafego ás ferrovias, e tudo isto custeado com a emissão de

obrigações ou debentures vencendo juros elevados e pagando pesadas comissões mesmo antes de iniciado o primeiro trabalho de realização, é marchar seguro para a ruína.”

Esse dossiê faz um histórico das empresas fundadas em 1906 por Percival Faquhar. Explica as falcatruas do comitê de pretensos representantes de debenturistas da Brazil Railway Company -desde 1917- para fugir das obrigações devidas da aquisição ilegal de capital derivado de garantia de juros. Vários considerandos concluem que todo o ativo da Brazil Railway Company representado pelas empresas contratadas (por meio de camuflagem) seriam a partir de 1940 arrecadados e postos em guarda de pessoa designada pelo Governo, até que os portadores dos títulos legalmente se habilitassem e resolvessem o destino do ativo das referidas empresas.

\*Essa empresa deu origem à Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. Luiz Carlos da Costa Netto foi designado a ser o Superintendente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e Empresas Anexas.

## **Fonte 2: Inquérito Administrativo instaurado em empresas relacionadas à Brazil Railway Company.**

### **Maio de 1940**

Contatou-se que as empresas “Companhia Indústria Brasileira de Papel” e a “Southern Brazil Lumber Colonization Company” estavam financeiramente ligadas à “Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande”, inicialmente todas dirigidas pela “Brazil Railway Company”. Essa empresa se mantinha em regime de concordata desde 1917, sem cumprir seus compromissos com os credores. Desfrutava lucros fabulosos das empresas que organizara no Brasil, quase sempre em detrimento da economia nacional e com desrespeito à legislação sobre sociedades anônimas.

Existe na escrituração destas empresas aumentos de capitais fictícios com o fim de valorizar o seu acervo, naturalmente para objetivos dolosamente previstos.

As empresas anteriormente controladas pela Brazil Railway Company, inclusive a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, concorreram financeiramente para a fundação destas novas entidades sobre as quais incidiram os inquéritos.

A Companhia Indústria Brasileira de Papel foi constituída em 5 jan 1921 como sendo brasileira, no inquérito evidenciou-se que se tratava de uma organização irregular, pois que todas as ações pertencem a uma única acionista - a Brazil Railway Company

Serviu-se a Brazil Railway Company para organizar a Companhia Indústria Brasileira de Papel, dos nomes de alguns brasileiros, declarando em correspondência a seus intermediários que assim o fazia para efeitos de satisfazer às exigências das leis brasileiras. Estes supostos acionistas, porém assinaram imediatamente declarações de “trust” no Consulado americano de que os certificados das ações existentes em seus nomes não lhes pertenciam e sim à Brazil Railway Company, evidenciando não só a falta de confiança como humilhação para estas pessoas, algumas altamente classificadas.

A Companhia Indústria Brasileira de Papel não obstante dizer-se brasileira, constituiu um conselho representativo em Paris, ganhando cada membro dez mil francos anuais e é quem realmente a dirige.

Para a aquisição de uma propriedade que faz parte do acervo da Companhia Indústria Brasileira de Papel, concorreu a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande com a quantia de duzentos contos de réis, além de vários adiantamentos, em elevadas somas, posteriormente indenizadas.

A Southern Brazil Lumber Colonization Company, organizada no estado do Maine, com mil e trezentos dólares, foi também constituída exclusivamente pela Brazil Railway Company com o fim de operar no Brasil em ação conjunta com a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. Seus capitais, porém, foram realizados pelas filiadadas da Brazil Railway Company, especialmente a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande recebendo desta, não só o auxílio financeiro como também privilégios de que gozava, em virtude de contratos com os governos federal e estadual, além de

proporcionar preferência nos seus transportes de madeiras, isto sempre em prejuízo dos produtores nacionais.

Trilhos da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande foram assentados para o tráfego das linhas da Southern Brazil Lumber Colonization Company sem nenhuma indenização, os seus maquinismos foram adquiridos e despachados pela referida Estrada sem ônus nenhum para aquela empresa. A advocacia administrativa conseguia inúmeros privilégios e favores nos estados de SC e PR, para a Southern Brazil Lumber Colonization Company.

Apesar de estar evidenciando o auxílio financeiro às empresas Companhia Indústria Brasileira de Papel e Southern Brazil Lumber Colonization Company, pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a Brazil Railway Company para dissimular abriu uma conta na Banca Francesa e Italiana em SP, com o fim de aí serem recolhidas todas as economias das companhias: Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Cia Paulista de Estrada de Ferro, Estrada de Ferro Sorocabana, Armazéns Frigoríficos, Brazil Development, e A Noite a fim de retirar daí, como vinha fazendo, o necessário para a manutenção daquelas referidas empresas.

Para lograr o fisco nacional, a Brazil Railway Company mandou acrescentar ao nome primitivo da empresa Southern Brazil Lumber Colonization Company a palavra Colonization, conseguindo desta maneira despachar maquinismos para as suas serrarias com isenção de impostos como se fosse entidade colonizadora.

Vê-se do exposto, Senhor Ministro a existência de um consórcio de negócios duvidosos sobre a BR e as empresas controladas pela mesma. Todas as contas pagas pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a favor da Southern Brazil Lumber Colonization Company eram transferidas para crédito da Brazil Railway Company.

Junto ao presente uma cópia do relatório do referido inquérito que mandei proceder pelo qual se evidencia:

Quanto à Companhia Indústria Brasileira de Papel

1. Que é uma companhia estrangeira disfarçada, organizada de acordo com as leis brasileiras somente para efeito de seus privilégios.
2. Que a mesma foi organizada pela Brazil Railway Company sendo intermediária a sua filiada a Southern Brazil Lumber Colonization Company
3. Que foi constituída em desacordo com os dispositivos legais, deixando de fazer o depósito de dez por cento a seu crédito e constituiu-se com um único acionista, a Brazil Railway Company.
4. Que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande concorreu para organização desta companhia com duzentos contos de réis para aquisição da fazenda “Barreiras”
5. Que sendo intermediária na venda de ações pertencentes a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande deixou de enviar para crédito da mesma a importância de quatrocentos e vinte e sete contos, trezentos e vinte um mil e oitocentos reais
6. Que finalmente diversos financiamentos foram feitos pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e transferidos mais tarde para crédito da Brazil Railway Company

Quanto à Southern Brazil Lumber Colonization Company

1. que foi organizada com o fim de devastar as nossas florestas, reduziu-as a dinheiro ou seja ouro remetido para o estrangeiro, sem nada colonizar
2. que recebeu também auxílios diretos da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande como também fraudou o fisco despachando máquinas para suas serrarias, tudo como se fosse destinado à agricultura
3. que se utilizou de trilhos da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande à título de empréstimo, isso de modo irregular, obtendo ainda privilégios em seus transportes de madeiras, em detrimento das indústrias do país.
4. Que é em Paris toda a sua contabilidade, só realizando em sua sede a escrituração de receita e despesa.
5. Que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande concorreu para esta organização com dinheiro e materiais
6. Que as escritas dessas empresas constituem um amontoado de falsidades

A Brazil Railway Company empresa que se organizou nos EUA sem capital, utilizando-se de diversas concessões obtidas no país levantou capitais nos países da Europa, especialmente para a construção da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande constituiu as empresas de que trata o presente inquérito, infringindo assim as leis do país, tornando-se única acionista.

Em documento anterior fiz ver a Vossa Excelência a necessidade de pôr um paradeiro às atividades criminosas da Brazil Railway Company,

nomeando-se pessoa idônea para dirigir seus bens, até que os verdadeiros portadores de seus títulos resolvam sobre a liquidação do acervo visto esta empresa viver irregularmente no país, sob o regime de uma concordata não homologada pela justiça brasileira, desde o ano de 1917, dirigida por um comitê que se elege por si mesmo, reservando-se ao governo o direito de encampação das entidades julgadas necessárias ao Serviço Público.

- empresa de papel que não respeitava as leis ambientais, não fazendo o replantio
- empresa que fingia transportar materiais destinados à colonização, mas os desviava para seu proveito.
- inquérito antecedeu o projeto de lei que incorporou essas empresas ao patrimônio da União.

A Brazil Railway Company era uma empresa holding que controlava as atividades de mais de uma dezena de sociedades anônimas que exploravam serviços públicos ou atividades que tinham relações de influência com o interesse público no Brasil.

### **Fonte 03. Relatório da Administração do Engenheiro Deni Lineu Schwartz (Gestão 1969-1973):**

Tem por objetivo “situar a administração municipal de Francisco Beltrão no tempo” e reúne informações que servirão “de exemplo a gerações futuras”. Assim, o relatório analisa as “razões históricas” desde a formação da Cango. Descreve as terras e o homem “desprovido de vaidades” que veio para implantar a civilização e construiu o “Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná”.

“Temos certeza que num futuro não muito longínquo, todos os pormenores dessa luta serão relatados à guiza de aventuras, como episódios que formarão o acervo da tradição de uma Região que conseguiu forjar uma personalidade própria; cujos homens se regionalizaram e enfrentaram o prélio- altivos, serenos, resolutos- com os olhos fixos no futuro para o qual reservaram a herança, essa que legaram aos seus descendentes.”

Depois do “clima de aventuras”, veio o “progresso estudado e projetado”. O relatório descreve evolutivamente as condições gerais e

econômicas, a indústria extrativa, agropecuária, serviços, indústrias de Francisco Beltrão. Expõe o trabalho dos departamentos administrativo, de esportes, de fazenda e de obras, viação e serviços públicos, os serviços de educação e cultura, saúde e assistência social, de água e esgotos e televisão. Outros itens: distritos administrativos, composição do executivo e legislativo municipais e informações básicas sobre Francisco Beltrão.

Metas da gestão: reforma administrativa e tributária, abastecimento de água (primeiro passo da infraestrutura), reestruturar o serviço de educação, reequipar o parque de máquinas, retificar e canalizar córregos, serviços industriais para instalação de fábricas e oficinas, abertura e pavimentação de passeios e ruas, definir claramente as atribuições e participar nos assuntos regionais e estaduais relacionados ao município.

#### **Fonte 04. Depoimento do Maringá ao Juiz de Pato Branco**

#### **Fonte 05. Abaixo assinado da junta governativa (posseiros)**

Descrições, transcrições e organização elaboradas por Laís Mazzola Pileti e Danielle Regina Wobeto de Araujo.

## **2. Instrumento de Pesquisa da Pasta Legislativo**

### **1. Othon Maeder**

**Subpasta SEPARATA:** na qual consta o livreto *A rebelião agrária no Sudoeste do Paraná*: separata de dois discursos no Senado Federal em 06 e 09 de dezembro de 1957. Rio de Janeiro, 1958.

**Subpasta: REQUERIMENTOS:** consta lista dos pedidos.

**Subpasta: ANAIS DO SENADO:** discursos que trataram da Revolta.

### **2. PROJETO ANISTIA\_Luis Carlos Tourinho**

**3. PROJETO ANISTIA\_Jorge Lima (PTB/PR).** O Projeto, formalmente apresentado em 15.04.59,<sup>1</sup> visava restabelecer a confiança da

---

<sup>1</sup> Projeto de Decreto legislativo (PDC nº 02/1959), que foi convertido no Decreto Legislativo, 17/59, conforme se infere da sua tramitação. In: DCN1, de 08 12 59.

população do Sudoeste. A proposta, que começou a tramitar em abril, em dezembro transformou-se no Decreto Legislativo 17/59, e assim se concedeu, no Brasil, anistia para crimes comum, ou seja, crimes não políticos (DCN2, de 08.12.59, capa.) Os anistiados foram os membros da população do Sudoeste – desde que não reincidentes – que durante o Levante cometeram qualquer delito como ato de defesa e resistência. Segundo informa Colnaghi (1984: 155), os incidentes de Capanema e Santo Antonio tinham resultado no indiciamento de 20 colonos, dos quais 8 foram absolvidos pelo júri popular. “Os demais foram anistiados mais tarde”.

**4. CPI dos Conflitos no Sudoeste:** Contêm arquivo com TRANSCRIÇÕES de alguns trechos de depoimentos na CPI: a) Major Carlos Molinari Cailori; b) Luiz Antonio De Andrade; c) Xavier Da Cunha; d) Justo José Galbes Filho; e) Walter Cechela; f) Edu Bublitz/Publitz (advogado de muitos posseiros, líder em Santo Antônio). Para saber mais confira: BRASIL. Resolução 110, de 1957 da Câmara dos Deputados, instituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para examinar as graves ocorrências no sudoeste do Paraná e propor medidas legislativas a fim de resolver os problemas da posse e de propriedade das terras situadas na região. **Diário do Congresso Nacional** (DCN1), de 11.04.59, p. 1350-1381.

#### **5. Carta Dep. Anibelli**

Descrições, transcrições e organização elaboradas por Danielle Regina Wobeto de Araujo.

### **3. Instrumento de Pesquisa da Pasta Congo**

#### **Pasta sem data**

0615 → Relação de materiais comprados pelo tratorista Sr. Antônio de Paiva Cantelmo e fornecido a esta colônia (cargueiros de milho, brocas para mina, correas para ventilador, quilos de pólvora, metros de estopim, foice de São Luiz, lima de 12”, metros de corda)



0125 → Compromisso dessa ordem. Esclareço outrossim administrador cada colônia ou núcleo terá designar casa popular seu representante ou delegado fim fiscalizar construções e arrecadar prestações, ganhando gratificações que oportunamente será estabelecida. (??) tratar de empreendimento maior importância para trabalhos colonização no país.

0124 → comunicarei resultados, Alencar Matos (Procurador República)

0123 → Recomendo máximo empenho tentar (?) maior número possível inscrições nessa dependência. Saudações. Renato Martins Diretor.

0122 → Crédito do Banco Etc. Com esclarecimentos solicitarei autorização competente de quem de direito. Milton Barreira Chefe Departamento Colonização.

0121 → Relação de descontos dos Trabalhadores de Estradas. Lista de nomes, valor em cada lado, com soma total. Datilografado.

0120 → Relação de descontos. Nome. Descontos efetuados. C/ Consumo. Cotas- Partes. Total.

0116 → Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Relação de colonos da gleba n. 26 que não compareceram a esta administração afim de se regularizar o número de seus lotes.

Lote 411 - Basilio Stopasoli

416 Primo Fragnesi

417 Antenor de Oliveira

418 Estanislau Sanekoski

419 Alfredo Jacomoni

427 João Simão

428 Caetano Borghezan

434 Eduardo Pessoa da Silva

435- Theofilo Bomkoski

0101 → Rio Reiadro (??) Francisco Paz foi acidentado mas já está passando bem melhor

075 → Walter. Peço seguinte recado minha família: improvável meu regresso prazo férias devido chuvas. Indagar Sarquis minha situação

Central e si terei faltas abonadas horas extraordinárias. Aguardo resposta com notícias. Abraços Fatú (informa telefone)

074 → Snr. Luiz Paggi

Dd. Inspector Policial Rio Marrecas

Pela presente solicito-vos especial obséquio no sentido V. S., atender o caso do Snr. Joao Batista de Moraes, vítima de violências por parte do Snr. Joaquim Domingos dos Santos, que lhe invadiu as terras e arrancou diversos arvoredos, ameaçando também destruir o rancho do cotado Snr. Joao Batista de Moraes.

Assim sendo, encareço-vos procederdes com a energia necessária, no sentido possa o colono prejudicado, trabalhar descansadamente no lote que lhe foi concedido por esta Administração.

Sem outro assunto para o momento, antecipadamente agradeço-vos penhoradamente.

Saudações Leonidas Coelho de Souza (Administrador)

059 → Saber do Jahyr de Freitas, sobre o vale que ficou com elle, para receber de Raimundo Helio Moreira Meirin. Abraços, A. Jaekel

## **Pasta 1944**

063 – Vargem Bonita. Pedido do administrador da Cango (Virmond Suplicy) para um Sr. Berlato Rota, para que emprestasse um dedo com rolamento para serraria. Não tinham rolamento sobressalente e demoraria 5 dias para chegar a Curitiba. Devolveriam o dedo novo.

065. Pato Branco, 5 de dezembro. Explicações que o Sr. Aparício Henriques dá a José Carlos acerca de seus vencimentos. Esperam seu breve regresso para “prosseguir enfrentando os tigres”.

073. Pato Branco, 19 de dezembro. Outra correspondência a José Carlos. Explica seus vencimentos com valores pormenorizados e revela que o mesmo encontrava-se ausente devido a serviço ativo na armada brasileira.

## Pasta 1945

68. Julho de 1945. Manuscrito do administrador da Cango (Suplicy) a um Dr. Sayão (Goiás)

Meu grande amigo. Peço informar com urgência se você tem peças novas ou usadas de um diferencial completo para trator (especifica o trator). Outrossim peço informes se tem roldanas superiores e inferiores para esteiras de outro tipo de trator. Abraços do colega.

097. Suplicy pede informes do endereço de Antonio Guerra e providências junto ao governador do território (?). Envia peças de caminhão, uma a Curitiba outra a Ponta Grossa.

106. março de 1945. Descontos a serem feitos nos vencimentos de funcionários da Turma de Conserva da estrada.

107. Idem, de outro grupo de trabalhadores.

## Pasta 1946

78. Mande caminhão terça-feira no porto (Suplicy)

79. 10 de outubro de 1946. Recomendo máxima colaboração dessa repartição no combate ao gafanhoto. Saudações de Oliveira Mota Filho (Chefe do Gabinete do Ministro de Agricultura)

0583. 3 outubro 1946. De ordem diretor do DTC. Sigo dia 12 Curitiba afim entendimento Interventor questões terras dessa Colônia. Após visitá-lo-ei sede Colônia. Peço transporte de Porto União dia 15. Em Curitiba hospedar-me-ei Hotel ?”. Saudações, Francisco Leite.

Responda-se que aguardarei sua chegada em Curitiba. Suplicy. Arquive-se.

0584. 24 junho 1946. Para Sr. Aurino Barbosa Souto, Chefe da Seção de Colonização. Em resposta ao vosso radio n. 30 de 15 do corrente mês comunico-vos que no momento não nos parece aconselhável a localização de agricultores em terras desta colônia, em virtude dos serviços de demarcação dos lotes, locação e construções de estradas estar ainda na fase

inicial. Tao logo se complete esses serviços avisaremos a vossa senhoria, da pronta possibilidade de atender aos interessados que cogitam de obter terras nesta Colônia. Saudações Eduardo Virmond Suplicy, Administrador da Congo.

0585. 24 junho 1946. Suplicy comunica ao diretor da DTC que regressou de Curitiba.

0586. 17 junho 1946. Diretor Agritererras deseja falar com Suplicy. Conveniência de marcar audiência. Jahyr de Freitas, escriturário, assina.

0587. 8 junho 1946. Para o Sr. Jair Meireles. Para o prosseguimento do serviço de construções de tubos de concreto armada, solicito-vos fineza no sentido seja adquirido nessa capital quinhentos sacos de cimento de primeira qualidade à conta da verba destinada a esta colônia. Saudações (Suplicy)

0588. 8 junho 1946. Para Sr. Jair Meireles. Comunico-vos que estou remetendo a prestação de contas referente ao saldo da dotação atribuída a esta colônia, no exercício de 1945, conforme vosso telegrama n. 103, de 19/2/1946, devendo também dentro de breves dias remeter a prestação referente ao primeiro adiantamento do corrente exercício. Solicito-vos outrossim, fineza no sentido seja remetido novo suprimento de um milhão de cruzeiros para atender as despesas diversas desta Colônia, durante o segundo semestre. Saudações, Suplicy.

0589. 01 junho 1946. Para diretor do DTC. Reitero pedido constante meu radiograma, referente aquisição três rolos gelatina “Dito”. De Suplicy

0590. 01 junho 1946. Para diretor do DTC. Solicito-vos fineza no sentido seja autorizado compra de uma máquina de calcular marca (descrição), pelo preço unitário de sete mil e quinhentos cruzeiros. De Suplicy.

0591. 17 junho de 1946. Para Jair Meireles, diretor do DTC. Comunico-vos para os devidos fins que o Sr. Administrador desta colônia, seguiu para Curitiba dia 10 do corrente afim de tratar assunto interesse colônia. Saudações Jahyr de Freitas, escriturário.

0593. 6 junho 1946. Para Sr. Agostinho da Costa Guerra. Solicito-vos fineza no sentido seja remetido a esta colônia, o processo referente a prestação de contas de 1944, afim possa esta administração escriturar o material adquirido aí no Rio diretoria. Suplicy.

0594. 7 junho 1946. Para Helio Pimentel. Peço fineza telefonar n 2661 minha residência, avisando meus filhos que seguirei dia 10 deste. Abraço. Suplicy.

0595. 29 junho 1946. Dona Regina. Dr. Suplicy informa que deverá estar nesta Capital (Curitiba) dia 5. Respeitosamente. Durval Teixeira do (?) Radiotelegrafista.

0607. 15 outubro 1946. Para Jahyr de Freitas. Seguirei amanhã dia 16 em companhia Dr. Francisco Leite. Dia 17 estaremos aí. Saudações. Suplicy.

701. Para Suplicy (que estava em Curitiba). Para vosso conhecimento transcrevo radiograma recebido dia 15 corrente: Peço dixer se já remeteu plano de trabalhos para 1947 precisamos discutir assunto. Saudações chefe da S.E. Saudações Jahyr de Freitas.

### **Pasta 1947.**

070.

Pato Branco, em 5 de outubro de 1947

Snr. Izidio Pereira

Dd. Inspector de Quarteirao.

Santa Rosa

Tendo os Snrs. Luiz Stopassol, Luiz Sêta, Primo Benevenuto e José Stopassol, todos colonos localizados nesta zona nos informado de que VS e o Snr. Miguel Muller, sob pretexto de cobrança de dívida de um “direito” negociado entre os Snrs. Luiz Stopassol e Miguel Muller, continuam a fazer sérias ameaças de prisão em face do primeiro ter negado o pagamento da última prestação do “direito” em apreço, depois de cientificado de que as terras pertenciam a esta colônia, e aos outros três, pelo fato de apoiarem tal negativa, venho por meio desta, a presença de VS, para interceder pelos

referidos colonos, que se encontram ameaçados de prisão, pois, VS, deverá considerar que a venda de terras não legalizadas, constitui ato irregular. E considerar também o que estatue o paragrafo 32, dos Direitos e das Garantias Individuais, a que se refere a Constituição Brasileira, na qual consta o seguinte: “Não haverá prisão civil por dívida, multa ou custas, salvo o caso do depositário infiel e o de inadimplente de obrigação alimentar, na forma da Lei”.

Hoje, Ilmo. Snr Quarteirao, a coisa está muito mudada. Graças a Deus o critério tomou conta do poder policial, deixando o povo respirar com segurança. E essa higiene foi começada pelo Exmo. Snr. Getulio Vargas, e está sendo terminada pelo iminente General Eurico Gaspar Dutra, a quem não escapam as maniversias da perfídia e do ódio, aquelas que pretendem desmoralizar-lhe o governo bendito e abençoado. E, se assim não fosse, VS não estaria ocupando o cargo que exerce, pois acreditamos sinceramente, ser VS honesto, trabalhador e cumpridor de vossos deveres, porem o que vos falta é um pouco de pratica (...?) de conhecimento das (... ?...) contatos tenho certeza de que não será difícil) VS adquirir. É nosso desejo, pois, que sirvam estas palavras de respeitosa advertência a VS, para que se precavenha nos julgamentos apressados, nas ações irrefletidas, afim não tenhamos a impressão de que existe um critério corrosivo de uma autoridade sem ritmo cristão, sem robustez de espírito e da étios social, capaz de armar-se da eventualidade de um cargo para perseguir pobres colonos trabalhadores.

De maneiras que apelo para a vossa consciência, para o vosso caráter que presumo humano, afim ponha termo na questão em apeço. E caso queira VS, se prontificar a defender os fracos, os oprimidos necessitados de amparo e proteção legal, poderá contar com a nossa elevada gratidão, com todo o nosso apreço e toda a afirmativa de que procuraremos sempre, prestigiar vossos atos.

Sem outro particular, queira aceitar a respeitosa homenagem do meu mais fecundo e severo respeito.

Jahyr de Freitas, Escriturário.

071. Pato Branco, 29 setembro de 1947. Para Sr. Otaviano dos Santos. Em resposta ao vosso bilhete datado de hoje, informo-vos que o Sr. André Loandres, vulgo “Bem Bem”, não possui terras no perímetro da Colônia, e nem foi a pessoa que negociou terras com o vosso apresentado, e sim, quem fez tal negócio foi o Sr. Sebem, morador nesta Vila.

072. Pato Branco, 16 junho. Jahyr de Freitas pede ao Sr. Ladislau Kowalesky (União da Vitória) 2 mil litros de gasolina emprestados. Não haviam recebido da Shell-Mex a gasolina destinada à reparação.

073. Idem

090. 7 junho 47. Suplicy aguarda condução que havia pedido

093. Suplicy comunica a Jahyr de Freitas que o diretor transferiu viagem a essa colônia. Suplicy seguiria no dia seguinte de avião ao Rio

0596. 16 outubro 1947. Suplicy comunica a Jahyr que chegará de automóvel sábado à tarde, pedindo que avise a empregada.

0597. 2 de setembro de 1947; a Suplicy. Reitero-vos termos meu rádio, solicitando vinda funcionário Cyro Lages, posto vossa disposição, dia 15 corrente, afim chegar em tempo providenciar seu casamento. Saudações, Eurico Tavares da Silva, substituto Chefe SE.

0598. 14 outubro, Suplicy comunica a Jahyr estar pedindo dínamo para Rio e para que avisasse “Tota” não ser necessária sua viagem, por motivo que explicaria pessoalmente.

0599. 13 julho. Nelson Azevedo Coutinho (operador) a Steclínio Silva (Chefe Trafego): toma liberdade de comunicar que essa Coletora ontem deixou de cumprir com algumas mensagens de interesse da região, pedindo providências para que fossem cumpridas de acordo com o rádio, datadas de 4 do corrente.

0600. 29 de novembro. Jahyr de Freitas a Suplicy: caminhões estão parados por falta de mecânicos que os consertem. Duas oficinas recusaram-se a fazer consertos pois na estavam sendo pagas pela repartição desde junho. Possibilidade de conseguir mecânico na capital que executasse os serviços.

0601. 29 novembro. Jahyr a Suplicy. Lembro-vos conveniência seja resolvido quanto antes assuntos divisa terras Colônia, virtude chefes políticos e inspetores policiais aconselharem intrusos ocupar grandes áreas, com sérios prejuízos colonização e reservas florestais.

0602. 29 novembro. Jahyr a Suplicy. Adquirir em Curitiba lonas para freios e direção de trator.

0603. 24 outubro. Secretário da DTC (Aurino ? Santo) a Helio Pimentel. Nucleo Marques Abrantes (?) possuía depósito para 5 mil litros de diesel.

0604. 9 setembro Eurico Silva a Suplicy, solicitando vinda de Cyro ao Rio fim de setembro em virtude de seu casamento no princípio de outubro.

0605. 16 setembro Suplicy solicita a Helio Pimentel que reserve passagem para Ciro Lages ao Rio, dia 20.

0606. Suplicy comunica a Eurico Tavares que Ciro embarcou com destino a Curitiba dia 17 de setembro.

## **Pasta 1948**

043. Guia de empregador, contribuições recolhidas de janeiro a junho de 1948.

044. Guia de contribuições referentes a janeiro.

045. Idem, fevereiro

046. Idem, março.

047. Idem, abril.

048. Idem, maio.

049 Idem, junho.

051. Continuação de junho.

86. 3 junho. Durval Teixeira do Nascimento a Suplicy, informa que Newton Carneiro reingressou a Pato Branco deixando de se apresentar ao Delegado Regional Polícia Clevelândia. O mesmo parece seguir amanhã ou depois para o Rio.

087. 5 junho. Durval Teixeira do Nascimento a Suplicy. Resposta vosso radio, informo-vos Newton seguiu data hontem para o Rio. Ignoro



seu procedimento perante Delegado Regional Clevelândia. Outrossim comunico-vos topografo Isauro Pinto deve estar em viagem para esta localidade;

089. Jahyr de Freitas a Suplicy. 5 junho. Newton solicitou 10 dias de licença para tratar de assunto particular.

094. 3 junho. Durval do Nascimento a Suplicy. Major chefe de polícia atendeu solicitação conteúdo ofício.

0702. Ficha estudantil de Antonio Pires, 12 anos, de Concordia. Informava filiação, nascimento, histórico de doenças, vacinação, cor, altura, peso, formato e características particulares do rosto, dentes

703. 17 junho. Casa Vermelha pede requisição para despachar duas varas de aço.

704. 16 junho. Helio Pimentel a Suplicy solicitando avisar topógrafo Luis Sodré ter esta repartição recebido telegrama comunicando falecimento em SP de sua mãe. Sua esposa transmitia a notícia.

705. 22 setembro. Suplicy aguarda vinda de Eurico Suplicy para medir uma cachoeira. Solicita planta e especificações para coleta de preços para divisão de lotes.

706. 16 de junho. Otavio Rodrigues (chefe Serviço Colonização) comunica a Suplicy que Salvador Pedro Passos e família embarca pela via férrea do Paraná.

707. 16 de junho. Aurino Souto a Suplicy, comunica certa autorização anteriormente requerida.

708. 7 de junho. Aurino Souto a Suplicy: foi designado engenheiro Paulo Castello que está em Marques de Abrantes para perceber serviços de medição e queda d'água de cachoeira Santa Rosa.

709. 17 agosto. Suplicy a Jair de Freitas: Pede com urgência relação dos trabalhos feitos pelo trator da Colônia em determinado trecho de estrada que estão em alguma gaveta de sua mesa.

710. 18 junho. Aurino Souto. Pede informações a Suplicy sobre quantos tratores estão trabalhando efetivamente na Colônia.

711. 16 junho. Otavio Rodrigues solicita a Suplicy informar como pode viúva Lucia Ribeiro executar trabalhos agrícolas lote que pleiteia, e também informar se a mesma já ocupava as terras.

712. 21 junho. Pimentel a Suplicy: conserto de um carro.

713. 10 agosto. Suplicy a Jahyr, sobre folhas de suas diárias estarem incompreensíveis e período de afastamento.

714. Idem

715. Suplicy a Antonio Pilar Cardoso. ? Faz questão de continuar transportes.

716. 20 agosto. Suplicy a Antônio Pilar Cardoso, construção de estrada só pode ser feita por administração. Espera que já tenha iniciado construção de pontes definitivas sobre rios Pinheiros, Caçador e Vitorino.

717. 7 de junho. Aurino Souto pede a Suplicy relação de maquinário por determinação do ministro.

718. 5 de agosto, Antonio Pilar Cardoso a Suplicy, confecção de uma placa.

719. 8 julho 1948. Suplicy ao diretor do DTC. -vos seguirei amanhã esta Capital (RJ), via terrestre.

720. 8 julho 1948 Suplicy a Antonio Pilar Cardoso. Seguirei amanhã ao Rio por via terrestre.

721. 16 abril 1948. Suplicy a Jahyr de Freitas. Pedido de caminhonete

722. 12 junho 1948. Suplicy a Jahyr de Freitas. Segue a Pato Branco na companhia de Dr Paulo Castello e Dr Sodr 

723. 4 de agosto de 1948. Suplicy a Antonio Pilar Cardoso. Devido a meu estado de sa de seguirei somente dia 6 ao Rio via a rea. Lembro-vos que a  poca   apropriada para plantio de estacas de macieira, pereira e marmeleiro, para cavalos de enxertos. A ma a doce e a do para so se prestam bem para cavalos as estacas devem ter vinte cent metros cumprimento. Sauda es.

724. 16 junho 1948. Igual ao 722.

725. 7 junho. Aurino Souto a Suplicy. Designado engenheiro Paulo Castello para medi o de queda d’ gua da cachoeira Santa Rosa.

726. 11 agosto. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Pede 2 máquinas para serviço de estrada e um injectore de tractor com urgência .

727. 11 agosto. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Tomando urgentes providencias para ealizar os desejos da Diretoria.

728. 12 agosto. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Impossivel realizar obra na estrada por insuficiência de maquinário e de pessoal.

729. 27 agosto. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Compra em SP de uma máquina de fabricação e telhas.

730. 12 julho. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Adquirir 10 livros para carga e descarga de material. Informa endereço de estabelecimento.

731. 12 julho. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Como proceder em relação à madeira depositada no pátio da serraria.

732. 7 julho. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Acrescentar informações sobre cultivo de hortaliças a um relatório elaborado por Suplicy.

733. 7 julho. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Topógrafo Isauro Pinto regressou ao Rio pretendendo não prestar mais serviços para a Colônia.

734. 5 julho. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Sobre artigo publicado no Jornal da Tarde de 30 do próximo mês.

735. 2 julho. Suplicy ao chefe do Serviço de Colonização. Entrega de um lote a Pedro dos Passos que não o agradou, sendo que o mesmo está procurando outro que lhe seja mais conveniente.

736. 2 de julho. Suplicy ao chefe da Seção de Engenharia. Seguirá ao Rio levando todos os elementos solicitados.

737. 2 julho. Suplicy ao chefe do Serviço de Colonização. Viúva Lucia Ribeiro executa com ajuda de seus 2 filhos menores trabalhos em terras de 16 alqueires, que ocupa há mais de 4 anos nesta colônia.

738. 1 julho. Suplicy ao diretor do DTC. Seguirá a Curitiba no mês próximo e embarcará para o Rio.

739. Suplicy ao Sr. Durval Teixeira do Nascimento. Pede explicações do porquê Newton não se apresentou ao delegado e seguiu para o Rio.

740. 19 janeiro 1948. Suplicy a Avelino Joao Castagnara. Informações sobre a correspondência oriunda do exterior do colono Adré Stassim e senhora, que não chega faz um tempo

741. 24 novembro. Henrique Dietrich (Chefe Seção de Terras do DTC) a Suplicy. Comunica que engenheiro Porto Filho embarcará no dia seguinte para a Colônia, acompanhado de um topografo e um seccionista. A caminhonete da Colônia deverá busca-los.

742. Suplicy a Tte Cel Pedro Scherer Sobrinho. Pede se destacamento policial indicado por ele para ficar instalado na Colônia já embarcara. Reitera a conveniência de ser nomeado por esta chefatura o Sr Agostinho Neves Da Rosa, pessoa idônea e capaz para exercer a função de inspetor de quarteirão, tendo em vista que o mesmo já exerce o cargo de guarda florestal.

743. 16 junho. Informações sobre o serviço de rádio.

744. 27 novembro. Suplicy a Diretor do DTC. Pede cálculos dos serviços prestados por Júlio Assis Cavalheiro para que a administração destaque da verba para pagá-lo. Pede adiantamento para que o mesmo pague juros de empréstimo que fez quando iniciou os trabalhos na Colônia.

745. 27 novembro. Suplicy ao Diretor do DTC, Comunica ter regresado dia 25 a sede da Colônia tendo tratado em Joinville, Paranaguá e Curitiba assuntos de interesse da colônia.

749. 27 novembro. Suplicy a Diretor do DTC. Consulta se já foi aprovada admissão de Danilo Lacerda Suplicy na função de auxiliar de escritório conforme sua proposta em ofício de 11 de outubro.

750. 12 julho. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy, comunica que apreendeu no último sábado 200 kg de farinha de trigo de procedência argentina, que estava sendo contrabandeada por Virgílio Maciel. Levado o caso ao conhecimento do coletor estadual, o mesmo informou por escrito não tratar-se de contrabando devendo o dono desta farinha apenas legalizar sua situação na coletoria em respeito ao imposto de vendas e consignação. Em vista disso foi obrigado a restituir a farinha a seu dono.

751. 12 agosto. Jahyr de Freitas a Suplicy. Encaminhou neste dia folhas diárias em substituição a que foi confeccionada e conferida pelo ex auxiliar de escritório Newton Carneiro, conforme se verifica do próprio documento.

752. 11 agosto de 1948. Igual ao 728.

753. 11 agosto. Igual ao 726.

754. 11 agosto. Antônio Pilar Cardoso a Suplicy. Tomando urgentes providencias para realizar desejos do diretor.

755. 13 julho. Jahyr de Freitas a Suplicy. Aquisição de fitas.

755 (2). 24 agosto. . Jahyr de Freitas a Suplicy. Encaminhou dia 18 relação de trabalhos feitos pelo trator da colônia em determinado trecho de estrada cuja relação foi encontrada na gaveta do arquivo de Suplicy.

756. Igual ao 750.

756(2). 23 março. Durval Nascimento a Suplicy. Estação de rádio da colônia necessita de urgentes reparos técnicos na iminência de paralisar trafego. Solicita técnico trazendo cristas.

757. 10 agosto. Antônio Pilar Cardoso a Suplicy. Solicita seja adquirido nessa capital material para conserto de trator.

757(2). Igual ao 756 (2)

758. 4 agosto 1948. Antonio Pilar Cardoso (administrador Substituto) a Suplicy (no Rio). Estando esta administração necessitando dentista afim atender crianças matriculadas escola Colônia, colonos e funcionários, lembro-vos conveniência, entrar entendimento Sr Diretor DTC, sentido autorizar cirurgião dentista Dr. David Janssen, fazer referidos serviços a conta dotação esta colônia, pois já conversei com o mesmo sobre este assunto, tendo ele nos prometido fazer preço bastante razoável. Convém salientar ao Sr Diretor, não haver vantagem esta administração admitir dentista, pois medida adotada tornar-se-á mais econômica.

759. 4 agosto 1948. Antonio Pilar Cardoso a diretor DTC. Comunica que esta administração não comprou máquinas no exercício passado.

760. 24 agosto. Durval a Suplicy. Solicito valiosas providencias no sentido remeter via aérea 2 cristas frequência 28 metros.

761. Igual ao 760.

762. 16 julho. Igual ao 760.

763. 22 julho. Suplicy a Hélio Pimentel. Solicito providencias para mandar retirar do banco dinheiro dos belgas e mandar entregar a minha senhora.

764. Igual ao 755(2)

765. 27 agosto. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Pede que compre em SP máquina de fabricação de telhas. Olaria está quasi pronta.

766. 22 julho. Suplicy a Oton Mader. Solicito vossas necessárias providencias afim seja feita uma proposta em três vias para divisão de lotes de 30 e 50 ha nos moldes dos feitos para a Divisão de Terras e Colonização em, Curityba por empreitada nesta colônia, cuja proposta deverá aguardar minha ida essa capital, que será por estes 4 dias, afim levar pessoalmente Diretor DTC para sua aprovação.

767. 13 julho. Igual ao 755.

768. 14 julho Jahyr de Freitas a Suplicy. Igual ao 730.

769. 23 julho. Suplicy a Diretor da DTC. Precisando esta colônia atender diferentes setores serviços em longas distancias, inclusive transportar materiais recebidos por ferrovia situada 300 km sede Colônia, solicito vossas providencias no sentido seja adquirido 3 caminhões marca Chevrolet, capacidade 6 toneladas, com reduzida, força mínima 95 hp, munidos de carroceria, rodas traseiras duplas, equipado com caixa ferramentas, pneus e rodas sobressalentes, com macacos até 6 toneladas, correntes duplas reforçadas e lonas para cobertura. No momento conta esta colônia, apenas com 2 caminhões sendo um já bastante usado e outro novo. Torna-se também necessário a aquisição de um jeep para serviços de inspeções no mato, e uma limouzine Chevrolet ou internacional para serviços de transporte de pessoal entre Marrecas, Porto União e Curitiba, e bem assim para os serviços de inspeções e visitas a esta colônia, não sendo possível se fazer em muitas ocasiões, viagem em carros abertos, dado o clima desta região.

770. 14 julho 1948. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Comunica que o colono Adré Stassie solicita vossas providencias junto carteira exportação

e importação Banco Brasil, sentido seja concedido isenção direitos alfandegários, para um grupo gerador elétrico marca Koehlr a ser adquirido na Belgica pelo preço de 11 mil francos belgas.

771. 26 junho. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Pede que informe Dr Mourão do endereço de Jose Ferreira Santos.

772. 29 julho. Antonio Pilar Cardoso a Suplicy. Dias do ano passado em que Aparicio Henriques assinou ponto nesta repartição

773. 6 julho. Durval Teixeira do Nascimento a Aurino Souto. Comunico-vos senhor topógrafo Isauro Pinto chegou nesta localidade no dia 2, não tendo se sentido bem com o clima desta região, seguiu hoje de retorno a esta Capital.

774. 7 julho. Jahyr de Freitas a Suplicy. Igual ao 732.

775. Igual ao 718.

776. 13 julho. Igual ao 731

777. Igual ao 733.

### **Pasta 1949**

110. desconto de rancho do pessoal da serraria referente ao mês de novembro de 1949

0616. 30 de julho. Suplicy, ordem de serviço a Cassiano Fernandez (Casa das Fábricas em Marrecas): Peço entregar ao portador da presente, 5 garrafas de álcool, levando ao débito desta colônia.

### **Pasta 1950**

Uma lista dos filhos de um casal de colonos, com o nome e a data de nascimento de cada um.

### **Pasta 1951**

Duas requisições de passagens por via terrestre

2.09.51: Eduardo Suplicy a Danilo Suplicy: telegrafe imediatamente chamando Leonidas Coelho para assinar inventario o qual já deve estar pronto. Jair deve saber seu endereço.

## **Pasta 1952**

060. Ponto do destacamento policial, 31 agosto.

Joao Rodrigues de Souza

Éva Fredolina Kuntz

Daniel Antonio Rockenbach

Carlos Afonso de Almeida

Rodolfo Borges da Roza

080. 13 dezembro. Glauco Olinger a Agriterras (Rio) Levo vosso conhecimento que regressei esta colônia transportando família dia 12 corrente.

091. Da ordem do diretor, remeter com urgência prestações de contas suprimento.

092. Diretor da Agriterras ao Administrador da Cango: seguirão cinco agrônomos escolher lotes rurais essa colônia que estarão sete horas estação Porto União dia 16 corrente domingo, para os quais solicito condução na referida estação. Deveis aguardar confirmação viagem.

095. 7 março. Pisistrato de Amorim e Silva a Agriterras. Comissão de agrônomos visitará essa Colônia próxima semana.

0560. 23 dezembro. Ofício 19 de Glauco Olinger (administrador da Cango) ao Diretor da DTC: submeto à vossa aprovação a relação numérica do pessoal “Obras”, necessário ao prosseguimento dos serviços de instalação desta Colônia.

0617. 13 dezembro Olinger a Agriterras: reitera pedido de construção de ponte sobre o Rio Marrecas. Ponte atual ruiu ontem ao passar um caminhão de trigo, dificuldade de escoamento da produção da Colônia.



## Pasta 1953

056. Ordem de serviço. 10 de março, Agriterras para Jahyr de Freitas. Devereis adquirir dois livros para registro de material.

057. Ordem de serviço. 19 de maio. Agriterras para diretor. Providenciando relatórios.

115. 13 outubro OFÍCIO. Joao da Cruz Nascimento (técnico em colonização, substituto administrador) para Sr Roberto Lebre Sampaio (residente em Araraquara). Levo ao vosso conhecimento que no momento dispomos de terras distante desta sede 80 km, dos quais 30 km vao-se de automóveis, 30 km de carroça e 20 km a cavalo. As terras são muito férteis, possuindo a região, muita agua e clima saudáveis, estando VS, como qualquer brasileiro com pleno direito de adquirir os 30 há de terra nesta Cango, de acordo com a lei, desde quando sejam preenchidos e observadas as formalidades legais.

**Pasta 1958.** Recibos da cooperativa de Produção, Vendas e Consumo dos Colonos e Servidores da Colonia Agricola General Osorio Ltda.

## Fotografias

Colonos, alguns muito jovens, portando pás, enxadas e machados em pose desafiadora e talvez gaiata “enxadaxins”.

Instalação de uma torre. Consultar quem entende para saber se de rádio, telefone, televisão. Homens estão subindo nela.

Imagem da provável construção da Cango. Casa quadrada e enorme de madeira, baixa e com área externa. Algumas casas estão acima.

Homens posam ao lado de 115 kg de erva mate; tem uma criança pequena de macacão xadrez.

Ofício: Parecer da divisão de terras N°1887, 15 de outubro de 1951

Do diretor da Divisão de Terras e Colonização

Ao Sr. Administrador da Colônia Agrícola General Osório

Assunto: regularização de terras da CANGO

Para que conste nos arquivos da CANGO e a fim de salvaguardar os interesses da União, que agora podem ser fundamentalmente amparados, transcrevo abaixo o importante documento com que o Exmo. Sr. Dr. 4º Procurador da República respondeu a uma consulta do titular da Agricultura, relativamente a uma escritura pública de doação celebrada entre as Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio da União e a Sociedade Clevelândia Industrial e Territorial Ltda., assim formulado:

“Respondendo ao aviso nº GM 1381, de 20 de agosto de 1951, em que V Excia solicita informações sobre a escritura pública de doação celebrada entre as Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio da União e a Sociedade Clevelândia Industrial e Territorial Ltda, em notas do Tabelião do 6º Ofício de Notas desta capital, no livro 491, fls. 14, sob o n de ordem 6930, aos dezessete de novembro de 1950, passo a prestar a Vossa Excelência os necessários esclarecimentos sobre o assunto.

Constata-se do processo que acompanha o aviso de V. Excia. Que a sociedade Clevelândia Industrial e Territorial Ltda, em requerimento datado de 19 de abril do corrente ano, se propõe a doar à União, gratuitamente, uma área de 20.000 alqueires, para nela ser instalada a Colônia Agrícola General Osório, área essa que constitui parte integrante das terras que foram objeto da referida escritura de doação. Instrui a proposta, além de outros documentos, uma certidão da mencionada escritura e, ainda, a certidão da transcrição respectiva no registro Geral de Imóveis no Paraná.

Acontece, porém, Sr. Ministro, que o doc. De fls. 4 teve a sua validade contestada pela União e, ao ser apreciado pelo Tribunal de contas, negou-lhe este o necessário registro por violação frontal das normas legais que regem as vendas dos bens incorporados ao Patrimônio Nacional (art 77 da Constituição Federal)

A união, outrossim, promoveu o cancelamento da transcrição da escritura de doação, perante o Juízo da Fazenda Pública do estado do Paraná, tendo obtido decisão judiciária favorável, cumprida através de expedição

de competente mandado judicial de cancelamento. E, posteriormente, foi a União reintegrada, por sentença judiciária, na posse das terras objeto da mencionada escritura.

Todos os fatos acima narrados ocorreram antes da data em que foi oferecido o requerimento de fls. 1.

Assim, a doação que se pretende fazer constitui ato que só pode ter como finalidade a obtenção de um despacho desse Ministério visando o favorecimento administrativo sobre um assunto de órbita judiciária, na qual ficou decidido de maneira clara e inequívoca o direito de propriedade que exerce a União sobre as terras em questão em toda a sua amplitude, conseqüente do domínio que sobre as mesmas tem, decorrentes do decreto de incorporação dos bens da São Paulo-Rio Grande.

Em conseqüência o título de domínio oferecido pela requerente é inexistente e o que se oferece como doação gratuita é propriedade da própria União que, recentemente efetuou no Banque de France o depósito da soma de 991.157.611 francos, à disposição dos portadores das obrigações da Companhia da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande para o devido resgate, tudo nos termos dos artigos 4º e 7º, item c do acordo de resgate de 8 de março de 1946, celebrado entre os governos brasileiro e francês (Diário Oficial 24.8.1951, pag 12 579).

É fora de dúvida, portanto, que a requerente, ao oferecer a doação gratuita em data de 19 de abril do corrente ano, não possuía, como não possui e nem nunca possuiu título hábil de domínio que a capacitasse de fazer doação, sendo de estranhar não houvesse esclarecimentos a esse Ministério sobre os fatos acima relatados, que agora levo ao conhecimento de V. Excia. Para um perfeito e acertado juízo sobre o que propõe a Sociedade Clevelândia Industrial e Territorial Ltda (CITLA).

Pondo-me à disposição de V. exia. Para qualquer outro esclarecimento que desejar, aproveito o ensejo para expressar o meu alto apreço e consideração. Ademar Vidal- Procurador da república.

Assinado por Renato Gonçalves Martins- Diretor do DTC.

A QUEM INTERESSAR POSSA

Os abaixo assinados, colonos, comerciantes, industriais, os profissionais liberais, ocupantes de terras do povoado de Rio Marrecas, e adjacências, considerando a necessidade de constituírem uma COMISSAO PERMANENTE para a defesa de seus direitos com referência ao litígio existente sobre a legitimação das referidas terras, resolvem credenciar os snrs. Dr. RUBENS DA SILVA MARTINS, GUILHERME GIMELI, JULIO ASSIS CAVALHEIRO, AUGUSTO DAROS, VICENTE LONGO, OTAVIO DAL’MARIA, LUIZ FAEDO, DANTE MANFROI, AGOSTINHO NEVES DA ROSA, BALDUÍNO DAROS, JOAO PEDRO MAZZARO, JOSÉ PETLA, RICIÉRE CELA, THEODORO ZANATA, ANGELICO PENSO, GUERINO FABRER, JOSÉ MIRANDA DUARTE, NATALINO TONDO, JAHYR DE FREITAS E LOURENÇO BARÉ, para integrarem a referida Comissão e procederem as medidas necessárias ao bom desempenho de suas atribuições, abaixo especificadas:

1. Contacto direto com as autoridades governamentais, afim de obterem informações precisas com respeito ao assunto em apreço.
2. Defesa das pessoas que forem prejudicadas por medidas injustas postas em prática pelos representantes, proprietários ou membros de Firmas ou Companhias que reivindicarem as citadas terras, bem como pelas autoridades constituídas.
3. Entendimento com os legítimos proprietários da gleba, afim de harmonizar os interesses dos mesmos com os dos atuais posseiros.
4. A comissão ora organizada poderá designar subcomissões, afim de promover entendimentos com quem julgar necessário, obedecendo estas instruções da Comissão Central.
5. A comissão em causa será presidida pelo Snr. Dr. Rubens da Silva Martins, e terá sede no edifício do Snr. Theodoro Zanatta, nesta vila de rio Marrecas, e as informações serão prestadas aos signatários do presente, mediante afixação de boletins informativos no referido local.

Rio Marrecas, em 3 de setembro de 1951.

Várias assinaturas por 8 páginas....

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rio Marrecas, 15 de outubro de 1951

A Comissão Permanente eleita em Assembleia Geral pelo povo do Rio Marrecas, Município de Clevelândia, estado do Paraná, em data de 1º de setembro de 1951, resolve designar os snrs. JAHYR DE FREITAS, IRINEU MONTEMEZZO e ANGELICO PENSO, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a subcomissão que seguirá à Capital da República para tratar dos seguintes assuntos:

1. Entrevista com o sr. Presidente da república afim de apresentar-lhe petição assinada pelo povo de Marrecas, referente à questão da gleba onde se localiza o povoado do mesmo nome, solicitando ao mesmo mensagem tranquilizadora quanto às garantias que o Governo Federal concederá aos ocupantes das terras em litígio.
2. Investigação junto à superintendência das empresas incorporadas ao patrimônio nacional quanto às atividades do sr. José Copertino de Almeida Goes, em Marrecas.
3. Entendimento com pessoa autorizada a representar a firma “TERRAS E PINHO”, versando a mesma sobre questões elaboradas pela Comissão.
4. Idem, com pessoa que represente a firma CITLA

Na impossibilidade de a sua comissão marcar entrevista com o sr. Presidente da República, deverá a mesma procurar entender-se diretamente com o Vice Presidente e, na falta deste, com outra autoridade competente.

A subcomissão não deverá ser acompanhada de seus trabalhos por pessoas que representem ou pertençam às empresas litigantes. Os resultados de suas atribuições deverão ser mantidos em sigilo e relatados à Comissão, quando de sua volta.

As despesas decorrentes dos trabalhos da subcomissão, serão custeadas pelas importâncias angariadas do povo de Marrecas, num total de 4315 cruzeiros, sendo que os gastos referentes à viagem e estadia do sr. Angelico Penso correrão às expensas do mesmo.

(assinatura acho que o nome é Guilherme, repete o lugar e a data)

A Comissão Permanente eleita em assembleia geral do povo do rio Marrecas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **Matéria completa sobre a casa do administrador da Congo**

Retrata o dia-a-dia do último administrador da Congo e sua família nos tempos do começo da colônia. O foco é a casinha que hoje é o museu da colonização.

Glauco Olinger: “Foram dias de amor em todos os sentidos, sobretudo ao trabalho em favor do descobrimento da região e do país”.

A religião professada era a católica. Havia uma igreja de madeira em Marrecas com missa aos domingos, rezada pelo frei Deodato, um franciscano simplório que me pedia pneus usados para seu jeep.

A Congo simbolizava a Marcha Getulista para o Oeste, o forjar de um novo Brasil, a entrada de novos conquistadores, em sua maioria vindos do Sul. Gente sem entusiasmo, sangue velho não pisava em Marrecas. Raro era os que passavam dos 35 anos. Energia, bravura, determinação férrea exigia a conquista. A primeira guerra a vencer era contra os pernalongos, inimigos ferozes, como bem lembra Glauco Olinger em texto escrito.

A Casa do Administrador da Congo não era uma casa qualquer, mas o marco de uma longa marcha que ao cabo de cinco anos havia transformado uma região. Três mil famílias, em três anos, já haviam recebido entre 25 e 50 ha de terra, o que se constituía na maior e única autêntica reforma agrária realizada no Brasil.

Quando o exército cogitou que deixaria nossa cidade, a sociedade se mobilizou para que isso não ocorresse.

Descrições, transcrições e organização elaboradas por Thais Ziliotto e Danielle Regina Wobeto de Araujo.

#### 4. Instrumento de Pesquisa da Pasta Cultura

**Fonte 01.** A Revolta dos Posseiros (Peça teatral em dois atos) – Ivo Pegoraro.

A peça possui dois atos. O primeiro gira em torno de um grupo de posseiros fazendo guarida em uma das entradas de Francisco Beltrão durante o movimento de tomada da cidade; nesse ato a história se desenvolve, especialmente, a partir de narrativas desses mesmos personagens de episódios de conflito – destacadamente violentos – inseridos no movimento e nas disputas. Já o segundo ato gira em torno da tomada de Francisco Beltrão, destacando-se as negociações de Walter Pécoits com funcionários das Cias, suas rendições e retiradas da cidade, além do momento dos “papéis nas ruas”. Em ambos os atos, há uma centralidade da personagem do jagunço, como o outro, a personificação dos problemas e violências, o elemento a ser eliminado, trazendo, assim, a solução. Não é sem motivos que o termo jagunço ou jagunçada aparece dezenas de vezes.

Pontos de destaque:

- Atuação dos colonos como uma reação;
- Jagunços vindos do Norte do Estado, da Bahia ou soltos de cadeias;
- Embora haja duas mulheres armadas e, aparentemente, em pé de “igualdade” com os homens, suas atuações são limitadas;
- Está de acordo com a interpretação de Gomes acerca da participação dos profissionais liberais na revolta;
- Transmite a ideias de certa “proximidade” entre posseiros e Cango;
- Apresenta o histórico da disputa – de maneira bem didática;
- Diversidade das atuações de venda da Citla;
- Está de acordo com a interpretação de que os conflitos se intensificaram muito com a chegada da Apucarana e Comercial;
- Aponta a convivência da polícia e proteção aos “inimigos”;
- Motivação para a não violência: histórico de “erros”, além de uma questão moral;
- Caracterização do jagunço: bárbaro, acua-se frente à desvantagem, inferior, causador de pavor, diferentes dos homens das Cias, sanguinários;
- Teria ocorrido um refluxo migratório devido ao conflito;

- Forte apelo a ordem – em especial vindo das lideranças – , apesar dos episódios de furto de gado ( de Júlio Assis), das casas dos funcionários e do “Mija!”;
- Corroborar para a interpretação de que o Exército assumiu uma postura mais de “neutralidade” do que de ação, em prol do movimento, embora tenha agido, provavelmente objetivando a manutenção da ordem;
- Choque entre questões pessoais – família – e sociais – o movimento – no qual a segunda prevalece;
- Utiliza o termo Revolução;
- Caso de um posseiro escondendo um jagunço, pois esse era seu amigo;
- Apresenta divisões de opiniões e posturas no movimento;
- Tratou-se de uma Revolta dos posseiros e não dos colonos.

**Fonte 02.** Recortes de jornais sobre livros do Sudoeste.

**Fonte 03.** Letra da música “Revoltam-se para roubar”

**Fonte 04.** Suplemento do 1º festival de composição do Sudoeste – Revolta de 1957.

Descrições, transcrições e organização elaborados por Aguinaldo Henrique e Danielle Regina Wobeto de Araujo.

## 7. Instrumento de Pesquisa da Pasta Áudio MP3 e Transcrições

A pasta contém subpastas com áudios em MP3 e transcrições de algumas entrevistas. Agradecemos ao Arquivo Público do Paraná e ao historiador Tiago Orben, por ceder suas entrevistas pessoais com posseiros da região do Verê e ao Projeto Memórias da Terra.

### Subpastas

**ENTREVISTA TIAGO ORBEN** → contêm LISTA DAS ENTREVISTAS

**MP3\_Rui** → contêm LISTA DAS ENTREVISTAS e algumas TRANSCRIÇÕES, feitas pelos integrantes de iniciação científica do Projeto.

**TRANSCRIÇÕES** → contêm as transcrições feitas pelos estudantes de Iniciação Científica dos seguintes entrevistados por RUY Wachowicz: (i)



Edu Publitz; (ii) Antonio Anibelli; (iii) Julio Assis Cavalheiro; (iv) Vicente Lungo; entre outras como Porto Alegre e jagunço Maringá.

Descrições, transcrições e organização elaborados por Laís Mazzola Pileti, Kauan Cangussú, Wesley Bergonzine, Eduarda Carvalho, Paula Biebieri, Thais Letícia Ziliotto, Bruno de Oliveira Cruz, Bernardo Forlin, Aguinaldo Henrique e Danielle Regina Wobeto de Araujo.

## 8. Instrumento de Pesquisa da Pasta Imagens

Observação: as fotos e as legendas foram cedidas pela equipe da secretaria da Cultura da Prefeitura de Francisco Beltrão. Aproveitamos para agradecer ao Memorial de Francisco Beltrão, na pessoa de Bruno Packard, que nos deu total auxílio na pesquisa.

- I. Populares recebendo autoridades. De chapéu e óculos, Otelino Savegnaro e o senhor Grisolho é Maximiliano Folador. (foto 01)
- II. Posseiros armados trazidos da região Sudoeste do Paraná até Francisco Beltrão. Com a mão sobre o revólver o Sr. Olegini, logo atrás de camisa xadrez, o Sr. Montanha; no canto direito da carroceria do Ford F8 (V8), Ernesto Rathier e no caminhão Chevrolet em pé com o revólver em punho, Anselmo Salvatti. (foto 02)
- III. Homem Desconhecido, que se tornou símbolo da Revolta dos Posseiros. (foto 03)
- IV. Avenida Julio Assis Cavalheiro forrada com documentos da Clevelândia Industrial e Territorial Limitada (CITLA) que os posseiros espalharam após a ocupação dos escritórios. Em primeiro plano a residência do Sr Vicente Longo, onde foi instalado o escritório da CITLA gerenciado por Julio Assis Cavalheiro, Casa do Colono, Churrascaria Gaúcho da Fronteira, Foto Willy, Casa Comercial Irmãos Opolski e ao fundo Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória. (foto 04)
- V. Concentração de posseiros em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória. (foto 05)
- VI. Caminhão com os posseiros na Avenida Julio Assis Cavalheiro. Vê-se a casa de Theodoro Zanatta (primeira à direita). Foram Identificados: Antônio Zancan, a esquerda do caminhão de camisa xadrez claro; Luiz Artuzo na porta esquerda e João Santolin na porta direita. (foto 06)
- VII. Prefeitura de Francisco Beltrão, tomada no dia 10 de outubro de 1957. Foram identificados: Roberto Grando, ao centro com a mão na fechadura; Fiorelo Campagno, de cabeça baixa com chapéu na mão e Pedro Santana ao lado. (foto 07)

- VIII. Marcha da Bandeira na Avenida Julio Assis Cavalheiro, este é o acontecimento que marca a vitória dos posseiros sob as companhias de terra. Segurando a bandeira, Olívio Giusti; com camisa xadrez, João Fachinelo e atrás do senhor de preto, Pedro César. (foto 08)
- IX. Junta Governativa de Pato Branco, constituída por aclamação popular, em vista da repulsa votada contra as companhias de terra e suas atrocidades, a junta funcionava como um mediador de acordos, a fim de evitar qualquer derramamento de sangue na região. (foto 09)
- X. Com a espingarda apontada para baixo, João Francisco; atrás dele, Giocondo Felipe; de braço erguido, Guilhermino Teixeira; e, a partir do 4º Homem da direita para a esquerda, Balduino Daros, Fermino (cunhado do Chico de Carli), Guilhermino Alves Teixeira (conhecido como matador) e Antonio Zancan ao lado de Francisco. (foto 10)
- XI. Geraldo Russi, repórter do Jornal o Estado do Paraná; Luiz Prolo e Ivo Tomazoni. Por meio da Rádio Colmeia as notícias circulavam e acabavam chegando aos grandes veículos de comunicação onde ganhavam divulgação nacional e internacional. (foto 11)
- XII. Colonos vindos a Francisco Beltrão trazendo na carroceria do caminhão um boi que foi abatido para o consumo dos que ficariam para tomar posse da cidade. (foto 12)
- XIII. Populares nas proximidades da Avenida Julio Assis Cavalheiro atual calçadão. (foto 13)
- XIV. Visita do Chefe de Polícia do Estado do Paraná e do Coronel do Exército Nelson Barra, na Avenida Julio Assis Cavalheiro. As demais autoridades não foram identificadas (foto 15)
- XV. Rua de Francisco Beltrão forrada de documentos espalhados pelos posseiros. (foto 16)
- XVI. De camisa semiaberta Nelson e sua esposa Lida Sanderson empunhando a arma de vestido branco. (foto 17)
- XVII. Colonos reunidos em frente ao casarão que abrigava o Bar do Soranso e a Rádio Colmeia. No telhado foi instalado um auto falante para que todos pudessem ouvir as notícias referentes à Revolta. (foto 18)
- XVIII. Segurando a bandeira, Olívio Giusti, entre José Santolin com uma espingarda e Luiz Lorenzetti (Bianchi) de camisa branca. (foto 19)
- XIX. Casarão de madeira com documentos jogados pelos posseiros na rua. (foto 20)
- XX. Posseiro conversando com autoridade policial em frente à Prefeitura Municipal, já tomada e em posse de uma guarda formada pelos próprios posseiros. (foto 21)
- XXI. Posseiros conversando com autoridades políticas sobre os fatos ocorridos durante o processo de ocupação do município de Francisco Beltrão. (foto 22)

- XXII. (Não é da Revolta) Carroça com mudança de colonos chegando a Francisco Beltrão, as dificuldades eram muitas, as famílias paravam frequentemente para fim de descanso, visto que a viagem até o Sudoeste Paranaense era muito exaustiva. (foto 23)
- XXIII. Após a destruição dos arquivos da CITLA e de Comercial, suas placas foram levadas pelos colonos em marcha pela avenida como um símbolo da vitória sobre as companhias grileiras. (foto 24)
- XXIV. Documentos das companhias de terra na Avenida Julio Assis Cavalheiro esq. Com a rua Florianópolis. A esquerda em destaque vê-se o Sr. Zulmiro Ruaro, ao fundo o antigo Castelo da Floresta, do Instituto Nossa Senhora da Glória. (foto 26)
- XXV. População recepcionando autoridades e imprensa no aeroporto de Francisco Beltrão. (foto 27)
- XXVI. População, homens, mulheres e crianças, em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória, comemorando a expulsão das companhias de terra da cidade. (foto 28)
- XXVII. Posseiros durante a marcha da bandeira, em frente a rádio Colmeia, em Francisco Beltrão. (foto 29)
- XXVIII. Posseiros reunidos na praça da Igreja Matriz, após a expulsão das companhias de terra. (foto 31)
- XXIX. Em frente à Rádio Colmeia e o Bar do Soranso, após a expulsão das companhias de terra. A bandeira, carregada pela avenida, foi posteriormente hasteada na janela da Rádio, como mostra a imagem. (foto 32)
- XXX. Após a destruição dos arquivos da CITLA e de Comercial, suas placas foram levadas pelos colonos em marcha pela avenida com um símbolo da vitória sobre as companhias grileiras. (foto 33)
- XXXI. Posseiros reunidos na praça da Igreja Matriz após a expulsão das companhias de terra. (foto 34)
- XXXII. Posseiros reunidos na praça da Igreja Matriz após a expulsão das companhias de terra. (foto 35)
- XXXIII. Após a destruição dos arquivos da CITLA e de Comercial, suas placas foram levadas pelos colonos em marcha pela avenida com um símbolo da vitória sobre as companhias grileiras. (foto 36)
- XXXIV. (Não é da Revolta) Carroça com mudança de colonos chegando a Francisco Beltrão, as dificuldades eram muitas, as famílias paravam frequentemente para descansar, visto que a viagem até o Sudoeste Paranaense era muito exaustiva. (foto 39)
- XXXV. Tomada da Prefeitura de Francisco Beltrão pela guarda armada constituída por posseiros. (foto 40)
- XXXVI. Churrascaria Sertaneja, de Vitório Traiano, o único comércio da cidade que funcionou no dia 10 de outubro de 1957, durante a Revolta dos Posseiros. (foto 41)

- XXXVII. Walter Alberto Pécoits, falando sobre os movimentos dos colonos ao jornal O Estado do Paraná. (foto 42)
- XXXVIII. Possesiros reunidos na praça da matriz. (foto 44)
- XXXIX. Possesiros reunidos na praça da matriz, ao fundo CINE CACIQUE de Arthur Julio Nacke. (foto 45)
- XL. Possesiros reunidos na praça da Igreja Matriz. (foto 46)
- XLI. Junta Governativa de Francisco Beltrão, coordenadora dos movimentos dos colonos. Na foto Ricieri Cella, Francisco Cristófoli, Antonio de Piava Cantelmo, José Krasnievicz e Olivo Rinaldi em conversa com o chefe de polícia Pinheiro Junior na Rádio Colmeia. (foto 47)
- XLII. Carro que levou o Chefe de Polícia, Pinheiro Junior, à Rádio Colmeia, no momento em que fora cercado por possesiros enquanto aguardavam as decisões que seriam tomadas entre os líderes do movimento e as autoridades competentes. (foto 48)
- XLIII. Possesiros com armas em punho e a bandeira nacional, após a expulsão das companhias de terra e a destruição de seus escritórios. (foto 49)
- XLIV. Possesiros rasgando os Documentos das companhias de terra na Avenida Julio Assis Cavalheiro esquina com a rua Florianópolis. (foto 50)
- XLV. Possesiros rasgando os documentos em frente ao escritório da Clevelândia Industrial e Territorial Limitada (CITLA). (foto 52)

Revisão técnica: Danielle Regina Wobeto de Araujo.

## 10. Instrumento de Pesquisa da Pasta Jornais

### **Subpasta: jornais internacionais**

NEW YORK TIMES. Thursday, September 26, 1957, on Page 2 of the New York edition with the headline: **7 Die in Rent Fight in Brazil, vol. CVII, No 36.405**. Disponível em: <https://nyti.ms/2nvF74T> . Acesso em 11.dez.2017.

NEW YORK TIMES. March 20, 1962, on Page 5 of the New York edition with the headline: **Brazil Distributing Land, vol. CVII, 38.041**. Disponível em: <https://nyti.ms/2kld46T>. Acesso em 11.dez.2017.

NEW YORK TIMES. July 9, 1958, on Page 5 of the New York edition with the headline: **Squatters Fight Landowners, vol. CVII, 36. 691**. Disponível em: <https://nyti.ms/2nwDNhU>. Acesso em 11.dez.2017.

Periódicos de Buenos Aires en los años 50: La Prensa\*, La Nación (sin contacto), El Mundo (não encontrei), La Vanguardia\*, La Razón, Buenos Aires Herald\*, Clarín\*

**Subpasta Recorte Dops:** Contêm duas pastas: Delegacia de Beltrão e Jornais. → Há TRANSCRIÇÃO de documentos contidos na pasta.

**Subpasta recortes de jornais selecionados por Ruy Wachowicz:** Há TRANSCRIÇÃO de documentos contidos na pasta.

**Subpasta recorte prefeitura de Francisco Beltrão.** Aproveitamos para agradecer ao Memorial de Francisco Beltrão, na pessoa de Bruno Packard, que nos deu total auxílio na pesquisa.

**Subpasta recorte de jornais selecionados pelo historiador Lazier:** → há LISTA DAS MATÉRIAS CONTIDAS NA PASTA (arquivo em pdf contendo 187 pgs). Aproveitamos para agradecer aos bibliotecários da UNIOESTE, de Francisco Beltrão, que nos permitiram o acesso ao acervo em fase de catalogação. Outra parte, ainda está sob a guarda de sua companheira Teresa, que gentilmente nos recebeu e permitiu a digitalização dos documentos, que em breve estarão disponíveis na internet. Aproveitamos para agradecê-la e também ao professor Gilmar Fiorese, do Curso de História da Unioeste, que nos colocou em contato.

**Subpasta: jornal O Estado do PR:** → há descrição das matérias. Edição 1844-1843-1845- 1851, e outras mencionadas. Dias das matérias de 14.set até 29.09, especificamente: 14.09, 15.09, 17.09, 20.09, 24.09, 25.09, 26.09, 27.09, 28.09, 29.09.

O Estado do Paraná, 01 de novembro de 1987. “A Guerra da Terra” (por Luiz Manfredini): Introdução ao assunto. Moisés Lupion e polícia estadual mancomunados pela causa das Cias. “Revolução”. Após 25 anos dos conflitos, surge um maior número de escritos sobre. **Os jagunços da Citla já teriam sido jagunços em Porecatu.** Os colonos é que teriam ido atrás da ajuda de Pedro Santin. Resumo do movimento – sem elementos divergentes do que sabemos. Trata, também, do posterior as titulações pelo GETSOP, como a modernização, descapitalização e acúmulo de terras.

## Arquivos soltos:

Jornal O Paraná.

Texto do jornalista Manfredini. (Luiz Manfredini, com fotos de Oswaldo Jansen que, na época, havia documentado a rebelião para o JORNAL ESTADO DO PARANÁ, edição 14, 01.10.1957, pp. 45-52).

Folha de Londrina, 31 de outubro de 1987.

“*As lições da luta*” (Documento Final): Maior parte esta ilegível. “Com o levante de 1957, os posseiros do Sudoeste do Paraná conseguiram duas grandes vitórias: a expulsão das companhias colonizadoras e a obtenção dos títulos de propriedade. Mas, passados 30 anos, como esta luta deve ser encarada? E quais as relações entre os colonos que ontem pegaram em armas e os sem-terra que hoje se organizam?”.

Descrições, transcrições e organização elaborados por Bruno De Oliveira Cruz e Danielle Regina Wobeto de Araujo.

## 11. Instrumento de Pesquisa da Pasta Poder Executivo

### Arquivo Público do Estado do Paraná - DEAP

**DEAP. P1o26:** caixas 91 e 92. Contêm algumas pastas relativas a Nota Fiscais de jornais. Há também pedidos de suas empresas ao Estado requerendo estudos para exploração de carvão e outros minérios. Nada consta de interessante ao projeto.

**BR APPR PB 042** – Secretaria de Viação e Obras Públicas: relatório de fontes. (Data da pesquisa: 11.07.17)

EI AI 0983: Códice: registro de títulos definitivos de domínio pleno expedidos por legitimação de posses na terra. Listagem do nome das pessoas que conseguiram seus títulos. Mais nenhuma informação. Limite temporal: (1956-57). Colônias de Moises Lupyon, Goi-ere.

EI AI 1000: Códice: registro de títulos definitivos de domínio pleno expedidos por legitimação de posses na terra. Listagem do nome das

pessoas que conseguiram seus títulos. Mais nenhuma informação. Limite temporal: (1956-57). Livro que registra pessoas de diversas cidades.

Pasta 3736 + Pasta 3737: Códices com ofícios e pareceres do Departamento jurídico da Secretária: não consta nada sobre a Revolta dos posseiros, conforme se pode ver das fotos tiradas dos sumários de tais códices.

**Chefatura de Polícia:** Relatórios do ano de 1942 e de 1957.

**Mapa de Campanha**

**Programa de Governo de Lupion**

**Relatório de Governo de 1947-1950**

Confira também mensagens de governo no site do Arquivo Público do Estado do Paraná: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/modulos/conteudo/conteudo.php?conteudo=31>

PARANÁ. Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por ocasião da Sessão legislativa Ordinária de 1951 pelo Senhor Bento Munhoz da Rocha, Governador do PR.

PARANÁ. Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Estado do PR, por ocasião da Sessão legislativa Ordinária de 1957 pelo Senhor Moysés Lupion, Governador do PR.

PARANÁ. Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Estado do PR, por ocasião da Sessão legislativa Ordinária de 1958, pelo Senhor Moyses Lupion, Governador do PR.

Descrições, transcrições e organização elaborados por Danielle Regina Wobeto de Araujo e Wesley Bergonzine.

## 12. Instrumento de Pesquisa da Pasta Revistas

**Fonte 01.**

O Cruzeiro, 12 de outubro de 1957.

“Sangue no Paraná”: Cobertura *in loco*, dos conflitos. Apresenta “corajosos desconhecidos”, como Nomeriano e Joao Hoffmann, este, radiotelegrafista, teria impedido que revoltosos destruíssem a radio de Capanema. Foco nos acontecimentos de Capanema e Santo Antônio do Sudoeste. Apresenta declarações de envolvidos nos episódios, não-colonos, como o Tenente-Coronel alcebiades, com um viés de exaltação destes, talvez mesmo sendo colocados como protagonistas. Nomes de jagunços na pagina 75. Declarações do colono Lindolfo Vicente Muller e do jagunço Vilmar Pereira; a revista busca estabelecer uma relação de “ver o outro lado”. Declarações de Flavio Cini, vereador pelo PSD e médico em Santo Antônio. Destaque para o viés político. Antônio Borges, funcionário da Citla teria cometido diversas atrocidades – vai de encontro a muitas outras fontes que dizem que as violências eram coisa da Apucarana e Comercial. “O movimento inicial de revolta dos posseiros estava se transformando em banditismo organizado”.

O Cruzeiro – 02 de novembro de 1957. (pdf)

“Segundo tempo no levante do Paraná” (reportagem): Trata, destacadamente, da tomada de Beltrão, dos “fatos”, trazendo, inclusive, um boletim com os acontecimentos entre os dias 09 e 13. Destacam-se os diálogos apresentados – embora não fique claro a procedência – e o claro protagonismo dado às figuras policiais, chegando a colocar os posseiros como rebeldes.

### **Fonte 02.**

Revista Manchete – Reportagem de Carlos Lemos em 1957. Apresenta algumas das características daquela região, daquela sociedade, sociais, econômicas, etc, por exemplo a relação demográfica campo-cidade, a origem das pessoas que ali vivem e os principais produtos produzidos. Possui uma postura de exaltação daqueles homens e mulheres.

### **Fonte 03.**

Panorama, ano 36, nº360. Traz uma entrevista exclusiva com Walter Pécoits, quando era ministro da Reforma agraria; nesta trata do assunto da reforma agraria, abordando muitos elementos práticos e esclarecendo



algumas posturas, como por exemplo, ser contrario a participação incisiva da igreja. Traz também um discurso de Walter Pécoits, de 1985, no qual se mostra preocupado com o que vem acontecendo no Sudoeste do Parana, destacadamente acerca do empobrecimento, dificuldade de produção de alimentos, etc, inseridos na oposição entre a manutenção de ideais de 64 e a reforma agraria, esta que seria a solução. Traz, por fim, uma pequena biografia de Pécoits.

**Fonte 04.**

Revista Jubileu de Prata. Edição Histórica Francisco Beltrão: 25 anos de lutas, trabalho e de Progresso. Autor: Hermógenes Lazier

**Fonte 05.**

Gente do Sul. Nº 41 – ano IV – outubro de 1997. “A Revolta dos Posseiros”. Tem uma postura que tende para a criação/exaltação de uma cultura e/ou identidade daquela região. Exalta o papel de Oswaldo Jansen. Traz uma entrevista com Hermógenes Lazier, que teria a perspectiva de uma “história em movimento”, uma “totalidade interligada”. Nessa entrevista, faz uma análise desse episódio, contudo, sem muitos elementos diferentes do que já sabemos; talvez um destaque seja uma grande importância dada a questão do jogo político. Traz trechos de reportagens de outros jornais e de livros, destacando-se os trechos nos quais alega a relação de Lupion com a Citla. Traz votos da administração de Francisco Beltrão. Anúncios publicitários se amparam na memória da Revolta. “Eu gostaria que o enfoque dos 40 anos da revolta dos posseiros fosse em cima de questionamentos, e não em cima do fenômeno, dentro do senso comum; que se procurasse aprofundar a essência do fenômeno, tentando clarear algumas dúvidas como por exemplo a tomada de Beltrao...” – Hermógenes Lazier. “... os jagunços eram nortistas...”. Por fim, traz uma crônica que aborda a relação da passagem do tempo com a formação da história, além de tratar de um “sentimento de sudoestinidadade” e fazer apologia a um maior conhecimento do tema.

**Fonte 06.**

CADERNO CULTURAL: PROJETO MEMÓRIA 1. Revolta dos Posseiros: cinquentenário. A ocupação das terras no Sudoeste do Paraná. Francisco Beltrão, ano 1, nº 1, 2006. (realização: Departamento de Cultura Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão).

Trata-se de um material inserido nas comemorações do “Cinquentenário da Revolta dos Posseiros” em Francisco Beltrão. Trata-se de um material totalmente informativo, de/para uma palestra de Hermógenes Lazier, contendo os aspectos considerados principais, a cronologia, mapas, etc.

**Fonte 07.**

**Verdade em foco, nº 03.** Matéria com denúncia contra Dr. Walter Péicots.

Descrições, transcrições e organização elaborados por Aguinaldo Henrique e Danielle Regina Wobeto de Araujo.

### **13. Instrumento de Pesquisa da Pasta Filmes (Vídeos)**

Nome de pessoas que participaram da Revolta e que identificadas em entrevistas nos mais diversos meios (vídeos, livros, teses, jornais, revistas, etc). Como recomendação sugerimos consultar frequentemente o [www.youtube.com](http://www.youtube.com) pois sempre compartilham coisas novas por lá.

**Vídeos:**

A) ALY MURITIBA E JOÃO MARCELO: “A revolta”. Depoimentos de Helmuth Kaminsky, João Mulato, Manuela Peicóts, Ivo Preillepper, Margarete Preilpper, Joao Donato, Roberto Gomes, Iria Gomes, Jardelino Guadalín, Dovilio Zanoni, Angela Zanoni, Ivo Thomazoni, Jacomo Trento, Desidério Casagrande, Pedro Cordeiro. (anotações de nome feito por Dani, em 05.07.17)

B) <https://www.youtube.com/watch?v=seolDQU--og&t=618s>. ou <https://www.youtube.com/watch?v=seolDQU--og&t=145s>. (30m) Documentário histórico feito em 1987 pelo jornalista Ivo Pegoraro em Francisco Beltrão (30min). Apresentador Sergio Luiz. Tem entrevista com o historiador Ruy Washoviski, Peicots, Julio Assis Carvalheiro, posseiro Antonio Kuns (F. Beltrao), Luis Prolo (Beltrao), Thomazoni, posseiro Jose Santolin (tá na foto com a espignarda ao lado do moço da bandeira), ve-reador Germano Corona (pato Branco, amigo Pedrinho Barbeiro, que tá enterrado em Pato Branco), família Halfestein (Verê), posseiro Augusto Pereira (Sto Antonio), Ervelino Coletti (2 vizinhos), hospedava jagunços e posseiros, posseiro Arduino Cavali, sobrevivente do Km17, Grupo Afoxé (cantando ao final). (anotações de nomes: feito por Dani, em 24.09.17)

C) CRESOL: “A revolta dos posseiros/colonos no sudoeste do PR”: feito pra comemorar os 50 anos do fato, a Cooperativa de Credito com Interação Solidária elaborou documentário com relatos dos antigos posseiros que participaram da Revolta.

<https://www.youtube.com/watch?v=TIVuyHqtyrs> (01): CREDITOS DE PRODUÇÃO: Daniel Martins, Rodrigo Ribeiro e Paulo Cesar Borges Duarte.

<https://www.youtube.com/watch?v=dVHojkdLiWc> (02)

<https://www.youtube.com/watch?v=gZmQ5oSwzlQ> (04)

<https://www.youtube.com/watch?v=3GxhUdzRy9Y&t=13s> (03)

<https://www.youtube.com/watch?v=C6TkfcuJFMc> (05)

<https://www.youtube.com/watch?v=w7ETmqPvoqc>: (06) CREDITOS DE PRODUÇÃO: Daniel Martins, Rodrigo Ribeiro e Paulo Cesar Borges Duarte.

Obs: Entrevistas com posseiros

D) <https://www.youtube.com/watch?v=ol4WFPgblvY>. . (+/- 30min) Vídeo da Secretária de Educação do Paraná - Gov. Roberto Requião. Entrevistas:

Posseiros: Arlindo Casiragui, Ervelino Coletti, Olga Petroski (filha de um posseiro), Agostinho Sbalquero, Eselino Masetto, Jurema Masetto (filha do posseiro), Italina Dariva; Wilson Camargo; Jose Fortunato Merlugo;

Líderes: Thomazoni; Trento; Frei Policarpo Berri (diretor da radio colmeia na época), Manoela Pecoits (mulher de Walter, líder); Carlos Ischa Jr (tabelião na época), Deni Schwartz (chefe da GETSOP);

Historiadores: Sittillo Voltolini; Hermogenes, Iria Gomes, Roberto Gomes (Os dias do demônio). (anotações de nomes: feito por Dani, em 24.09.17)

E) [https://www.youtube.com/watch?v=gy4Hcb\\_gtXE](https://www.youtube.com/watch?v=gy4Hcb_gtXE). Imagens do prefeito Harri Graeff e pessoas na Década de 50. Gentileza: institutos Prosdócimo Guerra e Theóphilo Petrycoski. Do acervo de Cláudio Petrycoski e Ricardo Guerra. Vídeos da cidade de Pato Branco em 1957 e 1958.

F) <https://www.youtube.com/watch?v=W7-H2ak5dhc>: programa sobre os 50 anos da Revolta. Exposição em Beltrão.

G) <https://www.youtube.com/watch?v=HmFiu487q24> : filme Terra e Poder (30 min) feito para cidade de 2 vizinhos. Depoimento do posseiro Ervelino Coletti, Joao Maria Martins; Orestes Pisaia (fala do jagunço 44), Valdomiro Galvão, Joao Cordeiro dos Santos, Raimundo Brustolin, Oliveta Harlack (atualmente dona de casa), Elza Zacanaro Cichella (dona de casa), Selma Evangelista Ferreira, Diversa da Silva Topanotti (fala do medo das mulheres), policial da Reserva Raul de França Veloso, do advogado Jaime Jacir Guzzo.

H) <https://www.youtube.com/watch?v=miUowDA-OHZQ&list=PL1114A6551D96255B&index=7> : Programa sobre a radio colmeia:

j) Programa “Por dentro do Fato”, da TV Beltrão, com Delvino Donatti, que chegou na cidade em 47.

<https://www.youtube.com/watch?v=FzKZIWf8Lnw> (parte 1)

<https://www.youtube.com/watch?v=gJ5vGw3784w> (parte 2)

<https://www.youtube.com/watch?v=vJb9FGAVJ2M> (parte 3)

I) <https://www.youtube.com/watch?v=Z7uGQORCXE4>. (+/- 8min) Matéria com o pessoal de Beltrão. Possesiros: José Santonlin; líder Thomazoni, responsável pelo departamento de cultura da Prefeitura, Ismael Vanini (historiador), Thomazoni, Ivo Pegoraro. (anotações de nomes: feito por Dani, em 05.07.17)

m) Anibelli Neto relembra 60 anos da Revolta dos Posseiros no Sudoeste. In: <https://www.youtube.com/watch?v=KCM54QHJxko>.

n) Canal Cantata Revolta dos Posseiros. <https://www.youtube.com/channel/UCssihaJvNoIWkKl4-YAgrOw>

Descrições, transcrições e organização elaborados por Danielle Regina Wobeto de Araujo.

## 14. Instrumento de Pesquisa da Pasta Referências

**Referências:** 1. LIVROS e ARTIGOS EM LIVROS; 2. ARTIGOS em Revistas, Anais etc; 3. DISSERTAÇÕES; 4. TESES; 5. MONOGRAFIAS; 6. PUBLICAÇÕES OFICIAIS; 7. RESENHAS; 8. FICHAMENTOS; 9. INTERNET.

### 1. Livros e artigos de livros

ARAUJO, Danielle Regina Wobeto; PEREIRA, Luís Fernando Lopes. Notas arquivísticas sobre a Revolta dos Posseiros (1957). In: **Tempos Históricos** • Volume 23 1º Semestre de 2019 • p. 520-543 • e-ISSN: 1983-1463.

ABRAMOVAY, Ricardo. **Transformações na vida camponesa: o Sudoeste paranaense**. São Paulo:1981. Dissertação, Mestrado, Universidade de São Paulo.

BALHANA, Altiva Pilatti; MACHADO, Brasil Pinheiro; WESTPHALEN, Cecília Maria. **História do Paraná**. Curitiba: Grafipar, 1969. v.1.

BONAMIGO, Carlos Antônio; SCHNEIDER, Cláides Rejane (Orgs.). **Revisitando a história: a revolta dos posseiros de 1957 no Sudoeste do Paraná**. Francisco Beltrão: Grafisul, 2007.

BONETI, Lindomar Wessler. O significado histórico do levante armado dos colonos do sudoeste do Paraná ocorrido em 1957. Ijuí: Unijuí Editora, 1988.

BRESOLIN, Valmor Alberto. 1957: a revolta dos posseiros do sudoeste do Paraná. In: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2401-8.pdf>

CALIXTO, Jefferson. A Problemática das Desapropriações na região Oeste do Estado do Paraná.

CODATO, Evandir. Personalismo político nos anos 50.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Servolo de; PAULILO, Maria Ignez (orgs.). **Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas, v.1:** o campesinato como sujeito político nas décadas de 1950 a 1980. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Servolo de; PAULILO, Maria Ignez (orgs.). **Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas, v.2:** a diversidade das formas das lutas no campo. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

POWERAKER, J. **A Luta pela Terra. A economia política da fronteira pioneira no Brasil de 1930 aos dias atuais.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

GODOI, Emilia Pietrafesa; MENEZES, Marilda Aparecida de; MARIN, Rosa Acevedo (orgs.). **Diversidade do campesinato: expressões e categorias, v. 1:** construções identitárias e sociabilidades. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009

GODOI, Emilia Pietrafesa; MENEZES, Marilda Aparecida de; MARIN, Rosa Acevedo (orgs.). **Diversidade do campesinato: expressões e categorias, v. 2:** estratégias de reprodução social. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF : Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

GOMES, Iria Zanoni. **1957: A revolta dos posseiros.** Curitiba: Criar Edições, 2005.

GOMES, Iria Zanoni. **Terra & subjetividade:** a recriação da vida no limite do caos. Curitiba: Criar, 2001.

IANNI, Octavio. Revoluções camponesas na América Latina. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos (orgs). **Revoluções camponesas na América Latina.** Campinas: INICAMP, 1985.

- KOLING, Paulo José. **A revolta de 1957 no Sudoeste do Paraná: a luta pela Terra entre memórias e comemorações.** Guarapuava: Ed. Unicentro, 2018.
- LAZIER, Hermógenes. **Análise histórica da posse de terra no Sudoeste paranaense.** Curitiba: SECE/BPP, 1986.
- LOPES, Sérgio. **O Território Federal do Iguaçu no Contexto da “Marcha para Oeste”.** Cascavel: Edunioeste, 2002.
- MARTINS, Alfredo Romário. **História do Paraná.** Curitiba: Travessa dos Editores, 1995.
- MARTINS, Rubens da Silva. **Entre jagunços e posseiros.** Curitiba: Studio GMP, 1986.
- MARTINS, José de Souza. **A Chegada do Estranho.** São Paulo: Hucitec, 1993.
- MARTINS, José de Souza. **Expropriação & Violência: a questão política no campo.** 2. ed., São Paulo: Hucitec, 1982.
- MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano.** São Paulo: Hucitec, 1997.
- MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político.** 2. Ed. Petropolis: Vozes, 1983.
- MOTTA, Márcia (org.) **Dicionário da Terra.** RJ: civilização brasileira, 2005.
- MOTTA, Marcia; ZARTH, Paulo. **História social do campesinato.** Vol.1, Livro II.
- NADALIN, S. O. **Paraná: ocupação do território, população e migrações.** Curitiba: SEED, 2001.
- NEVES, Delma Pessanha; SILVA Maria Aparecida de Moraes (orgs.). **Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil,** v. 1: formas tuteladas de condição camponesa. São Paulo: Editora Unesp; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2008.
- NEVES, Delma Pessanha (org.). **Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil,** v. 2: formas dirigidas de constituição do campesinato. São Paulo:

Editora Unesp; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

RADIN, José Carlos; VALENTINI, Delmir José; ZARTH, Paulo A (orgs). **História da fronteira sul**. Chapecó: Editora UFFS, 2015.

RÊGO, Rubem Murilo Leão. **Tensões sociais na frente de expansão: a luta pela terra no sudoeste do Paraná, 1940-1970**. In: SANTOS, José Vicente T. dos (org). Revoluções camponesas na América Latina. Campinas: Ícone/Ed. Unicamp, 1985.

RODRIGUES, Adriano Duarte. **O campo dos media**: Discursividade, Narratividade, Máquinas. 2a ed., Lisboa: Vega, 2010.

SAQUET, Marcos Aurélio. Por uma abordagem territorial das relações urbano-rurais no Sudoeste do Paraná. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão e WITHACKER, Arthur Magon. (orgs.). **Cidade e campo**: relações e contradições entre o urbano e o rural. 3.ed. São Paulo: Outras Expressões, 2013.

SILVEIRA SIQUEIRA, Gustavo. **História do Direito pelos Movimentos Sociais: Cidadania, Experiências e Antropofagia Jurídica nas Estradas de Ferro (Brasil, 1906)**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2014.

SILVEIRA SIQUEIRA, Gustavo. **História do Direito de Greve no Brasil (1890-1946)**: Criminalização, Mito da Outorga e Movimentos Sociais. Coleção Direito e Emancipação, v. III. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2017.

STEDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil**: o debate tradicional - 1500-1960. 2ª ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011.

STEDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil**: o debate na esquerda -1960-1980. 2ª ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2012.

STEDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil**: o debate na década de 1990. 2ª ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013.

VERONESE, C. D. **O papel pedagógico da Assessoria no apoio à construção da cidadania dos ex-possesiros do sudoeste do Paraná**. Rio Grande do Sul: Editora Unijuí, 1998.



VOLTOLINI, Sittilo. **Retorno 2: Pato Branco na Revolta dos Possesores de 1957**. Pato Branco: Fatex, 2003.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **Paraná, Sudoeste: ocupação e colonização**. Curitiba: Lítero-Técnica, 1985.

WESTPHALEN, Cecília Maria; MACHADO, Brasil Pinheiro; BALHANA, Altiva Pilatti. **Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno**. Boletim da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, n. 7, 1968.

## 2. Artigos em revistas e anais

ABATTI, Alexandro. ACESSOAR: uma análise histórica da identidade dos colonos do sudoeste do Paraná na década de 1960. In: **Anais do XVI Encontro Estadual de História da ANPUH-SC: História e Movimentos Sociais**, jun. 2016.

BATTISTI, Elir. As disputas pela terra no sudoeste do Paraná: os conflitos fundiários dos anos 50 e 80 do século XX. **CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária**, v. 1, n. 2, p. 65-91, ago. 2016.

CALLEGARI, Ricardo. As lutas camponesas no sudoeste do Paraná. In: **Anais do I Seminário Internacional dos Espaços de Fronteira- Conflitos e Movimentos Sociais**, Uniãoeste – Campus Marechal C. Rondon, set. 2011.

CATTELAN, Carla. A Colônia Agrícola Nacional General Osório (Cango) e o processo de escolarização no sudoeste do Paraná: 1948-1957. **Oficina do Historiador**, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 9, n. 1, p. 285-304, jan/jun. 2016.

CODATTO, Evandir. Personalismo político nos anos cinquenta. **Revista de História Regional**, n. 7, v. 1, p. 9-45, verão de 2002.

COSTA, Odah Regina Guimarães. Constituições brasileiras, legislação e terras devolutas. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, v. 46, p. 153-191, 1987.

COSTA, Odah Regina Guimarães. Constituição Federal de 1891. Terras Devolutas – Art. 64: Fronteira Jurídica do Campo de Competência da União e dos Estados Membros. **Revista Brasileira de Informação Legislativa**. Brasília, a. 29 n. 113, p. 385-400, jan/mar. 1992.

FERREIRA, Valéria Aroeira B. D.; DE JESUS, A. Marcos da S. A justiça agrária na Constituição Federal. **Revista Brasileira de Informação Legislativa**. Brasília, a. 29 n. 136, p. 341-346, out/dez. 1997.

FIORESE, Gilmar. Olhar feminino sobre a colonização do Sudoeste do Paraná. **Revista IN PAUTA**–Interdisciplinaridade e Pensamento Científico. Faculdade de Pato Branco/FADEP, v. 2, p. 174-207, 2003.

FREITAG, Liliane. Fronteiras: espaços simbólicos e materialidades. In: OLINTO, Beatriz Anselmo; MOTTA, Marcia Menendes; OLIVEIRA, Oseias de (orgs.). **História Agrária: propriedade e conflito**. Guarapuava: Ed. Unicentro, 2008. (p. 371-375). Disponível em: [http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/projetoso8-2008/13385\\_Anais.pdf](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/projetoso8-2008/13385_Anais.pdf)

HILL, Bridget. Mulheres, História e Revolução. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, n. 15, p. 5-18, mar. 1996.

KOLING, Paulo J. **A Revolta de 1957 no Sudoeste do Paraná**: a luta pela terra entre memórias e comemorações. Marechal Cândido Rondon: Artigo científico submetido à Banca de Exame para Promoção à Classe de Professor Associado, UNIOESTE, 2014.

MOTTA, Márcia. Movimentos rurais nos oitocentos: uma história em (re)construção. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 16, p. 113-128, abr. 2001.

MOTTA, Márcia. A grilagem como legado. **Voluntariado e Universo Rural**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001.

LIMA, Romilda de Souza; LAUFFER, Jovilde Girardello. Reforma agrária no sudoeste do Paraná: origem e situação atual do assentamento missões. In: **Anais do XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**. Rio Branco, jul. 2008.

OLINTO, Beatriz Anselmo; MOTTA, Márcia Menendes, OLIVEIRA, Oséias de. **História agrária: propriedade e conflito**. Guarapuava: Editora UNICENTRO, 2008. (p. 371-375). Disponível em: [http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/projetoso8-2008/13385\\_Anais.pdf](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/projetoso8-2008/13385_Anais.pdf)

ORBEN, Tiago Arcanjo. A revolta dos colonos, outras memórias. **Oficina do Historiador**, Porto Alegre, EDIPUCRS, Suplemento especial, p. 805-825, mai. 2014

- ORBEN, Tiago Arcanjo. **A Revolta dos Colonos de 1957, interpretações, apropriações e memórias**. 2014. 150 f. Dissertação (mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.
- ORBEN, Tiago Arcanjo. A questão agrária no sudoeste do Paraná e as relações campo cidade. In: **Anais do XXVIII Simpósio Nacional de História-** Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios. Florianópolis, jul. 2015.
- ORBEN, Tiago Arcanjo. A estrutura agrária do sudoeste do Paraná: pequenas propriedades, permanências e rupturas. In: **Anais do II Congresso Internacional de História:** produção e circulação de conhecimento histórico no século XXI. Ponta Grossa, mai. 2015.
- PEGORARO, Éverly. Revolta dos posseiros de 1957: consensos e desacordos de algumas interpretações. **Revista IDEAS – Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade**, v.2, n.1, p. 109-133, jan/jun. 2008.
- PEGORARO, Éverly. A Rádio Colméia de Pato Branco na Revolta dos Posseiros de 1957.
- PEGORARO, Éverly. Através das ondas do rádio, a mediação de um levante agrário em 1957. **Revista de Estudos da Comunicação**, v. 10, n. 22, p. 201-210, mai/ago. 2017.
- PEGORARO, Éverly. Um conflito em imagens: representações fotográficas da Revolta dos Posseiros de 1957. **Discursos Fotográficos**, Londrina, v. 4, n. 5, p. 81-102, jul/dez. 2008. Disponível em: [http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/discursos\\_fotograficos/article/viewFile/1927/1660](http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/discursos_fotograficos/article/viewFile/1927/1660)
- POCAI FILHO, Roberto. Entre anônimos, armados e rebeldes: os elementos da História Social na Revolta dos Posseiros de 1957. **Revista Mundos do Trabalho**, v. 5, n. 10, p. 107-124, jul/dez. 2013.
- PEREIRA, Luis Fernando Lopes. **Movimentos sociais, terra e cidadania nos tempos de JK**. Porto Alegre: Editora Fi, 2020.
- PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. Sob o império da grilagem: os fundamentos da absolutização da propriedade privada capitalista da terra no Brasil (1822-1850). **Terra Brasilis (Nova Série)**, n. 8, 2017.

- PRIORI, Angelo. Legislação e política fundiária no estado do Paraná (1889-1945). **Saeculum-Revista de História**, João Pessoa, n. 26, p. 133-147, jan/jul. 2012. Disponível em: [http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica\\_Agraria/7PRIORILegislacaopoliticafundiaria.pdf](http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7PRIORILegislacaopoliticafundiaria.pdf)
- PRIORI, Angelo, et. al. A revolta dos posseiros de 1957 no Sudoeste do Paraná. **História do Paraná: séculos XIX e XX** (online). Maringá: Eduem, 2012, p. 143-158.
- RIDENTI, Marcelo Siqueira. As mulheres na política brasileira: os anos de chumbo. **Tempo Social- Revista de Sociologia da USP**, v. 2, n. 2, p. 113-128, ago. 1990.
- ROTTA, Mariza; BONETI, Lindomar Wessler. Educação no campo: a contribuição política e educativa da associação de estudos, orientações e assistência rural – Assesoar. **Revista HISTEDBR**, Campinas, n. 58, p. 276-290, set. 2014.
- SANTOS, Roseli, et. al. A história da organização política das mulheres agricultoras no sudoeste do Paraná. **Revista Varia Scientia**, v. 09, n. 15, p. 117-129, jan/jul. 2009.
- SILVA, José Graziano. A estrutura agrária do Estado do Paraná. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba, n. 87, p. 175-195, jan/abr. 1996.
- STOCKMANN, Maria de Lourdes; PIRES, Ariel José; SCHMITZ, Nilza Maria Hoinatz. A revolta dos posseiros no sudoeste do Paraná: encontros e desencontros na luta pela terra.
- VAZ, Raul. **Lupion: a verdade**. Curitiba: Paratodos, 1986.
- ZATTA, Ronaldo. A colonização oficial do sudoeste paranaense e mito do “vazio demográfico”. In: **Anais do XV Encontro Regional de História- 100 anos da Guerra do Contestado** (historiografia, acervos e fontes). Curitiba, 2016.
- ZATTA, Ronaldo; RIPPEL, Leomar. Sedimento memórias e construindo imaginários: o poder simbólico na edificação de monumentos aos “pioneiros” no sudoeste do Paraná. **Cadernos do CEOM – Histórias Locais e Imaginário Social**, ano 27, n. 40, p. 207-225, dez. 2013.
- ZATTA, Ronaldo; RIPPEL, Leomar. A eleição de “heróis” pioneiros na revolta dos posseiros de 1957 no sudoeste do Paraná. **Revista IDEAS – Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade**, v.7, n.1, p. 43-66, 2013.

- ZATTA, Ronaldo; VANNINI, Ismael Antônio. O Sudoeste do Paraná e a presença militar na fronteira: aspectos de uma “comunidade imaginada”. **Vozes, Pretérito & Devir**, ano III, vol. V, n. 1, p. 289-308, mar. 2016.
- ZANELLA, José Luiz; KRAMER, Sílvia Ana. A participação da mulher na Revolta dos Posseiros de 1957. **Faz Ciência**, v.1, n. 1, p. 115-128, 1997.
- WACHOWICZ, Ruy Christovam. O comércio da madeira e a atuação da Brazil Railway no sul do Brasil. In: **Anais do V Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História** – Portos, Rotas e Comércio, p. 301-327, São Paulo, 1971.
- WACHOWICZ, Ruy Christovam. **Paraná, Sudoeste: ocupação e colonização**. Curitiba: Lítero-Técnica, 1985.
- WELCH, Clifford Andrew et al (orgs.). **Camponeses brasileiros**, v.1: leituras e interpretações clássicas. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.
- WESTPHALEN, Cecília Maria; PINHEIRO MACHADO, Brasil; BALHANA, Altiva Pilatti. Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. **Boletim da Universidade Federal do Paraná**, Curitiba, n. 7, 1968.

### 3. Dissertações

- AMANCIO, Sílvia Maria. **Ontem, luta pela terra; hoje, monumento histórico**: a Revolta dos Posseiros no Sudoeste do Paraná em suas variadas versões. 2009. 179 p. Dissertação (mestrado em História) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2009.
- CASAGRANDE, Diego Antonelli. **Conflitos no campo nas páginas da Gazeta do Povo**: os movimentos sociais enquadrados pelo jornalismo diário. 2017. 140 p. Dissertação (mestrado em Comunicação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.
- COLNAGHI, Maria Cristina. **Colonos e poder**: a luta pela terra no sudoeste do Paraná. 1984. 253 p. Dissertação (mestrado em História do Brasil) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1984.
- FIGLIARESI, G. **A mulher e conflitos sociais no Sudoeste do Paraná (1943-1962)**. Dissertação. (Mestrado em História). Unicentro/Unesp. Guarapuava, 2000.

LAZIER, Hermógenes. **Estrutura agrária no sudoeste do Paraná**. 1983. 184 p. Dissertação (mestrado em História Econômica) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1983.

MYSKIW, Antonio Marcos. **Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terra no Oeste Paranaense (1961/66)**. 2002. 201 p. Dissertação (mestrado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

ORBEN, Tiago Archanjo. **A Revolta dos Colonos de 1957, interpretações, apropriações e memórias**. 2014. 150 p. Dissertação (mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

PEGORARO, Éverly. **Dizeres em confronto** (A Revolta dos Possesiros de 1957 na Imprensa Paranaense). 2007. 170 p. Dissertação (mestrado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

PEGORARO, Éverly. **Dizeres em confronto: a Revolta dos Possesiros de 1957 na imprensa paranaense**. Guarapuava: EdUnicentro, 2008.

PILLETI, Laís Mazzola. **Revolta dos Possesiros: Direito administrativo e modernização entre enxadas e winchesters**. Dissertação mestrado (mestrado em direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

POLI, Jaci. **Da posse para a propriedade da terra no sudoeste do Paraná (1962-1973)**. 186 p. Dissertação (mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

SILVA, Anita Izabel de Mello da. **A posse da terra e os lugares de memória: Francisco Beltrão-1969-2007**. 2010. 114 p. Dissertação (mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

SILVA, Moacir Motta da. **Ontem, confrontos e conflitos; hoje, monumentos: o Levante dos Possesiros de 1957 e seus monumentos na fronteira sudoeste do Paraná**. 2013. 108 p. Dissertação (mestrado em História) – Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2013.

#### 4. Teses

DIAS, Edson dos Santos. **Desenvolvimento regional e conservação ambiental**: a “estrada do colono” como via de (des)integração do oeste-sudoeste paranaense. 2006. 396 p. Tese (doutorado em Geografia) – Universidade Estadual de São Paulo, Presidente Prudente, 2006.

FLÁVIO, Luiz Carlos. **Memória(s) e território**: elementos para o entendimento da constituição de Francisco Beltrão-PR. 2011. 386 p. Tese (doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2011.

GUIMARÃES, Maria Ignez de Oliveira. **A retórica do movimento dos colonos do sudoeste do Paraná**: recursos expressivos de um discurso de bravata. 1990. 333 p. Tese (doutorado em Língua Portuguesa) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.

MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. **Os cruzados da Ordem Jurídica**: a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 1945-1964. 2011. 266 p. Tese (doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

REGO, Rubem Murilo leão. **Terra e violência: estudo sobre a luta pela terra no sudoeste do PR**, Tese. USP: 1979.

SCHREINER, Davi Félix. **Entre a Exclusão e a Utopia: um estudo sobre os processos de organização da vida cotidiana nos assentamentos rurais** (Região Sudoeste/Oeste do Paraná). São Paulo: USP/Programa de Pós-Graduação em História Social, 2002. (Tese de Doutorado em História).

#### 5. Monografias

SILVEIRA, Vera Lucia da. **O discurso da imprensa paranaense sobre o levante de terras no sudoeste do Paraná em 1957**. 2007. 46 p. Monografia (licenciatura e bacharelado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

#### 6. Publicações oficiais

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório: textos temáticos**. Brasília: CNV, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata, tomo III**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2007.

PARANÁ. Instituto de Terras, Cartografia e Geociências. **Terra e Cidadania, v. 1**: Coletânea de legislação e estudos. Curitiba: ITCG, 2008.

PARANÁ. Instituto de Terras, Cartografia e Geociências. **Terra e Cidadania, v. 2**: Marcos institucionais e documentos. Curitiba: ITCG, 2008.

PARANÁ. Instituto de Terras, Cartografia e Geociências. **Terra e Cidadania, v. 3**: Terras e Territórios Quilombolas. Grupo de trabalho Clóvis Moura. Relatório 2005-2008, Curitiba: ITCG, 2008.

PARANÁ. Secretaria da Educação. **O professor PDE e os desafios da escola pública paranaense: produção didático-pedagógica, v. 2**. Curitiba, 2012.

## 7. Resenhas

GREGORY, Valdir. Os Eurobrasileiros e o Espaço Colonial: migrações no Oeste do Paraná (1940/70). Cascavel: EDUNIOESTE, 2002. Resenha de: MYSKIWL, Antonio Marcos. Os eurobrasileiros e o espaço colonial.

PALMA, Maria Aparecida Tives. 1957 COLONOS X JAGUNÇOS: A REVOLTA DO SUDOESTE DO PARANÁ. Cascavel: OCL Edigraf, 2014. Resenha de: ORBEN, Tiago Arcanjo. Tempos Históricos, v. 20,10 Semestre de 2016, p. 388-394.

## 8. Fichamentos

LUCA, Tania Regina de. “História dos, nos e por meio dos periódicos”. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2010.

ALBERTI, Verena. “Histórias dentro da história”. In: PINSKY, Carla Bassanezi. (org). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2010.



## 9. Internet

Sobre o Lupion: <http://www.lolocornelsen.com.br/moyses%20lupion%20-%20oedi-tado%20-%20lupionismo.htm>

Centro de apoio operacional das promotorias de direitos constitucionais. <http://www.direito.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=140>

Legislação: Coletânea de Legislação e Jurisprudência Agrária e Correlata. <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/ColetaneaAgrariaTomOIII.pdf>

Legislação do ITCG: [http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Terra\\_e\\_Cidadania\\_v1.pdf](http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Terra_e_Cidadania_v1.pdf)

Descrições, transcrições e organização elaborados por Eduarda Carvalho, Paula Barbieri, Wesley Borgonzine, Thais Ziliotto e Danielle Regina Wobeto de Araujo

## 15. Instrumento de Pesquisa da Pasta Memória

**Fonte 01.** Folha do Sudoeste (Edição histórica). Suplemento da folha do Sudoeste – Francisco Beltrão, 10 de outubro de 1987.

Obs: Estão agrupadas por página e, nelas, por artigos, que aparecem entre parêntese, em itálico e com os títulos não completos.

P. 02. *“Fizemos o possível”*: “Assim como não se pretende criar heróis. Apenas relatar as atitudes que determinadas pessoas tiveram diante daqueles fatos”. Se preocupa com possíveis “floreios” na narrativa. “E é para buscar a verdade histórica que são feitos trabalhos como este”. *“A terras foram medidas e tituladas pelo Getsop, a partir de 1963”*: criação do Getsop. *“Cuidado! Vem bala no côco”*: Sobre o combate do Verê, em 02 de agosto de 1957.

P. 03. *“10 de outubro, data histórica” (por Hermógenes Lazier)*: Coloca a criação da Cango, a chegada da Citla e a criação do GETSOP como os três acontecimentos que marcaram a história do Sudoeste. Faz uma histórico/síntese do movimento-conflito, não divergindo do que hoje sabemos. *“Charquetti comparou ‘os retirantes do sul’ aos nordestinos”*: Crítica ao jornalismo do período e sua cobertura do

evento. “É verdade que o jornalismo daquela época – 30 anos atrás – tinha outra estrutura. A reportagem era mais um relato do repórter, num estilo mais literário do que jornalístico”.

P. 04. “*Quando queima de taquaral se transforma em tiroteio*”: Trata do combate do Verê, de 02 de agosto de 1957 e como isso tornou-se um trauma. Jagunços “aqueles baianos vingativos”.

P. 05. “*Júlio Assis: hoje não assumiria o escritório da Citla*”: Entrevista. Em concordância com a entrevista de Wachowicz. Ideia de que as violências começaram com a Comercial.

P. 06. “*Lili e Olivo Bordignon eram os fotógrafos da cidade*”: aborda a produção de fontes visuais pela não imprensa oficial. Há, ainda, questões daquele cotidiano. “*Depois do desfecho, muita gente mudou de lado*”: “Pela memória do seo Marciliano, os jagunços ‘eram todos gente mal encarada e tinha de todas as idades’”. Funcionários das Cias teriam mudado de lado com o movimento. “Mao do gato”. “*As companhias assumiram os crimes*”: Existência de outras companhias colonizadoras, a Perseverança. Assassinatos de jagunços, assumidos pelas Cias. Violência na cartilha das Cias.

P. 07. “*Eu me orgulho de ter participado de um grupo de homens bem intencionados*”: “Naquele dia 9 eu fui ao microfone e, de improviso, fiz um comentário muito contundente, contando uma chacina contra a família de um cidadão chamado Joao Saldanha, pelos elementos da Citla”; isso pode ser interpretado como indo de encontro a tantas outras declarações, como a de Cavalheiro, de que as violências seriam coisa da Comercial. Importância da radio. Segundo Tomazzoni, o movimento é um exemplo para a história.

P. 08. “*Prometiam transformar o Sudoeste num polo industrial*”: “a Citla não usava de violência mais ativa porque era gerenciada por pessoas da cidade”. “*Lehr: a crise de 1957 fez muita gente mudar de profissão*”: Trata do cotidiano, da Radio Colméia, de mudanças causadas pelos conflitos.

P. 09. “*No Rio de Janeiro, Carlos Lacerda acusava Lupion*”: Trata das disputas nas altas cúpulas políticas; envolvendo a “maior bandalheira da história da República”.

P. 10. “*Fotógrafo de Curitiba gostava era daqui, do mato*”: Declarações de Oswaldo Jansen. “*Os escritos de Pedro da Silva e a Revolta de 1957*”: Traz escritos (poemas) de Pedro da Silva, pessoa que chegou a região apenas nos anos 1970. Interessante para a questão da memória. “*Antes e depois da reportagem*”: trajetória da imprensa buscado reportagens na área de fronteira.

P. 11. “*Comentava-se que os jagunços eram presidiários vindos do Nordeste*”: Declarações de Darci Zancan. “O que ouvi falar dos jagunços é que eles eram presidiários, soltos temporariamente dos presídios do Nordeste com a promessa de que ganhariam a liberdade se prestassem bons serviços as companhias colonizadoras de terra instaladas no Sudoeste do Paraná. Esses bons serviços seriam convencer os colonos a comprar as terras, recorda Zancan”. Os conflitos de terra na região impediram o seu maior desenvolvimento. Lupion e autoridades municipais como grandes responsáveis. “*Vi quando mijaram no Dr. Bastos. Demos tanta risada*”: Trata do cotidiano, inclusive, de coexistência entre jagunços e colonos.

P. 12. “*Catarinense de nascimento, paranaense de coração*”: Demonstra conhecimento, por parte dos habitantes do Sudoeste, das disputas políticas – “externas” – e mesmo relações, comunicação, entre eles. “*Uma história que devia ser esquecida*”: Declarações de Luiz Edgar Riekehr, que não vivenciou os conflitos. Afirma que havia um desejo de esquecer a Revolta. O povo teria uma “cultura baixa”. Importância do rádio naquela sociedade. Há, ainda, pontos acerca dos mecanismos técnicos do período. “*Queriam me matar*”: Exemplo de atuação dos jagunços. “É que os jagunços metiam medo. Eram todos bandidos vindos da Bahia”.

P. 13. “*Dr. Cini fugiu de batina e não pagou o sócio*”: Coloca a hipótese de que houve relações hierárquicas entre os colonos, alguns ganharam em detrimento de outros. Trata do jagunço, ora visto como “uma negada” e armada, ora como “gente igual a nós”. “*Em Santo Antônio o povo organizou o movimento ‘ordem e progresso’*”: jagunços (e cangaceiros) como assalariados. Polícia como sinônimo de jagunço. Existência de posturas de “outros” (padre, médico) favoráveis as Cias.

P. 14. “*Livros e teses sobre a Revolta de 1957*”: apresenta os livros Paraná, Sudoeste: ocupação e colonização, 1957: a Revolta dos posseiros, Análise histórica da posse de terra no Sudoeste paranaense, Os camponeses e a política, Entre jagunços e posseiros, Colonos e poder: a luta pela terra no Sudoeste do Paraná, Os dias do demônio (romance), dentre outros.

P. 15. “*Augusto Pereira: ‘foram tempos difíceis’*” (por Teresa Furtado): Funcionário da Cango desenvolve múltiplas atividades. Novamente, as Cias, logo ao chegarem à região, buscam por pessoas conhecidas da população para integrar seu corpo de funcionários; Augusto Pereira recusou e foi perseguido. Trata do refúgio na Argentina. Conflitos em Santo Antônio do Sudoeste. Getsop como grande elemento estabilizador.

P. 16. “*Teve quem pagou a terra até três vezes*”: Caso de Antônio Nunes, que pagou pela terra três vezes. Presença de um italiano e um casal polonês. Versos “impulcaveis” do poema anônimo “Revoltaram-se para roubar” (relação com os escritos de Pedro da Silva!?). “*A emoção de José Santolin*”: a influência de uma produção acadêmica em um personagem histórico.

PS: Há artigos no documento que estão ilegíveis.

**Fonte 02.** O Tempo da revolta. Lembranças de quem viveu. (Suplemento especial do Jornal do Beltrão em comemoração aos 50 anos da Revolta dos posseiros – 10 de outubro de 2007).

Obs: Estão agrupadas por páginas e, nelas, por artigos, que aparecem entre parêntese, em itálico e, muitas vezes, com os títulos não completos.

P. 02. “A pá da história parece já ter cobrido aqueles episódios com distanciamento suficiente para que o grito popular tivesse o devido reconhecimento”.

P. 03. Apresenta alguns eventos e votos do cinquentenário.

P. 04. “*Quando queima de taquaral..*”: Trata da “luta armada entre jagunços da Companhia Comercial, em Verê, dia 02 de agosto de 1957”, especialmente a partir

de Ari Farofa e do medo causado por tais acontecimentos e como “a pessoa assustada perde o rumo”. *“Revolta pra mim é uma coisa esquecida..”*: Entrevista com Maria Oliveira, na qual se destaca a vontade de esquecer a Revolta, devido ao sofrimento, o terror implantado e a Citla como agente de violência.

P. 05. *“Patrulhar ou não patrulhar..”*: Entrevista com Clemente Machado dos Santos, então funcionário da Cango, na qual se destaca elementos acerca da participação do Exército na tomada de Beltrão. *“Livros confirmam..”*: Traz trechos dos livros de Wachowicz e Rubens Martins que estão de acordo com as declarações de Santos acerca da atuação do Exército. *“Eu sai de casa..”*: Entrevista com Dona Sebastiana, esposa de Clemente. *“Vereense grava música”*: Traz a letra da música, de 2007, sobre a Revolta.

P. 06. *“Festa da Citla..”*: Declarações de Madalena Wrzecieck, que tratam das “festas” dada pela Citla e de como a Revolta influenciou mesmo no parto de sua filha. *“Damazio dos Santos..”*: Declarações de Antônio Damazio dos Santos, nas quais se destacam elementos acerca da convivência daquelas pessoas. *“Teatro do 30º aniversário..”*: apresenta a peça de teatro “Tem grileiro aí?”, realizada nas comemorações de 1987.

P. 07. *“A sapiência e a paciência de Júlio Assis”*: Entrevista com Júlio Assis Cavaleiro, de 1987, voltada, quase exclusivamente, para sua participação nos eventos. *“Cuidado, vem bala no coco”*: Trata de um episódio de “malandragem” por parte de um homem para com algumas mulheres.

P. 08. *“Levaram a vaca de leite..”*: Entrevista com Amélia Fachinello, na qual se destaca os diferentes modos de atuação das Cias, as divisões de posições entre os próprios posseiros, os movimentos de migração de volta e de queda do comércio e pobreza causados pelos conflitos. *“Viam-se os crimes, mas ‘o medo era tanto..”*: Entrevista com Amélia Fachinello Vetorello, sobre o dia da tomada de Beltrão, na qual se destacam os “atos reprováveis” daquele dia. *“Loja saqueada..”*: Entrevista com Irene Baroni, que em 1957 era uma criança, portanto possui essa perspectiva.

P. 09. *“Atendendo a um pedido de Lupion..”*: a partir de um seminário em Francisco Beltrão proferido por Thomazoni trata de sua participação no movimento, destacando-se a sua posterior demissão da rádio e a ligação disso com Lupion.

“*Eles viram a Tocaia do Km 17..*”: Entrevista com testemunhas oculares desses episódios. “*Por ter trazido a mudança do 44..*”: Entrevista com Tesser, reveladora de elementos acerca do jagunço 44, destacadamente que ele veio do Rio Grande e que não veio como jagunço, mas se tornou.

P. 10. Votos de congratulações de outras cidades da região ao cinquentenário da Revolta.

P. 11. Votos de congratulações de políticos e associações ao cinquentenário da Revolta.

P. 12. “*Dona Ivone..*”: Declarações de Ivone de Ross Fabri; destaca-se o elemento dos jagunços como penitenciários. “*Irmãos Souza..*”: Estrutura da região e abandono devido aos conflitos. “*Grando, nomeado ‘prefeito’..*”: Declarações de Deorides Grando; destaca-se o episódio de Roberto Grando (posseiro) escondendo jagunços em sua casa. “*Os chefões das companhias..*”: Declarações de Deorides Grando, destaca-se a divisão de funções entre os posseiros; divergências entre os posseiros; acerca de Dona Manoela “Eu acho que foi a única mulher que acompanhou a turma”.

P. 13. “*Walter Pécoits, o líder de Francisco Beltrão..*”: Entrevista de Pécoits de 1987; Zéfero Borges, vulgo 44.

P. 14. “*Se não pagar, isso vai virar tudo cinza*”: Entrevista com Antônio e Martina Perardt. “*Jagunços queriam matar Vitório Traiano*”: Entrevista com Terezinha Traiano Toscan; destaca-se a atuação de jagunços e a cobrança também para com moradores da cidade, um episódio de conflito com o 44 e rixas entre famílias.

P. 15. “*Bianco puxava mortos com o jipe Land Rover*” e “*Vi o Raimundinho matando um jagunço*”: Entrevista com Luiz Lorencett, na qual se destaca episódios de violência envolvendo jagunços e a complexidade das relações naquele contexto, não se tratava de uma dicotomia. “*Fogo na papelada podia queimar a loja do Beal*”: Entrevista com Balduíno Beal, destacam-se os efeitos da revolta no comércio.

P. 16. “*Dr. Rubens falava em reportagem paga..*”: acusações em torno da reportagem “Sangue no Paraná”, de 12/10/57. “*A coisa ta feia..*” e “*as companhias nunca*

*foram intimadas*”: Entrevista com Egídio Zanatta, oficial de justiça em Beltrão em 1957, possibilita um viés das autoridades da região.

P. 17. “*Eu vi quando os jagunços..*”: Entrevista com Oswaldo Lehr, destacam-se os efeitos dos conflitos no comércio e duas narrativas até então inéditas (entrevista de 1987), jagunços matando um funcionário das companhias e ossadas descobertas no aeroporto. “*Se querem me matar..*”: Entrevista com Darci Zancan, na qual se destaca suas interpretações acerca do episódio do roubo dos bois de Júlio Assis e do atraso no desenvolvimento da região causado pelos conflitos. “*Datas ligadas a Revolta de 57*”: Datas de 1957, 1987, 1997, 2006 e 2007.

P. 18. Homenagens de prefeituras e político ao cinquentenário da Revolta.

P. 19. Trata do romance *Os dias do demônio* de Roberto Gomes.

P. 20. “*Mae não pôde assistir a filha no parto*”: Entrevista com Inês Barbieri, trata dos efeitos dos conflitos no cotidiano. “*Ele ia de revolver...*” e “*Os bandidos...*”: Entrevista com Dona Santana Lorenzon, destaca-se a questão de gênero e ações de bandidos.

P. 21. “*Dia 14 de setembro, a tocaia do km 17*”: Trata desse episódio, especialmente a partir de declarações de Arduíno Cavalli, sobrevivente. “*Leonilda: ‘Eu tinha três meninas e estava grávida’*”: Fala sobre a tocaia do km 17; destaque para os traumas gerados e a dificuldade de ir para outro lugar.

P. 22. Entrevista com Delvino Donatti, na qual se destaca os colonos “envenenados” (queriam o confronto com os jagunços), participação do Exército e das dificuldades em manter o movimento ordeiro.

P. 23. “As negociatas que resultaram na Revolta de 57”: Traz trechos da peça de teatro que tratam desse ponto. “*Quando a Citla tentou invadir a Cango*”: Trata desses episódios de tentativas de invasão, as vezes amparados por poderes judiciários, e de relações de/com Lupion. “*Na capela de Tatetos..*”: Entrevista com Alcides Bernardi, destaca a região como um “bicho-de-sete-cabeças, cheia de bandidos” e a crueldade da polícia”.

P. 24. “*Dois colonos mortos em Verê*”: Trata do confronto de 02/08/57, no qual Guilherme Oenning e Leopoldo Preilipper morreram, contando com declarações do sobrevivente Olivino Garbossa. “*José Palma de Lima..*”: Entrevista com José Palma de Lima, conta sobre os dois confrontos de dia 02/08/57. “*Só as mulheres..*”: Trata do pós-confronto do Verê.

P. 25. “*As companhias queriam os pinheiros...*”: Entrevista com Claudino Santolin, trata do mercado de pinheiros, envolvendo posseiros e/ou companhias. “Eles ajudaram a trancar as saídas da cidade”: Entrevista com José e Claudino Santolin e Dona Dorilde, tratam da tomada da cidade (Beltrão!?), destaca-se um trecho sobre o apoio do Exército. “*Na área da Cango..*”: Entrevista com Valmor Miot.

P. 26. Entrevista com Júlio Ferreira Teles: trata dos “pistoleiros”, os “jagunços que estavam do lado dos posseiros” e suas ações reprováveis, assim como das dos colonos quando da revolta, como assaltos a bodegas.

P. 27. Homenagens de prefeituras ao cinquentenário da Revolta.

P. 28. “*Ervelino Coletti..*”: Conta com declarações de Coletti, destaca-se episódios até então não mencionados, a ida de Lupion para Dois Vizinhos, cinco meses antes da Revolta, outra tocaia contra jagunços, além de reforçar elementos como o jagunço-penitenciário e “colocar moças para pegar os contratos”. “*Matei jagunços para me defender*”: Relato de Paula Preilipper; jagunços como baianos.

P. 29. “*Se alguém disparasse um tiro...*”: Declarações de Waldir Zimmermann; importância da rádio. “*A vingança dos colonos: a mijada*”: Trata do episódio da mijada no Dr. Bastos e de outras possíveis mijadas. “*Muita tensão em Santo Antônio do Sudoeste*”: Traz alguns episódios marcantes do movimento nessa cidade; “Minha mulher também estava armada”.

P. 30. “*Luiz Prolo*”: Entrevista de 1987, na qual se destaca as declarações de que não houve influência política e/ou do Exército e de que o movimento de reação dos posseiros “tinha como cabeça mesmo um engenheiro substituto da Cango”; há, ainda, declarações que estão de acordo com a interpretação de Gomes acerca da participação dos profissionais liberais e a respeito da Apucarana e Comercial serem as verdadeiras praticantes de violência. Entrevista com Florindo Penso.



P. 31. Entrevista Aurélio Antônio Negri: usa o termo “revolução”; “mas o povo queria matar todo mundo”; expõe a dificuldade dos próprios posseiros em saber de onde vieram os jagunços.

P. 32. “*Citla, início e fim*”: Traz a lista dos sócios. “*Homem que ajudou a matar seu próprio pai...*”: Trata da memória sobre a tocaia do km 17.

P. 33. “*Não saiu nem um tiro, mas tinha gente braba*”: Entrevista com Basílio Vendramini Maccari, especialmente sobre a tomada de Beltrão, destaca-se a narrativa de como se deu a saída dos funcionários das companhias da cidade. “*O Cruzeiro chega em Capanema*”: Traz (a polêmica) reportagem “Sangue no Paraná”, de 12/10/57.

P. 34. Homenagens de prefeituras ao cinquentenário da Revolta.

P. 35. Homenagens de prefeituras ao cinquentenário da Revolta.

P. 36. “*As estradas amanheceram cheias de placas da Citla*”: Relatos de Joao Lopes, no qual se destaca a afirmação de que havia colonos presos e a reação heroica de sua mãe. “*Porto alegre...*”: Declarações de Porto alegre, onde se destaca a afirmação de que os revoltosos não agiam por interesses políticos; caráter de exaltação dessa personagem. “*Todos ganharam carne...*”: Entrevista com José Souza Monteiro Neto, na qual se destaca o uso do termo revolução e, principalmente, a declaração de que um jagunço tentou cooptar um posseiro.

P. 37. “*Quando estourou a revolta...*”: Entrevista com Ângelo Camilotti, prefeito de Beltrão quando da revolta, e com Maria Camilotti, sua esposa. “*Gabino Marchiori*”: Exemplo de não envolvimento na revolta.

P. 38. Traz o documento de 09 de outubro da Junta Governativa de Pato Branco. “*O taxista...*”: Entrevista com Pedro Camozzato, que levou a junta governativa de Pato Branco até Curitiba. “*Moradores do Centro Novo...*”: Declarações de Sílvio Ritter, na qual se destaca a “sugestão” de que a participação poderia ter sido forçada e a participação de reservistas.

P. 39. Entrevista com Onorina Locateli, na qual se destaca a importância atribuída a argentina para a sobrevivência durante os conflitos. “*Quem fez meu parto...*”:

Declarações de Anilda Périco, onde se destaca a gritante diferença na forma de vida daquela época.

P. 40. “*As perseguições...*”: Traz declarações de participantes do movimento e trata das perseguições a posseiros após o confronto de 02 de agosto; além de contar com a seguinte afirmação: “Quem nos mandou fazer o levante foi um sargento do Exército...”. Entrevista com Maria Fantin Pellozo, na qual se destaca a narração de aspectos do cotidiano, os prejuízos gerados pela instabilidade da região e (como em tantas outras declarações) a vontade de ir embora, porém sem meios.

P. 41. Entrevista com José e Thereza argentina (ele foi expedicionário da FEB), na qual se destacam as relações da região com a argentina, a afirmação da existência de colonos como jagunços das companhias, a postura de “neutralidade” do entrevistado e a “experiência expedicionária”. “*Armado com taquari...*”: Entrevista com Francisco Pesente.

P. 42. Entrevista com Augusto Pedro Pereira, guarda florestal da Cango, figura importante da revolta e perseguido; destaca-se a ação de perseguição e postura cruel da polícia. Homenagens de prefeituras ao cinquentenário da Revolta.

P. 43. Entrevista com Manoela Pécoits. A partir dela busca corrigir “algumas informações que estão distorcidas nos registros de nossa história regional”. Trata, ainda, da participação das mulheres na revolta.

P. 44. Traz um resumo do projeto, com os objetivos, feitos, etc.

**Fonte 03.** Revista Jubileu de Prata. Edição Histórica Francisco Beltrão: 25 anos de lutas, trabalho e de Progresso. Autor: Hermógenes Lazier

**Fonte 04.** Revista Gente do Sul. Nº 41 – ano IV – outubro de 1997. “A Revolta dos Posseiros”.

Tem uma postura que tende para a criação/exaltação de uma cultura e/ou identidade daquela região. Exalta o papel de Oswaldo Jansen. Traz uma entrevista com Hermógenes Lazier, que teria a perspectiva de uma “história em movimento”, uma “totalidade interligada”. Nessa entrevista, faz uma análise desse episódio, contudo, sem muitos elementos diferentes do que já sabemos; talvez um destaque seja uma grande importância dada a questão do jogo político. Traz trechos de reportagens de outros jornais e de livros, destacando-se os trechos nos quais alega a relação de Lupion com a Citla. Traz votos da administração de Francisco Beltrão. Anúncios publicitários se amparam na memória da Revolta. “Eu gostaria que o enfoque dos 40 anos da revolta dos posseiros fosse em cima de questionamentos, e não em cima do fenômeno, dentro do senso comum; que se procurasse aprofundar a essência do fenômeno, tentando clarear algumas dúvidas como por exemplo a tomada de Beltrão...” – Hermógenes Lazier. “... os jagunços eram nordestas...”. Por fim, traz uma crônica que aborda a relação da passagem do tempo com a formação da história, além de tratar de um “sentimento de sudoestinidadade” e fazer apologia a um maior conhecimento do tema.

**Fonte 05.** Caderno cultural. Projeto Memória 1. “A ocupação das terras do Sudoeste do Paraná”. (realização: Departamento de Cultura Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão). Trata-se de um material inserido nas comemorações do “Cinqüentenário da Revolta dos Posseiros” em Francisco Beltrão. Trata-se de um material totalmente informativo, de/para uma palestra de Hermógenes Lazier, contendo os aspectos considerados principais, a cronologia, mapas etc.

Descrições, transcrições e organização elaborados por Aguinaldo Henrique e Danielle Regina Wobeto de Araujo.

A Editora Fi é especializada na editoração, publicação e divulgação de pesquisa acadêmica/científica das humanidades, sob acesso aberto, produzida em parceria das mais diversas instituições de ensino superior no Brasil. Conheça nosso catálogo e siga as páginas oficiais nas principais redes sociais para acompanhar novos lançamentos e eventos.



**[www.editorafi.org](http://www.editorafi.org)**  
[contato@editorafi.org](mailto:contato@editorafi.org)